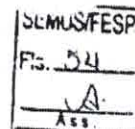


PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA



1.3 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A Concedente obriga-se a:

a) cumprir a função de coordenação geral, interna e externa, por intermédio da Fundação Escola de Saúde Pública/ Divisão de Ensino Trabalho e Pesquisa, neste processo relativo a estágio e/ou pesquisa em Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

b) apoiar as Unidades do SUS e suas instâncias institucionais com mesmas prerrogativas, no que concernir aos seus processos de desenvolvimento de estágios e/ou pesquisas;

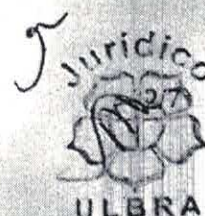
c) indicar as Unidades de Saúde, sob gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que possui quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estagiários simultaneamente na Atenção Clínica e na área de gestão e promoção da saúde;

d) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

2.2 A Conveniada obriga-se a:

a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

- c) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- d) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 A formalização da concessão do estágio se efetivará mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária, a duração e a jornada de estágio serão sempre compatíveis com as atividades acadêmicas, observada a norma constante nos artigos 10 a 14 da Lei nº 11.788/2008.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO DE VIDA

5.1 A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário deverá ser assumida pela instituição de ensino.

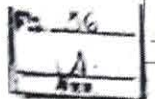
6. CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

6.1 O estagiário será desligado quando:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) por abandono, caracterizado por ausência injustificada por 3 (três) dias

[Handwritten signatures and stamps]

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA



SEMUS.FE
Fis. 2009
DA

consecutivos ou 8 (oito) dias intercalados, no período de um mês;

- c) por conclusão ou interrupção do curso;
- d) por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário,
- e) pelo não-atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- f) a pedido do estagiário.

6.2 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e" e "f", a **CONCEDENTE** comunicará o fato ao **CONVENIADO**, no prazo de 10 (dez) dias.

6.3 O **CONVENIADO** deverá comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 As contrapartidas para a realização de estágios curriculares em Unidades do SUS sob gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas serão as seguintes:

7.1.2 Contrapartida da Concedente com a instituição parceira:

- a) disponibilizar unidades de saúde/sede, para realização de estágios relacionados à saúde, de acordo com a capacidade operacional vigente;
- b) liberar estágio, mediante apresentação de relação fornecida pela instituição formadora, e assinatura do termo de compromisso por parte dos estagiários e/ou preceptor(es).

Handwritten signature.



SEMUS/FE
Fls. 34
Ass.

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

- c) acompanhar e monitorar o período de estágio nas unidades de saúde/sede;
- d) organizar as projeções de estágios, enviadas pelas IEP's construindo um cronograma unificado, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento e organização dos estágios sem prejuízo aos serviços.

7.1.3 Contrapartida da Conveniada para com a Concedente:

- a) disponibilizar espaço físico para eventos e capacitações da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;
- b) enviar relação e disponibilizar vagas nos cursos, congressos palestras eventos, seminários e fóruns oferecidos pela instituição, no período que estiverem abertas as inscrições, a fim de que o setor competente envie os nomes dos servidores participantes;
- c) pagar por aluno por hora de estágio, conforme Portaria N° 533, de 12 de Agosto de 2014;
- d) disponibilizar para servidores da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas a utilização do acervo bibliográfico, através de consulta e empréstimo, da instituição formadora;
- e) providenciar, para uso individual do aluno estagiário, os materiais de uso individual necessários para a prática do estágio sob cuidado e responsabilidade do próprio aluno, durante o período do estágio;
- f) informar aos alunos estagiários que a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas não fornecerá alimentação para os mesmos, estando esta limitada aos servidores das unidades de saúde;
- g) fornecer crachá, com timbre da IEP, para todos os estagiários que deverão utilizá-lo durante todo o período de estágio;

Handwritten signature

ULBRA

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

h) em nenhuma hipótese, a instituição solicitante será ressarcida das contrapartidas já prestadas à instituição concedente.

i) a conveniada fica desobrigada de aceitar cartas de aceites do município de Palmas tendo em vista que a mesma tem edital de processo seletivo para distribuição de seus alunos em campo de estágio; Mas caso a carta seja aceita pela conveniada a mesma ficará desobrigada de pagar os valores pactuados no item C desta cláusula referente estes alunos e preceptores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

8.1 Os atos necessários à efetiva execução do presente Termo de Convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pelas pessoas oficialmente por eles indicados.

9. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 O prazo de duração do presente **TERMO DE CONVÊNIO** é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 A alteração ou o encerramento antecipado deste **TERMO DE CONVÊNIO** não prejudicará os estágios já iniciados, assim como não gerará direito ao Conveniado de ser ressarcido pelas contrapartidas já prestadas à Concedente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A publicação resumida deste **TERMO DE CONVÊNIO**, no Diário Oficial, será providenciada pela **CONCEDENTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]


SEMUS/FESP
09
A

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

11.1 - O presente instrumento será regido pelas Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017016611.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Elege-se o Foro de Palmas/TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO DE CONVÊNIO**.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Palmas/TO, 23 de Junho de 2017.


WHISLLEY MACIEL BASTOS
Presidente/ FESP
Concedente


ADRIANO CHIARANI DA SILVA
Centro Universitário Luterano de Palmas
Conveniada
Reitor
Portaria AFI LULA nº 152/2014

TESTEMUNHAS:

ASS. Cláudia Wilson Gomes

C.P.F. Nº 021.144.031-06

ASS. Pollyana J. P. Nascimento

C.P.F. Nº 959.297.381-49



ORDEM	ULBRA ACADÊMICO	CURSO	2016	
			DATA INICIO	DATA FINAL
1	ADRIANA CARNEIRO CARVALHO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
2	ADRIELE FREIRE MONTEIRO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
3	ADYLLA DOURADO DANTAS	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
4	ALANA DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
5	ALESSANDRA TAVARES BRITO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
6	ALINE EVELIN S. TELLES	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
7	ALINNE EUGENIO COSTA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
8	ALLANA DAMASCENA DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
9	AMANDA DIAS RAMOS COSTA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
10	AMANDA JULIA DOS SANTOS VIEIRA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
11	AMANDA RODRIGUES MIRANDA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
12	ANA CLARA SILVA CARDOSO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
13	ANA CLAUDIA TERRA ELIAS DA SILVA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
14	ANA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
15	ANA PAULA PARENTE BARROSO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
16	ANANDA SANTOS ARAUJO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
17	ANDRE LUIS PEREIRA BRUNO ROCHA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
18	ANDREIA DUARTE DE SOUSA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
19	ANDRESSA CARDIM LIMA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
20	ANDRESSA OLIVEIRA CASTRO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
21	ANDRIELE RODRIGUES SILVA COSTA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
22	ANE DIMINA SANTOS	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
23	ANGELA PERPÉTUA S. SOUSA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
24	ANGELA RODRIGUES SILVA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
25	ANNA CLAUDIA TERRA ELIAS DA SILVA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
26	ANNA KAROLINE MENDS	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
27	BEATRIZ VELEDA CRUZ	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
28	BRENDA SOUZA MENDONÇA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
29	BRUNA HENRIQUE DOS SANTOS	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
30	BRUNA MORGADO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
31	CAMILA APARECIDA DE SANTANA BORGES	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
32	CAMILA GOMES PORTELA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
33	CAROLINE MARTINS MOREIRA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
34	CAROLLINA MARTINS MALTA	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
35	CLAYTON DO NASCIMENTO TOQUEIRO	ENFERMAGEM	07/08/17	08/12/17
36	CRISLA KEROLY XAVIER	ENFERMAGEM	MARÇO	MARÇO
37	DANIELE SARA DOS SANTOS LIRA	ENFERMAGEM	MARÇO	MARÇO
38	DARCIA TIBURCIO LOPES	ENFERMAGEM	MARÇO	MARÇO
39	DARLA MARRATILA LIMA FRANCO	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
40	DAYANE DA CRUZ ARAUJO ROCHA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
41	DEAYS DE CASSIA SOUSA BARROS	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
42	DÉBORA MORAES BARBOSA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
43	DEISE BERNARDES MOREIRA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
44	DEISE MOREIRA ROCHA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
45	DENISE BORGES DA COSTA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
46	DENYSE MOREIRA ROCHA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
47	DHEINE EVILIN DA SILVA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
48	DIEGO BRITO NERES	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
49	DIEGO DA SILVA TROVÃO	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
50	DON JOHNSON SANTOS NERE	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
51	DOUGLAS BARROS DE MORAES	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
52	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
53	ELAINE CRISTINA PEREIRA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
54	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
55	ELLEN PATRICIA LEONICIO BEZERRA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
56	ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
57	ÉRICA MILHOMEM PEREIRA	FARMACIA	01/02/17	31/07/17
58	ERYS AUGUSTO TAVARES	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
59	ESTEFANI ALVES LOBO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
60	EVILIN GONÇALVES DE CARVALHO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
61	FERNANDA FOLHA MOREIRA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
62	FERNANDA QUENTINO SOBRAL	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
63	FERNANDA SILVA NUNES	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
64	FLAVIA FERREIRA DE SOUSA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
65	GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
66	GIOVANNA DIAS DA ROCHA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO



ULBRA 2017

67	GISELE CRISTIANE SANTOS ARAÚJO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
68	GISELLY MARIA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
69	GIVANEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
70	GUILHERME VIRGILIO SANTOS SILVA	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
71	HAI S CRISTINA JARDIN BARROS	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
72	HALYNNE LIMA LINS PEGO	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
73	HERICA GOMES FERNANDES	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
74	HIAGO SILVA DUARTE RIBEIRO	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
75	HUGO VICTOR STAACKS	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
76	HUGOR VICTOR	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
77	IAGO SILVA DUARTE RIBEIRO	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
78	IARLA CARVALHO SILVA	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
79	ILA ZAGA MACHADO	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
80	INGRID SANTOS LIMA	FISIOTERAPIA	23/02/17	30/06/17
81	IRACILMA GOMES DE ARAUJO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
82	ISABELA BRUNO MORGADO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
83	ISABELA CRISTINA COUTO PROENÇA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
84	ISABELA MARTINS GOMES CARNEIRO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
85	ISABELLA ALVES SOARES VIDA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
86	ISABELLA FONTES M. BUENO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
87	ISABELLA MARTINS GOMES CARNEIRO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
88	ISADORA BENICIUS BOSSLER	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
89	ISADORA GONDIM ANDRADE	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
90	JACINEIDE SILVA E SOUSA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
91	JANAÍNA SOUSA SANTANA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
92	JEANE DE NAZARE RIBEIRO G. BARROS	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
93	JÉSSICA DE SOUSA BARROS	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
94	JESSICA KARINNE RAMOS BASTOS	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
95	JÉSSICA LORRAYNE SOUSA SILVA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
96	JHYNIFFAN TABYANE RIBEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
97	JOELMA NUNES TOBIAS	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
98	JONATHAN RODRIGUES COSTA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
99	JÚLIA ALVES DA SILVA PULGAS	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
100	JULIANA MARTINS DIAS	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
101	KAI O EVELYN VIEIRA ARAÚJO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
102	KAREN SANTOS NASCIMENTO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
103	KARINE MAIA MACHADO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
104	KARINE RAMOS BASTOS	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
105	KARINY LORRAYNE SANTANA LIMA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
106	KARLA SUELLEN BELEM MORAES	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
107	KARLENE RODRIGUES SOARES	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
108	KAROLINE VERA DO MONTE	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
109	KEILYANE SANTANA AGUIAR FERNANDES	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
110	LAI S APARECIDA BUENO	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
111	LAI S GALVÃO DE SANTANA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
112	LARISSA CEIRGUEIRA MELO LEAL	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
113	LARISSA LORRANE APARECIDA MENEZES	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
114	LAURA BELEM DOS SANTOS	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
115	LAYANE LOSTOSA BEZERRA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
116	LAYS A GALVÃO DE SANTANA	ENFERMAGEM	29/08/17	16/10/17
117	LETICIA RIBEIRO DE SOUSA	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
118	LETICIA SAORES LIMA	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
119	LETICIA VIEIRA BENÍCIO	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
120	LICHARDISON MIRANDA DE ANDRADE	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
121	LIDIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
122	LINDALVA SILVA DA CONCEIÇÃO	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
123	LORRANY ALVES DIAS	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
124	LUANNY GOMES MACEDO	ENFERMAGEM	13/02/17	19/06/17
125	LUANA MAGALHÃES MORAIS	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
126	LUCAS DE FREITAS DALL'AGNOL	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
127	LUCAS JOAQUIM MOURÃO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
128	LUCIANA MATOS COELHO	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
129	LUDIMILLA FERREIRA DA SILVA	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
130	LUMA DE OLIVEIRA PERLEBERGUE	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
131	MAISA REIS NUNES	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
132	MALLANY LURYA DOS SANTOS MIRANDA	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
133	MARCELE ROSENA LILIANO DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17



ULBRA 2017

134	MARCELINE FERREIRA DOS S. SILVA	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
135	MARCELLE ROSENA VILIANO DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
136	MARCIA MARIA ALVES VIANA	FISIOTERAPIA	31/07/17	15/12/17
137	MARIA CLARA DA CONSOLAÇÃO BARROS	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
138	MARIA CRISLANEI DE MORAES LIMA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
139	MARIA DAS MERCES TOMÉ SOMBRA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
140	MARIA EDUARDA NERES DE SOUSA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
141	MARIANA ARAUJO SANTOS	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
142	MARIANA SOUSA LAGRADO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
143	MARLA ELLEN TAVARES CEDRO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
144	MATEUS SILVA DIAS	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
145	MATHEUS SILVA DIAS	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
146	MAYARA SOARES PARRIÃO AGUIAR	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
147	MELANE FERREIRA DE SOUSA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
148	MILENA MELO FERNANDES	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
149	MILLENA MELO FERNANDES	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
150	MIRIA RAQUEL LOPES SILVA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
151	MIRIAM RAQUEL LOPES SILVA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
152	NAIARA GONÇALVES LIMA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
153	NATALIA GONDIM	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
154	NATALINA VIEIRA LIMA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
155	NATAN HENRIQUE GRANETO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
156	NATHÁLIA GONDIM ARAUJO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
157	NAYANE ALYNE ARAÚJO TEODORO	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
158	NEUZA MARIA PINHEIRO DE MORAIS	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
159	NOEMY MOREIRA SILVESTRE	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
160	ONEIDE CRUZ NETA	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
161	ORLINEIDE BENTO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
162	PAMELA RODRIGUES PIMENTEL	ENFERMAGEM	MAIO	JUNHO
163	PATRICIA PACHECO M. DE CARVALHO	ENFERMAGEM	07/08/17	08/12/17
164	PATRICIA SANTOS LUIS	ENFERMAGEM	07/08/17	08/12/17
165	PEDRO SANTIAGO NETO	ENFERMAGEM	07/08/17	08/12/17
166	POLIANA DE S. NASCIMENTO FORTALEZA AIRE	ENFERMAGEM	07/08/17	08/12/17
167	POLLYKARPA EVANGELISTA DA SILVA	ENFERMAGEM	07/08/17	08/12/17
168	QUEILIANE SANTANA AGUIAR	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
169	QUESIA RODRIGUES DE CARVALHO HOMICH	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
170	RAIARA SILVA DA ROCHA	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
171	RAISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
172	RAMON DA SILVA CUNHA	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
173	REBECA PINHEIRO DE SOUSA	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
174	RENATA ALVES REIS	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
175	RENATA DOS SANTOS RODRIGUES	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
176	RITA OLIVEIRA COSTA	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
177	RITHIELLY RIBEIRO DA ROCHA DE SOUSA	ENFERMAGEM	17/08/17	08/12/17
178	RODRIGO COELHO BEZERRA DE MENEZES	ENFERMAGEM	17/08/17	08/12/17
179	ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMAGEM	17/08/17	08/12/17
180	SAMARA NERES REZENDE	ENFERMAGEM	17/08/17	08/12/17
181	SAMARA RODRIGUES SOUSA	ENFERMAGEM	17/08/17	08/12/17
182	SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	ENFERMAGEM	17/08/17	08/12/17
183	SARA MORENO RIBEIRO VAZ	ENFERMAGEM	17/08/17	08/12/17
184	SARA REGINA ARAUJO TAVARES	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
185	SARAH DIAS GOMES BATISTA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
186	SARAH MONTEIRO DE ALMEIDA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
187	SAVIA ALVES TEIXEIRA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
188	SHARA REGINA ARAÚJO TAVARES	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
189	STEFANE BISPO DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
190	STEFANY LOURANY PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
191	STEPHANIE SANTOS NERY	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
192	TAIANNY SILVA AGUIAR	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
193	TAILLA PAIVA DE ARAUJO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
194	TAINA BERNARDES	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
195	TAMARA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
196	TAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	AGOSTO	DEZEMBRO
197	THAIS ALVES RIBEIRO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
198	THAÍS ALVES RODRIGUES	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
199	THAIS CAMPOS DA SILVA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
200	THAIS JURITINO VIEIRA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO

ULBRA 2017

201	THAIS MIRELLA LIMA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
202	THAISA HANNAH DA SILVA LOPES	ENFERMAGEM	AGOSTO	DEZEMBRO
203	THAIZ RACHEL VILLAS BOAS	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
204	THAISA HANNAH DA SILVA LOPES	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	DEZEMBRO
205	THALIA DIAS RAMOS RODRIGUES	ENFERMAGEM	20/02/17	30/06/17
206	THALLYNE ALVES SOBRAL	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
207	THAMARA DE MORAES FIGUEIREDO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
208	THAUANA TONACO COSTA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
209	THAYNA LONDER CARNEIRO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
210	THAYS RACHEL VILAS BOAS	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
211	THAYSA CORSINO CALDEIRA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
212	TULIO BORGES BARBOSA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
213	VALERIA ARAUJO COUTO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
214	VALERIA ARAUJO PORTO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
215	VITÓRIA REGINA LOPES COSTA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
216	VITORIA SILVA ARAGÃO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
217	VIVIANE TAVARES DE ARAUJO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
218	WANDIKLER LOPES DE SOUSA JUNIOR	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
219	WATILLA QUIXABEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
220	WESLAYNNE DE CASTRO MELO	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
221	WYTA TAWANNE AVELINO BARROS	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
222	YASMIM CRUZ MAGALHÃES	ENFERMAGEM	FEVEREIRO	JUNHO
223	YASMIM SOUZA CARVALHO	PSICOLOGIA	01/02/17	23/06/17
224	YASMIN CRUZ MAGALHAES	PSICOLOGIA	01/02/17	23/06/17
225	ZILDA DIAS DA SILVA	PSICOLOGIA	01/02/17	23/06/17
			SETEMBRO	NOVEMBRO

ANEXO II AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE** convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**, que decorre do **Acordo de Cooperação nº _____**, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre **Estagiário e Cooperado**, caracterizando a não – vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 2ª: Na vigência do presente termo, o **ESTAGIÁRIO** Tamara Rodrigues da Silva, **RG: 1385859466-BA**
CPF: 047.948.825.80, reside 706 Sul Al 02 HM 23 Residencial Vila de Gal
bloco 4 apto 121
estará assegurada contra acidentes pessoais, pelo **COOPERANTE**, através da apólice nº _____ da seguradora _____.

CLÁUSULA 3ª: Ficam compromissadas, entre as partes, as seguintes condições básicas para realização do **ESTÁGIO**:

- a) Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE** terá vigência de **SETEMBRO a DEZEMBRO/2017**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogada através de emissão de um **TERMO ADITIVO**.
- b) As atividades de **ESTÁGIO** a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** serão desenvolvidas:

Unidade de Pronto Atendimento Norte – UPAN e Unidade de Pronto Atendimento Sul – UPAS, no período de SETEMBRO a DEZEMBRO/2017 das 07 às 12h;

- c) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO**, em caráter subsidiário complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas de acordo com a progressividade do **ESTAGIÁRIO** e do currículo sempre dentro do Contexto Básico da Profissão e com aquiescência da Gerencia de Educação na Saúde.

CLÁUSULA 4ª: No desenvolvimento do Estágio caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

- a) Cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;
- b) Observar e obedecer às normas internas do **COOPERADO**;
- c) Entregar plano de ação / projeto, ao gerente da Unidade de Saúde / sede, antes do início do período de **ESTÁGIO**.



- d) Responsabilizar – se por sua alimentação;
- e) Portar, durante o período de **ESTÁGIO**, valise com: par de luvas, máscaras, termômetro, garrote e jaleco;
- f) Manter sigilo as ocorrências durante o **ESTÁGIO**, bem como, evitar situações que possam constranger o usuário;
- g) Elaborar e entregar ao **COOPERANTE**, relatório / trabalho sobre o seu **ESTÁGIO** na forma, no máximo, 15 (quinze) dias, após a conclusão do estágio.

CLÁUSULA 5ª: Constitui motivos para a **INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA** do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

I – A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

II – O não cumprimento do convencionado neste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual ocorre;

III – Desistência do **ESTÁGIO** ou rescisão do presente **TERMO**.

E por estarem de comum acordo com as condições e dizeres deste **TERMO DE COMPROMISSO DE estágio – TCE**, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Palmas, ____ de ____ de ____.

Wurlem B. S. Santiago

Secretaria Municipal de Saúde / **COOPERADO**

Adriano Chiarani da Silva

Adriano Chiarani da Silva

Centro Universitário Luterano de Palmas / **COOPERANTE**

Adriano Chiarani da Silva
Reitor
Portaria AELBRA nº 15/2015

Tamara Rodrigues da Silva

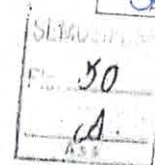
ESTAGIÁRIO

JUL 10 2015



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde

Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS UFT, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO CURRICULAR.**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO neste ato representado pelo Senhor Presidente da Fundação, Sr. **WHISLLAY MACIEL BASTOS** brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF Nº960.818.561-00 e portadora do RG nº 51383, expedido pela SEJSP/TO residente nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, com sede Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 05.149.726/0001-04, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Reitor no exercício da Reitoria, o senhor **Luis Eduardo Bovolato**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 17.050.399 - SSP/SP e CPF Nº 513.684.981-91, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pela Lei nº 8.666/93 (no que couber), Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 250 de 04 de agosto de 2013 e pela Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social e Engenharia de Alimentos da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

1.2 O estágio deve possibilitar ao estudante adquirir competências próprias da atividade profissional nas áreas de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social e Engenharia de Alimentos, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A Concedente obriga-se a:

a) cumprir a função de coordenação geral, interna e externa, por intermédio da Gerência de Educação na Saúde, neste processo relativo a estágio e/ou pesquisa em

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul – Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

b) divulgar semestralmente à Conveniada a disponibilidade para estágios e/ou pesquisas nas Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

c) apoiar as Unidades do SUS e suas instâncias institucionais com mesmas prerrogativas, no que concernir aos seus processos de desenvolvimento de estágios e/ou pesquisas;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estagiários simultaneamente;

e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

2.2 A Conveniada obriga-se a:

a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

d) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

e) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f) comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

SEMUS/F
Fls. 300
Ass.

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 A formalização da concessão do estágio se efetivará mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária, a duração e a jornada de estágio serão sempre compatíveis com as atividades acadêmicas, observada a norma constante nos artigos 10 a 14 da Lei nº 11.788/2008.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO DE VIDA

5.1 A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

6.1 O estagiário será desligado quando:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) por abandono, caracterizado por ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos ou 8 (oito) dias intercalados, no período de um mês;
- c) por conclusão ou interrupção do curso;
- d) por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário;
- e) pelo não-atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- f) a pedido do estagiário.

6.2 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e" e "f", a **CONCEDENTE** comunicará o fato ao **CONVENIADO**, no prazo de 15 (quinze) dias.

6.3 O **CONVENIADO** deverá comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

129

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 As contrapartidas para a realização de estágios curriculares em Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas serão as seguintes:

7.1.2 Contrapartida da Concedente com a instituição parceira:

- a) disponibilizar unidades de saúde/sede, para realização de estágios relacionados à saúde, de acordo com a capacidade operacional vigente;
- b) liberar estágio, mediante apresentação de relação fornecida pela instituição formadora, e assinatura do termo de compromisso por parte dos estagiários e/ou pesquisador;
- c) acompanhar e monitorar o período de estágio nas unidades de saúde/sede;
- d) organizar as projeções de estágios, enviadas pelas IEP's construindo um cronograma unificado, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento e organização dos estágios sem prejuízo aos serviços.

7.1.3 Contrapartida da Conveniada para com a Concedente:

- a) disponibilizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho da Instituição, como: auditório, biblioteca, salas de aula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

8.1 Os atos necessários à efetiva execução do presente Termo de Convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pelas pessoas oficialmente por eles indicados.

9. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 O prazo de duração do presente **TERMO DE CONVÊNIO** é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 A alteração ou o encerramento antecipado deste **TERMO DE CONVÊNIO** não prejudicará os estágios já iniciados, assim como não gerará direito ao Conveniado de ser ressarcido pelas contrapartidas já prestadas à Concedente.

n 19

2017
54
A

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul – Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A publicação resumida deste **TERMO DE CONVENIO**, no Diário Oficial, será providenciada pela **CONCEDENTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

11.1 – O presente instrumento será regido pelas Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e pelo Processo Administrativo nº **2017027961**.

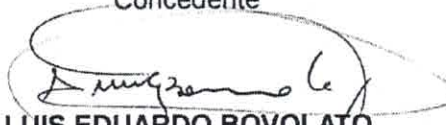
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Elege-se o Foro de Palmas /TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO DE CONVENIO**.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Palmas/TO, 10 de julho de 2017.


WHISLLEY MACIEL BASTOS
Presidente/ FESP
Concedente


LUIS EDUARDO BOVOLATO
Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Ass. Adriane Adriano Lopes

C.P.F. N.º 021.144.031-06

Ass. _____

C.P.F. N.º



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS UFT, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO 09 neste ato representado pela Senhora Presidente da Fundação, Sra. JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO, brasileira, casada, psicóloga, CPF Nº036.524.769-30 e portadora do RG nº 6231775-2, expedido pelo SSP/PR, residente nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, com sede Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 05.149.726/0001-04, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por sua Vice Reitora, a senhora **Ana Lúcia de Medeiros**, brasileira, servidora pública, portador do RG nº 1.474.998- SSP/PB e CPF Nº 884.373.457-72, já denominados no contrato originário, tem justo e certo o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2017, que visa proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da Instituição de Ensino, observadas as condições e especificações expressas no processo nº2017027961.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1 Através do presente instrumento, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a inclusão do curso de Engenharia Ambiental, afim de possibilitar aos alunos do referido curso campo de estágio nas Unidades de Saúde do município de Palmas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Jaciela Leopoldino
1/2



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

3.1. Permanecem, por outro lado, em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado e, passando o presente a fazer parte integrante daquele.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Jaciela Margarida Leopoldino
Matricula: 30321-1
Presidenta
Fund. Esc. de Saúde Pública de Palmas

Jaciela Margarida Leopoldino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Luis Eduardo Bovolato
Luis Eduardo Bovolato
Reitor
Ana...
Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Ass. *Etienne dos Santos Souza*

C.P.F. N.º 288.337.098-25

Ass. _____

C.P.F. N.º

ORDEM	UFT ACADÊMICO	CURSO	2016 DATA INICIO	DATA FINAL
1	DANIEL JONATHAN SILVERO	ENFERMAGEM	01/05/17	03/05/17
2	MARINEZ RODRIGUES LMA NETO	ENFERMAGEM	01/05/17	03/05/17
3	ADRIANA MENDES BARROS	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
4	ADRIEL FARIA VICTOY	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
5	ALDA LUCIA NUNES SOLÁ	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
6	ALINE AGUIAR DE ARAÚJO	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
7	ALINE ALMEIDA LIBERATO	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
8	ALINE BARBOSA LOPES	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
9	ALINE RODRIGUES DANTAS	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
10	AMANDA AGOSTINI NOGUEIRA	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
11	AMANDA AMANCIO OLIVEIRA	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
12	AMANDA OLIVEIRA MARQUES	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
13	AMANDA TEIXEIRA DE MELO	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
14	AMANDA VALESSA DA SILVA SANTOS	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
15	ANA BEATRIZ ANDRADE DE MESQUITA	ENFERMAGEM	13/03/17	31/05/17
16	ANA BEATRIZ MORAES DE ABREU	SERVIÇO SOCIAL	05/06/17	19/10/17
17	ANA CAROLINA MARQUES MAGALHÃES	SERVIÇO SOCIAL	05/06/17	19/10/17
18	ANA CRISTINA BERNARDO DE SOUSA	SERVIÇO SOCIAL	05/06/17	19/10/17
19	ANA HELENA DE BARROS MURGULO	NUTRIÇÃO	28/09/17	28/09/17
20	ANA KARINA FURTADO MENDES	NUTRIÇÃO	28/09/17	28/09/17
21	ANA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS CATTINI	NUTRIÇÃO	28/09/17	28/09/17
22	ANA KAROLE ALECRIN CARDOSO	NUTRIÇÃO	28/09/17	28/09/17
23	ANA PAULA RODRIGUES	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
24	ANDRE LUIZ GOMES TAVARES MASCARENHAS	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
25	ANDREIA CAIXETA RODRIGUES	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
26	ANDRESSA RESENDE YRAKO	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
27	ANDRESSA SOUSA	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
28	ANDREZZA DE PAULA BARBOSA SALES	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
29	ANGELICA JULYANNE CUNHA SANTOS	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
30	ANNA GABRIELLA FONSECA	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
31	ANNALU FOGANHOLO	ENFERMAGEM	SETEMBRO	DEZEMBRO
32	ANNE KAROLLYNE C. CARVALHO	SERVIÇO SOCIAL	20/04/17	02/06/17
33	ARGEMIRO MANOEL TORRES NOVAES BASTOS	ENG. ALIMENTOS	JUNHO	SETEMBRO
34	ARIELLY POLLIANA SOUZA DOS ANJOS	ENFERMAGEM	08/11/17	28/11/17
35	AUREA SERAFIM TEIXEIRA DE ARAUJO	ENFERMAGEM	08/11/17	28/11/17
37	AURILENE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	08/11/17	28/11/17
38	BARBARA DA GLORIA RODRIGUES	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
39	BARBARA GUEDES CORDEIRO ARAÚJO	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
40	BARBARA LETICIA MARIA	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
41	BARBARA MAMEDE ARRAIA	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
42	BÁRBARA MESSIAS MONTEIRO DA SILVA	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
43	BÁRBARA SALLES SANTOS	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
44	BARBARA TAKAHAGASSI GUIMARÃES	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
45	BEATRIZ ARAUJO RIBIRIO	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
46	BIANCA BRAGA CAVALCANTE MEURER	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
47	BIANCA EVA DE SOUSA GOMES	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
48	BIANCA FONSECA DA ROCHA	ENFERMAGEM	06/12/17	20/12/17
50	BRUDY KETY VELE XERENTE	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
51	BRUNA ARAUJO DE MORAIS BORBA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
52	BRUNA SANTANA BOAVENTURA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
54	BRUNA SOUSA TORRES COSTA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
55	BRUNNA NUNES BARBOSA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
56	CAIO ELISEU NEVES MACHADO	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
57	CAIO SANTANA NOVAES ROMEU	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
59	CAMILA LIMA ALVES	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
60	CAMILA PORTO TEIXEIRA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
61	CAMILA TORGA DE LIMA E SILVA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
62	CAMILA TORGA DE LIMA E SILVA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
63	CAMILLA ALMEIDA COELHO E SILVA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
64	CAMILLA SILVA SULEIMAN	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
65	CARINE GONÇALVES LOPES	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
66	CARLA REJANE GONÇALVES DE SOUZA	MEDICINA	08/11/17	29/11/17
67	CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR	MEDICINA	08/11/17	29/11/17

68	CAROLINE PITETELKOU SCHMIDT	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
69	CÁSSIO MALUAR GONÇALVES	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
70	CATARINA FRANCISCA MORAES LIMA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
71	CIBELE MEDEIROS REIS	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
72	CLARISSA NUNES BEZERRA DE SÁ	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
73	DAIANA MARCIA DE MELO CRUZ	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
74	DAIANNY BASTO GOUDINHO DANTAS	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
75	DANIEL ALMEIDA NUNES	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
76	DANIEL BASTOS CANDIDO DE SA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
77	DANIEL JHONATAS SILVÉRIO DE LIMA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
78	DANIELA MARTINS LIMA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
79	DANIELA SIQUEIRA VIANA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
80	DANILO SILVA SOUSA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
81	DANUTA RAMOS DUARTE	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
82	DAVID AILTON DIAS FILHO	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
83	DAVID WESLEN BARBOSA MONTEIRO	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
84	DAVIS AILTON DIAS FILHO	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
85	DAYANE CARAJA LEME	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
86	DAYANNE AIRES MAGALHÃES	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
87	DÉBORA JUNQUEIRA ANDRADE	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
88	DEBORAH RODRIGUES MARQUES	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
89	DEBORHA RAYSSA FERNANDES CHAVES	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
90	DEIS BATISTA GOMES	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
91	DELIONE DE PAULA CANEDO FILHO	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
92	DENILSON ITAMAR ARAÚJO ROCHA FERREIRA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
94	DIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
95	DIANNY TELES SCHMITT	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
96	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DORNELAS	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
97	DIEGO MARTINS DA SILVA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
98	DILSON NOBRE DA SILVA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
99	DIÓGENES LEITE XAVIER	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
100	DIOGO SILVA SANTANA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
101	DIVINO ALVES GARCIA JUNIOR	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
102	DULCE MOURTHÉ STARLING PINHEIRO	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
103	DYENEFE MOROSINI DE ALMEIDA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
104	EDILANE SILVA MORAES	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
105	EDILBERTO VASCONCELOS PEREIRA JÚNIOR	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
106	EDLANE SILVA MORAES	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
107	EDUARDO AKIO PEREIRA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
108	EDUARDO BERNADO CHAVES NETO	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
109	EDUARDO SANTO SCRUZ	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
110	EDVAN OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
111	ELESSANDE TEIXEIRA DE LIMA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
112	ELLEN CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
113	EMANUELA CHAVES DE MOURA	MEDICINA	14/08/07	11/12/17
114	ÉRIKA TAVARES FERREIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
115	ERIK A VAINA LONGUINHOS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
116	ERMILTON BARREIRA PARENTE JUNIOR	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
117	ESDRA FERREIRA LIMA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
118	ESDRAS LIMA LIS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
119	ESTER SIMIKADI SILVA XERENTE	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
120	EUCLIDES ARAÚJO CARVALHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
121	EVANDRO LEITE BITENCOURT	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
122	EVELYN MAYARA ROCHA BRAGA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
123	FABIO GONÇALVES LOPES FILHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
124	FÁBIO GONÇALVES LOPES FILHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
125	FELIPE LACERDA DE VASCONCELOS FILHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
126	FELIPE SOARES ARAÚJO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
127	FELLIPE CAMARGO FERREIRA DIAS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
128	FERNANDA EVANGELISTA NERES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
129	FERNANDA GABRIELLY S. FENÓRIO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
130	FERNANDA MARTINS LEAL	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17

SEMUS.FEST
Fls. 3014
9
A.S.

UFT 2017

131	FERNANDA RESENDE MARTINS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
	FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
132			01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
133	FLAVIA CHAVES LACERDA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
134	FRANCIELLY RODRIGUES NETO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
135	FRANCISCO MARCOS BRITO RODRIGUES DE FRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
136	GABRIEL MARTINS NUNES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
137	GABRIEL MATTEDI	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
138	GABRIEL SANTOS ALVES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
139	GABRIELA AIRES BROM MANZANO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
140	GABRIELA ALVES RIBEIRO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
141	GABRIELA DE AZEVEDO MOREIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
142	GABRIELA MACIEL DOS SANTOS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
143	GABRIELA MARTINS PAIXÃO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
144	GABRIL DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
145	GENÉSIO DA SILVA RIBEIRO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
146	GEORGIA C. ALMEIDA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
147	GERCILLENY QUEIROZ DE SOUSA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
148	GIOVANA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
149	GIOVANA SANTOS OLIVEIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
150	GIOVANNA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
151	GIOVANNA SANTOS VIEIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
152	GISLANE ANEANES DA SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
153	GUILHERME HENRIQUE CAVALCANTE	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
154	GUILHERME HENRIQUE MOREIRA AZEVEDO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
155	GUILHERME MORATO SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
156	GUILHERME PANSANI SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
157	GUILHERME PEIXOTO MENDONÇA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
158	GUSTAVO CARNEIRO RESSTEL	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
159	GUSTAVO INVERNIS DE MORAES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
160	GUSTAVO PERES CARVALHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
161	GUSTAVO PEREZ CARVALHO PORTO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
162	GUSTAVO SANTOS SOUSA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
163	GUTELVAN RODRIGUES JESUS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
164	HANAYLLA SOUSA SANTOS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
165	HAROLDO DIAS SANTOS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
166	HELAINÉ BUENO MORAES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
167	HELEN LAURRANE RINALDI DE FREITAS ALVARE	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
168	HENRIQUE GOLIN REMUS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
169	HENRIQUE PFEIFFER CAIAFA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
170	HESDRA FERREIRA LIMA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
171	HEVELYN MEDEIROS COSTA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
172	HYAGO ARAUJO CONNOR BRZ	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
173	HYARLLA THAIS CLEMENTINO DA SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
174	IARLA TAIS CLEMENTINA DA SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
175	IGOR RABELO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
176	IMAHIKI DE OLIVEIRA KARAJÁ	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
177	INGRID FERNANDES DE SOUZA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
178	INGRID NUNES DE LIMA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
179	INGRID SANTOS LIMA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
180	IRAN ROGER ALKIMIN DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
181	ISABELLA ANDRADE VULCANO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
182	ISABELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
183	ISABELLA DORNELES DE CARVALHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
184	ISABELLA VILANE BRAGA SABOIA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
185	ISABELLY DOS SANTOS MOREIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
186	IZA BIANCA T. FREIRE	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
187	JADY FOGANHOLO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
188	JANARA DA CUNHA SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
189	JAYANNE SILVA DE ALCANTARA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
190	JEFERSON LUIZ SANTOS BOTELHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
191	JENYFFER RIBEIRO BANDEIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
192	JESSICA AZEVEDO DE CARVALHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
			01/04/17	01/06/17
193	JÉSSICA CAMPOS DA SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
194	JESSICA DA SILVA MARINHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
195	JESSICA NETO FERREIRA PACHECO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17

UFT 2017

196	JESSICA NUNES RODRIGUES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
197	JESSICA PEREIRA MENDES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
198	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
199	JOÃO GABRIEL LEITE DE CASTRO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
200	JOÃO MARCOS MONTEIRO RAMOS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
201	JOÃO MARIO MORAES JACOB	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
202	JOÃO PEDRO COSTA DUARTE	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
203	JOÃO PEDRO GONÇALVES DE ANDRADE	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
204	JOHNATAN MICHAEL FERNADES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
205	JOSÉ ANTENOR LOPES MEDEIROS MENEZES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
206	JOSÉ REIS SCHALCHER MARINS NETO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
207	JOSÉ RICARDO LOPES FILHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
208	JOYCE VELOSO DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
209	JULIANA BOTELHO CARVALHO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
210	JULIANO GOMES DE SOUSA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
211	JÚLIO CESAR FERREIRA BERTOLOTO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
212	JULLIANNY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
213	KAMILE ELLER GUSMÃO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
214	KARINE BRITO CARDOSO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
215	KASSITA ALVARENGA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
216	KÁSSITA ALVARENGA GOMES	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
217	KEZIA JULIANA DA SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
218	KLEIDIR HERNANY MOREIRA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
219	LACY CARVALHO FALCÃO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
220	LACY CARVALHO FALCÃO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
221	LAIS FREIRE SILVA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
222	LAIS MAGNABOSCO VASCONCELOS	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
223	LAIS RESENDE GONTIJO	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
224	LAISA MARINHO DE AGUIAR	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
225	LANA CAROLINE REZENDE COSTA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
226	LARA LUIZ DA SILVEIRA DUARTE	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
227	LARISSA FERREIRA BATISTA	ENFERMAGEM	01/04/17	01/06/17
228	LARISSA HELENA DIAS DE FARIAS	ENFERMAGEM	07/08/17	08/09/17
229	LARISSA MACHADO DA COSTA	ENFERMAGEM	07/08/17	08/09/17
230	LARISSA MOREIRA GALVÃO BELLO	ENFERMAGEM	07/08/17	08/09/17
231	LAURA AIRES BARROS	ENFERMAGEM	07/08/17	08/09/17
232	LAYS COSTA MARQUES	ENFERMAGEM	07/08/17	08/09/17
233	LAYSSA MARINHO DE AGUIAR	ENFERMAGEM	MARÇO	MARÇO
234	LAZARO ALVES BRAGA JUNIOR	MEDICINA	OUTUBRO	DEZEMBRO
235	LÁZARO LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA	MEDICINA	01/02/17	29/03/17
236	LEANE CRISTINA S. RIBEIRO	NUTRIÇÃO	26/04/17	28/04/17
237	LEMUEL RODRIGUES SIRQUEIRA	NUTRIÇÃO	06/04/17	11/04/17
238	LEODSON SANTANA NASCIMENTO	NUTRIÇÃO	19/04/17	24/04/17
239	LEÓNIDAS LEAL DE ARÁJJO	NUTRIÇÃO	28/03/17	04/04/17
240	LEONNAN DENIZ DE OLIVEIRA GOMES	NUTRIÇÃO	31/03/17	05/04/17
241	LEONNAN DINIZ DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	12/04/17	17/04/17
242	LETICIA CARVALHO ALVES	NUTRIÇÃO	03/05/17	10/05/17
243	LETICIA COUTINHO DE SOUSA	NUTRIÇÃO	13/03/17	31/05/17
244	LETICIA COUTO CAVALCANTE RODRIGUES	NUTRIÇÃO	24/03/17	29/03/17
245	LÍDIA SILVA BRAGA	NUTRIÇÃO	24/03/17	12/06/17
246	LINA GOMES LIANDRO	NUTRIÇÃO	24/03/17	12/06/17
247	LIRENA OHANA BRAZ	NUTRIÇÃO	24/03/17	12/06/17
248	LIVIA BENVINDO DO CARMO FERREIRA	NUTRIÇÃO	24/03/17	12/06/17
249	LOHANA MENDONÇA CAROLINO CARVALHO	NUTRIÇÃO	24/03/17	12/06/17
250	LORENA REENDE MEDEIRO	NUTRIÇÃO	24/03/17	12/06/17
251	LUANA MARIA B. MARACAÍPE	NUTRIÇÃO	18/04/17	24/04/17
252	LUANA SE SOUSA DA SILVA	NUTRIÇÃO	25/04/17	18/04/17
253	LUCAS AGUIAR VIEIRA	NUTRIÇÃO	02/05/17	05/05/17
254	LUCAS CAMPOS NUNES FONSECA	NUTRIÇÃO	08/05/17	11/05/17
255	LUCAS DOS SANTOS ALCANTARA	NUTRIÇÃO	27/03/17	29/03/17
256	LUCIANE PEREIRA DE CERQUEIRA BRAGA	NUTRIÇÃO	05/04/17	12/04/17
257	LUCIANO DA SILVA QUADROS	NUTRIÇÃO	25/04/17	02/05/17
258	LUCIENE SANTOS AGUIAR	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
259	LUDYMILLA HENRIQUE ALMEIDA ROCHA	MEDICINA	22/02/17	08/03/17
260	LUIS GABRIEL DE PAULA CARDOSO	MEDICINA	22/02/17	08/03/17
261	LUIS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
262	LUIZA COELHO MILHOMEM	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
263	LUIZ GABRIEL DE PAULA CARDOSO	MEDICINA	22/02/17	08/03/17
264	LUIZ HENRIQUE MARTINS	MEDICINA	01/02/17	15/02/17

SEMUS FESP
Fls. 3016
JG
SS

UFT 2017

265	LUIZA COELHO MILHOMEM	MEDICINA	22/02/17	08/03/17
266	LUMA DE SOUSA RIBEIRO CANUTO	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
267	MAIRA DOS SANTOS BENTES	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
268	MANOEL VICENTE ANDRADE DE SOUSA JUNIOR	MEDICINA	22/02/17	08/03/17
269	MARCELO HENRIQUE MENEZES	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
			22/02/17	08/03/17
270	MARCO AURERIO LEÃO BELTRÃO	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
271	MARCOS PAULO DA SILVA	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
272	MARIA PAREVIDA SILVA BOZAN	MEDICINA	22/02/17	08/03/17
273	MARIANA ALVES FRATTARI	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
			22/02/17	08/03/17
274	MARIANA ALVES RODRIGUES	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
275	MARIANA COTRIM BRASIL VIDEIRA DELBELLO	MEDICINA	22/02/17	08/03/17
			22/02/17	08/03/17
276	MARIANA DE ARAUJO LAGE	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
277	MARIANA DINIZ PARADO SENA	MEDICINA	22/02/17	08/03/17
278	MARIANA DOS SANTOS SILVA	MEDICINA	01/02/17	15/02/17
279	MARIANA GOES DE SOUSA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
280	MARIELA CUNHA PIRES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
281	MARILISIA MASCARENHAS MESSIAS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
282	MARINA HELENA LAVÓR GATINHO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
			13/02/17	13/08/17
283	MARINA NICEZO ALVES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
284	MARINA PAGANE ALMEIDA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
285	MARINA RABELO LABRE	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
286	MARIO AUGUSTO SILVA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
287	MATEUS FELIPE BUENO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
288	MATEUS WENDELL DE MORAES RESENDE	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
289	MATHEUS BRITO LIMA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
290	MATHEUS FELIPE BUENO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
291	MATILDE BOSAIPO MATOS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
292	MAURICIO ALENCAR ALVES FERREIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
293	MAYARA ARMELIATO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
294	MAYCON KLERISTON BEZERRA TAVARES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
295	MAYCON WILLIAN BACHIEGA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
296	MAYLLA MARTINS CONTI BARBOSA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
297	MAYRA DOS SANTOS BENRNS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
298	MAYSA SARAIVA G. DOS REIS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
299	MAYZA LANNA SOUSA GOMES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
300	MICHAEL CRUZ SANTANA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
301	MICHAEL CAVERNET	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
302	MILENA APARECIDA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
303	MILENA BORGES DE CASTRO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
304	MILENA KATRINI COSTA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
			13/02/17	13/08/17
305	MISLENE J. X. DE MELO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
306	MONALYZA GUERRA JUSTINO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
307	MORGANA LIVIA DE OLIVEIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
			13/02/17	13/08/17
308	MURILO CARVALHO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
309	MYLENA DE ARAUJO OLIVEIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
310	MYLENNIA ALVES MARTINS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
311	ANA KAROLINE SILVA OLIVEIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
312	NADIA FLOR GONÇALVES MEIRELES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
			13/02/17	13/08/17
313	NADINE NAIR DE PINA TAVARES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
			13/02/17	13/08/17
314	NATÁLIA LAISA FULANETTI DOS SANTOS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
315	NATALIA PEREIRA DA SILVA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
316	NATÁLIA PINHEIRO BASAN	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
			13/02/17	13/08/17
317	NATHÁLIA MUNDOCO VELOSO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
318	NATHALIE ADAMAGOU	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
319	NAYARA CASTRO DE SOUSA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
320	NAYARA MESQUITA ALMEIDA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
321	NICOLAS GARCIA PAPACOSTA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
322	NICOLE PIMENTEL FERREIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
323	NIVALDO FERNANDES MENDONÇA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
			13/02/17	13/08/17
324	OSVALDO CARVALHO NETO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
325	PATRICIA AQUINO BARBOSA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
326	PATRICIA FABIANA ZAMPIVA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
327	PATRICIA LOPES MONTTELHO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
328	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES BREY	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
329	PEDRO HENRIQUE PIETRZAKI CERUTTI	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
330	PEDRO HENRIQUE PROCÓPIO LOBO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
331	PEDRO PAULO FERNANDES DE MELO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
332	POLLIANNY YARA DA SILVA SANTOS	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
			20/02/17	03/04/17

UFT 2017

333	RAFAEL ALMEIDA MACHADO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
334	RAFAEL FELIPE CARVALHO CANUTO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
			20/02/17	03/04/17
	RAFAEL RAMALHO VALE CAVALCANTE	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
335			20/02/17	03/04/17
	RAISSA LELITSCEWA DA BELA CRUZ FARIA	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
336			20/02/17	03/04/17
	RAISSA NUNES BEZERRA DE SÁ	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
337			20/02/17	03/04/17
	RAPHAEL GUILHERME D'ANGELIS BRANDÃO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
338			20/02/17	03/04/17
	RAQUEL CARNIO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
339			20/02/17	03/04/17
	RARIFELA DOCARMO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
340			20/02/17	03/04/17
	RAUL MELO OLIVEIRA	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
341			20/02/17	03/04/17
	RAVENA GENTIL DE CASTRO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
342			20/02/17	03/04/17
	RAY ALMEIDA DA SILVA ROCHA	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
343			20/02/17	03/04/17
	RENAN CARNEIRO NOGUEIRA BERTAZZI	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
344			20/02/17	03/04/17
	RENAN MIRANDA SANTANA	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
345			20/02/17	03/04/17
	RENAN PIRES FERREIRA BORGES	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
346			20/02/17	03/04/17
	RENATA COTRIM RODRIGUES	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
347			20/02/17	03/04/17
	RENATA SABRINE G. PARRIÃO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
348			20/02/17	03/04/17
	RENATA SOTTOMAIOR IZZO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
349			20/02/17	03/04/17
	RENNER KESLEY SILVA LIMA	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
350			20/02/17	03/04/17
	RHANIELLE CRUZ RIBEIRO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
351			20/02/17	03/04/17
	RHAYANE PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
352			20/02/17	03/04/17
	RICARDO MENDONÇA DE PAULA	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
353			20/02/17	03/04/17
	RICARDO RODRIGUES GOULART	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
354			20/02/17	03/04/17
	RINARA GONÇALVES BARROS	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
355			20/02/17	03/04/17
	ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
356			20/02/17	03/04/17
	RODOLFO REZENDE DAS NEVES	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
357			20/02/17	03/04/17
	RODRIGO MESQUITA SOARES	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
358			20/02/17	03/04/17
	RODRIGO SOUSA SILVA	MEDICINA	20/02/17	03/04/17
359			20/02/17	03/04/17
	RONIEL THALLES ALMEIDA DA SILAVA ROSA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
360			13/02/17	13/08/17
	SAMARA KAROLINE FERRAZ SILVA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
361			13/02/17	13/08/17
	SAMARA OLIVEIRA FARIA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
362			13/02/17	13/08/17
	SAMIR ZACARIAS ZICA SAADE	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
363			13/02/17	13/08/17
	SANDRO MAX PINTO MACHADO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
364			13/02/17	13/08/17
	SANMARA MAYARA SANTANA DA SILVA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
365			13/02/17	13/08/17
	SARAH LORRANY S. ARAUJO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
366			13/02/17	13/08/17
	SAUNON RICHARD	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
367			13/02/17	13/08/17
	SIMONCELE BOTELHO MOREIRA FILHO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
368			13/02/17	13/08/17
	SIMONE KITAMURA MOURA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
369			13/02/17	13/08/17
	SIMONE QUITAMOURA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
370			13/02/17	13/08/17
	SOLANO RIBAS LIDERES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
371			13/02/17	13/08/17
	SORAYA AIRES DIAS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
372			13/02/17	13/08/17
	STÉPHANIE GONÇALVES DE OLIVEIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
373			13/02/17	13/08/17
	TAINA BORGES AGUIAR SANTANA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
374			13/02/17	13/08/17
	TALITA MIRANDA COSTA LOBO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
375			13/02/17	13/08/17
	TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
376			13/02/17	13/08/17
	TASSIA FERREIRA CESAR BRITO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
377			13/02/17	13/08/17
	TATIANE SANTOS MENDES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
378			13/02/17	13/08/17
	TATIANE SILVA GONÇALVES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
379			13/02/17	13/08/17
	TATYANNE SANTOS MENDES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
380			13/02/17	13/08/17
	TEYLA ALVES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
381			13/02/17	13/08/17
	THAIS MAHASSEM CAVALCANTE DE MACEDO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
382			13/02/17	13/08/17
	THAIS RENOVATO GONTIJO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
383			13/02/17	13/08/17
	THARUN CHRISTINE FRIEDRICH	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
384			13/02/17	13/08/17
	THAYNARA SOARES PEREIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
385			13/02/17	13/08/17
	THIAGO LEONARDO SANGALLI	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
386			13/02/17	13/08/17
	VALESSA CABRAL COSTA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
387			13/02/17	13/08/17
	VALMER MENEGHINI MUNHOZ	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
388			13/02/17	13/08/17
	VANESSA GOMES MOURA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
389			13/02/17	13/08/17
	VANESSA NAYANE ALVES RABELO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
390			13/02/17	13/08/17
	VERIDIANA SILVA DE SANTANA ALVES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
391			13/02/17	13/08/17
	VICTOR HUGO REIS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
392			13/02/17	13/08/17
	VICTOR MATEUS XAVIER DE SANTANA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
393			13/02/17	13/08/17
	VINICIUS BARRÓS PREHL	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
394			13/02/17	13/08/17
	VINICIUS CARVALHO BUCAR	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
395			13/02/17	13/08/17
	VINICIUS DE SOUSA MARIANO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
396			13/02/17	13/08/17
	VINICIUS RESENDO VIEIRA CAMPOS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
397			13/02/17	13/08/17
	VITHORIA OLIVEIRA RODRIGUES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
398			13/02/17	13/08/17

UFT 2017

399	VITOR HUGO SOUSA REIS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
400	VITOR VARGAS DE OLIVEIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
401	VITÓRIA AGUIAR DE FARIA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
402	VITÓRIA DE SOUZA OLIVEIRA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
403	VITÓRIA MACIEL DE SÁ	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
404	WALNER JORGE BRITO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
405	WANA BORGES LIMA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
406	WANDERSON SOARES CORDEIRO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
407	WANESSA LOBO MATOS	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
408	WASHINGTON DE MELO BENTO JUNIOR	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
409	WENDY DEUGADO DA CUNHA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
410	WOLLIA MONIK VAZ FERNANDES	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
411	YASMIM BATISTA DE PAIVA	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
412	YASNIM ALVES DA PAIXÃO	MEDICINA	13/02/17	13/08/17
413	YURI GABRIELLA TERRECO DE SOUSA	ENFERMAGEM	06/11/17	20/12/17

ANEXO II AO ACORDE DE COOPERAÇÃO Nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO nº _____, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO E COOPERADO, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente termo, o ESTAGIÁRIO Renata Cathim Rodrigues, RG: 14.730.472-50, residente: CPF: 067.852.745-83 206 Sul, Alameda 4, lote 02, estará assegurado contra acidentes pessoais, pelo COOPERANTE, através da apólice nº _____ da seguradora _____.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas, entre as partes, as seguintes condições básicas para realização do ESTÁGIO:

a) Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE terá vigência de 06/11/2017 à 20/12/2017, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através de emissão de um TERMO ADITIVO.

b) As atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas:
- Compreender e acompanhar o trabalho da Equipe Multidisciplinar do Programa Saúde da Família (Médico, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde);
- Conhecer o funcionamento e os programas da Unidade de Saúde da Família.
- Propor e atuar juntamente com a Equipe de Saúde da Família nas ações de Educação em Saúde.

- Discussões reflexivas sobre o trabalho de campo.
Período: 06/11/2017 à 20/12/2017, de 08:00 horas às 13:00 horas, totalizando 15 horas para cada grupo no decorrer do semestre.

OBS: A vivência ocorrerá às quartas-feiras durante o semestre.
Cada estagiário participará das vivências durante três quartas-feiras seguidas, assim o referido estagiário estará nas vivências nos seguintes dia/hora

- () 13/11, 20/11 e 27/11/2017 (Grupos 1, 2 e 3)
- () 04/12, 11/12 e 18/12/2017 (Grupos 4, 5 e 6)

c) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, em caráter subsidiário complementar, compatíveis com o contexto básico da Profissão ao qual o curso se refere, poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas de acordo com a progressividade do ESTÁGIO e do currículo sempre dentro do Contexto Básico da Profissão e com aquiescência da Gerência de Educação na Saúde.

CLÁUSULA 4ª - No desenvolvimento do ESTÁGIO, caberá ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO;

- b) Observar e obedecer as normas internas do COOPERADO;
- c) Entregar plano de ação/projeto ao gerente da unidade de saúde/sede, antes do início do período de estágio.
- d) Responsabilizar-se por sua alimentação;
- e) Portar, durante o período de estágio, valise com: par de luvas, máscara, termômetro, garrote e jaleco;
- f) Manter sigilo sobre as ocorrências durante o estágio, bem como, evitar situações que possam constranger o usuário;
- g) Elaborar e entregar ao COOPERANTE, relatórios/trabalho sobre o seu ESTÁGIO na forma, no máximo, 15 (quinze) dias, após a conclusão do estágio.

CLÁUSULA 5ª - Constitui motivos para INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II - O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO como do ACORDO DE COOPERAÇÃO do qual decorre;
- III - Desistência do estágio ou rescisão do presente Termo.

E, por estarem de comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Palmas, 26 de novembro de 2017.

Secretário Municipal de Saúde / COOPERADO

Adriana Catharina Moura
Coordenadora Central Estágios
UFT / Campus Palmas

Central de Estágios do Campus Universitário de Palmas (CUP) da Universidade Federal do Tocantins (UFT) COOPERANTE

Renata Cotrim Rodrigues
ESTAGIÁRIO



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA



SEMUS/FE
Fls. 302
JG.
ASE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, E O INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A- ITPAC/PALMAS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO neste ato representado pelo Senhor Presidente da Fundação, Sr. **WHISLLAY MACIEL BASTOS** brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF N.º 960.818.561-00 e portadora do RG nº 51383, expedido pela SEJSP/TO residente nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A - ITPAC/PALMAS**, com sede na Quadra 202 Sul Rua NSB conj. 02 lote 3, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 02.941.990/0006-00, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, a senhora **KELEN BEATRIS LESSA MÂNICA**, brasileira, portadora do RG nº 2028028898 SSP-RS e CPF 485.921.290-87, residente e domiciliada na Quadra 106 Norte, Alameda 05 lote 20, Palmas - TO e pelo Diretor Acadêmico, o senhor **CLEBER DECARLI DE ASSIS**, brasileiro, portador do RG nº 276111 SSP/TO e CPF N.º 898.753.971-72, residente e domiciliado na Rua Aizira Braga, 1846, Qd K Lt 08 - Uc 72354 - St Aeroporto - CEP. 77500-000, Porto Nacional/TO, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pela Lei nº 8.666/93 (no que couber), Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 250 de 04 de agosto de 2013 e pela Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, em JUNHO de 2016, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto

1/8

WJ PD

SEMUS/1
F. 64
Ass.

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Medicina e Odontologia do INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A - ITPAC/PALMAS.

1.2 O estágio deve possibilitar ao estudante adquirir competências próprias da atividade profissional nas áreas de Medicina e Odontologia, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A Concedente obriga-se a:

a) cumprir a função de coordenação geral, interna e externa, por intermédio da Fundação Escola de Saúde Pública/ Divisão de Ensino Trabalho e Pesquisa, neste processo relativo a estágio e/ou pesquisa em Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

b) apoiar as Unidades do SUS e suas instâncias institucionais com mesmas prerrogativas, no que concernir aos seus processos de desenvolvimento de estágios e/ou pesquisas;

c) indicar as Unidades de Saúde, sob gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que possui quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 02 (dois) estagiários simultaneamente na Atenção Clínica e até 05 (cinco) estagiários na área de gestão e promoção da saúde;

d) manter à disposição da fiscalização documentos que



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

comprovem a relação de estágio.

2.2 A Conveniada obriga-se a:

- a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- d) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 A formalização da concessão do estágio se efetivará mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária, a duração e a jornada de estágio serão

38
KQ PD

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

sempre compatíveis com as atividades acadêmicas, observada a norma constante nos artigos 10 a 14 da Lei nº 11.788/2008.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO DE VIDA

5.1 A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário deverá ser assumida pela instituição de ensino.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

6.1 O estagiário será desligado quando:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) por abandono, caracterizado por ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos ou 8 (oito) dias intercalados, no período de um mês;
- c) por conclusão ou interrupção do curso;
- d) por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário;
- e) pelo não-atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- f) a pedido do estagiário.

6.2 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e" e "f", a **CONCEDENTE** comunicará o fato ao **CONVENIADO**, no prazo de 10 (dez) dias.

6.3 O **CONVENIADO** deverá comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

4/8
B

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 As contrapartidas para a realização de estágios curriculares em Unidades do SUS sob gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas serão as seguintes:

7.1.2 Contrapartida da Concedente com a instituição parceira:

- a) disponibilizar unidades de saúde/sede, para realização de estágios relacionados à saúde, de acordo com a capacidade operacional vigente;
- b) liberar estágio, mediante apresentação de relação fornecida pela instituição formadora, e assinatura do termo de compromisso por parte dos estagiários e/ou pesquisador;
- c) acompanhar e monitorar o período de estágio nas unidades de saúde/sede;
- d) organizar as projeções de estágios, enviadas pelas IEP's construindo um cronograma unificado, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento e organização dos estágios sem prejuízo aos serviços.

7.1.3 Contrapartida da Conveniada para com a Concedente:

- a) disponibilizar espaço físico para eventos e capacitações da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;
- b) enviar relação e disponibilizar vagas nos cursos, congressos palestras eventos, seminários e fóruns oferecidos pela instituição, no período

SEMUS/LEOP
F. 68
L.
ASS

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

que estiverem abertas as inscrições, a fim de que o setor competente envie os nomes dos servidores participantes;

- c) pagar por aluno por hora de estágio, a referência do valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade da disciplina, dividido pelo número de horas relativas ao cumprimento da mesma;
- d) disponibilizar para servidores da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a utilização do acervo bibliográfico, através de consulta e empréstimo, da instituição formadora;
- e) providenciar, para uso individual do aluno estagiário, os materiais de uso individual necessários para a prática do estágio sob cuidado e responsabilidade do próprio aluno, durante o período do estágio;
- f) informar aos alunos estagiários que a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas não fornecerá alimentação para os mesmos, estando esta limitada aos servidores das unidades de saúde;
- g) fornecer crachá, com timbre da IEP, para todos os estagiários que deverão utilizá-lo durante todo o período de estágio;
- h) em nenhuma hipótese, a instituição solicitante será ressarcida das contrapartidas já prestadas à instituição concedente.
- i) A conveniada fica desobrigada de aceitar cartas de aceites do município de Palmas tendo em vista que a mesma tem edital de processo seletivo para distribuição de seus alunos em campo de estágio; Mas caso a carta seja aceita pela conveniada a mesma ficará desobrigada de pagar os valores pactuados no item C desta cláusula referente estes alunos e preceptores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

8.1 Os atos necessários à efetiva execução do presente Termo de Convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pelas pessoas oficialmente por eles indicados.

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O prazo de duração do presente **TERMO DE CONVÊNIO** é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 A alteração ou o encerramento antecipado deste **TERMO DE CONVÊNIO** não prejudicará os estágios já iniciados, assim como não gerará direito ao Conveniado de ser ressarcido pelas contrapartidas já prestadas à Concedente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A publicação resumida deste **TERMO DE CONVÊNIO**, no Diário Oficial, será providenciada pela **CONCEDENTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

11.1 – O presente instrumento será regido pelas Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº **2017029671**.

7/8

SEMUS.FE
F. 302
Ass.


PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


12.1 Elege-se o Foro de Palmas/TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO DE CONVÊNIO**.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Palmas/TO, 05 junho de 2017.


WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente/ FESP
Concedente


CLEBER DECARLI DE ASSIS
Instituto Tocantinense Pres. Antônio Carlos S.A


KELEN BEATRIS LESSA MÂNICA
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Ass. _____ C.P.F. _____
Ass. _____ C.P.F. _____

ORDEM	ITPAC ACADÊMICO	CURSO	2017	
			DATA INICIO	DATA FINAL
1	ADRIANA MENDES BARROS	MEDICINA	13/02/17	17/03/17
2	ADRIANY REIS NUNES DA S. DWEYBSON	MEDICINA	AGOSTO	SETEMBRO
3	ALESSANDRA TAVARES BRITO	MEDICINA	AGOSTO	SETEMBRO
4	ANA CRISTINA SILVA BONFIM	MEDICINA	AGOSTO	SETEMBRO
5	ANALU FOGANHOLO	MEDICINA	AGOSTO	SETEMBRO
6	ANDREIA SOUSA GOMES SIQUEIRA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
7	ARTUR HENRIQUE O. COELHO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
8	BEATRIZ ARAUJO RIBEIRO FRANCO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
9	BRUNA ARAÚJO DE M. BORBA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
10	CAMILA RUAS DE CARVALHO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
11	DEBORAH RAYSSA FERNANDES CHAVES	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
12	EDUARDO SANTOS CRUZ	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
13	EMANUELA CHAVES DE MOURA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
14	EVELYN MAYARA ROCHA BRAGA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
15	FABIANA MEIRA BRITO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
16	FERNANDO QUEIROZ DE SOUSA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
17	GABRIELLA ALVES RIBEIRO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
18	GLAUCIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
19	GUILHERME MORATO DA SILVA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
20	GUSTAVO DIAS DA SILVA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
21	INGRID MICAELA DE CARVALHO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
22	IRAN ROGER ALKIMM DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
23	ISABELLA AYRES ALFONSO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
24	ISABELLY DOS SANTOS MOREIRA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
25	ISADORA HERTEL BILHARINHO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
26	JADYR FOGANHOLO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
27	JULIA OLIVEIRA DE CAMARGO	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
28	LORIELLE ALVES VALADARES	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
29	LORRANY NAYLLA TORRES RODRIGUES	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
30	LUANA ORLANDIM	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
31	MANOEL VICENTE A. DE SOUZA JU	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
32	MARCELY NERES CARNEIRO MORAIS DE SÁ	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
33	MARCO AURELIO LEÃO BELTRAME	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
34	MARIA CAMILA DE MACEDO NOBRE	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
35	MARIELLE CUNHA PIRES	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
36	MARINA GOMES MONTEL	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
37	MARQUES BATISTA DE SOUSA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
38	NATANY SANTOS LEITE	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
39	NATHALIE ADAMOGLU DE MENDONÇA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
40	NICOLE VIANA MOREIRA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
41	RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
42	RARIFELA DO CARMO CUTRIM	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
43	RAY ALMEIDA SILVA	MEDICINA	30/01/17	28/04/17
44	SAMARA CONCEIÇÃO CRISTO	MEDICINA	01/08/17	01/08/18
45	SAMMARA MAYANA SANTANA DA SILVA	MEDICINA	01/08/17	01/08/18
46	STEPHANE RIBEIRO SEIXAS	MEDICINA	01/08/17	01/08/18
47	SUZELLY SENA GUIMARÃES	MEDICINA	01/08/17	01/08/18
48	TAINA LIMA MARQUEZ	MEDICINA	01/08/17	01/08/18
49	TASSIA MILLENA GARCIS ALVES	MEDICINA	01/08/17	01/08/18
50	THAIS MARIA CAMPOS COSTA	MEDICINA	OUTUBRO	DEZEMBRO
51	THAYNARA SOARES PEREIRA	MEDICINA	01/08/17	01/08/18
52	TULIO CESAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEDICINA	OUTUBRO	DEZEMBRO
53	VANESSA DE SOUSA CARVALHO	MEDICINA	OUTUBRO	DEZEMBRO



FAPAC
ITPAC
PORTO NACIONAL

FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos.
INSTITUTO TOCANTINENSE PRES. ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA
Rua 02, Qd. 07 - Jardim dos Ypês - Centro - Porto Nacional - TO - CEP 77.500-000
CX Postal 124 - Fone: (63) 3363 - 9600 - CNPJ - 10.261.569/0001 - 64
www.itpacporto.com.br

SEMUS/FESP

Fls. 3030

TERMO DE COMPROMISSO

MARCELY NERES CARNEIRO MORAIS DE SÁ, matriculada no 12º semestre do Curso de Medicina da instituição de ensino, portador do RG nº 041260482010-5 SESP - MA, e no CPF: 025.509.571-64, a seguir denominado simplesmente **INTERNO** com interveniência da **ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA**, com sede na Rua 02, Quadra 07, s/n, Jardim dos Ypês- Porto Nacional - TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.261.569/0001-64 neste ato representado por seu Diretor Geral Cleber Decarli de Assis, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 27611 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 898.753.971-72, residente e domiciliado em Porto Nacional, Estado de Tocantins, doravante denominada simplesmente **ITPAC-PORTO**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em conformidade com a Resolução nº 4/2001 do Conselho Nacional de Educação que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto do presente Termo de Compromisso é a concessão de treinamento em serviço, em regime de **INTERNATO**, para atendimento de exigência curricular a aluna acima qualificada, ora identificada como **INTERNO(A)** oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, na área de Saúde da família deste município, para propiciar atividades de aprendizagem profissional através da participação em situações reais de trabalho e da aplicação de programação teórica complementar, na(s) área(s) indicada(s) na cláusula quarta.

Cláusula Segunda - A carga horária mínima de 350 horas/aula deverá ser cumprida no período de fevereiro a julho de 2017, não sendo permitido a sobrejornada ou outra forma de acúmulo de horas-estágio ou seu exercício fora do calendário acadêmico ou tendente a abreviá-lo em prejuízo do aprendizado.

Parágrafo primeiro - O(A) **INTERNO(A)** deverá ter frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária total aferida ao final do módulo.

Parágrafo segundo - O(A) **INTERNO(A)** deverá realizar estágio em horário de funcionamento da Unidade de Saúde em período compreendido entre as 07:00 e as 18 horas, não podendo o Estagiário exceder o total de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Parágrafo terceiro - O deslocamento do(a) interno(a) para realização das atividades de internato não é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira - O presente Termo de Compromisso é celebrado em decorrência da declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, oferecendo a vaga de internato ao(à) acadêmico(a), sob a supervisão do médico **Drª Aline Moreira Stval**, CRM nº 3277-TO, cujo objeto é a concessão de treinamento em serviço, em regime de internato a aluna regularmente matriculada no Curso de Medicina da **ITPAC-PORTO**, para atendimento de exigência curricular e preparação para o efetivo exercício profissional.

Cláusula Quarta - As atividades do internato abrangerão os **Módulo do Programa de Saúde da Família (PSF)**.

Parágrafo único - O **INTERNO(A)** terá oportunidade de realizar atividades, pertinentes com os **Módulos do Programa de Saúde da Família (PSF)** ficando assegurado

o(a) **INTERNO(A)** a oportunidade de desempenho prático nas áreas de procedimento, em todos os níveis de atenção à saúde de cada área.

Cláusula Quinta – A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO aferirá o aproveitamento conceitual da **INTERNO(A)** durante a realização do **INTERNATO** no que tange à: frequência, pontualidade, ética, aproveitamento setorial e atividade científica. Esta aferição será lançada na FAPI – Ficha de Avaliação Periódica de Internato (ficha oficial do colegiado de internato do **ITPAC-PORTO**) e encaminhada ao **ITPAC-PORTO**.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO encaminhará ao **ITPAC-PORTO** relatório de aproveitamento do (a) interno (a) referido nesta cláusula.

Cláusula Sexta - As notas atribuídas às provas serão agregadas à avaliação conceitual, para obtenção da média final. O(A) **INTERNO(A)** deverá ter nota mínima final igual ou superior a 7,0 (sete) que será condição "*sine qua non*" para prestar exame final na **ITPAC-PORTO**. A critério da Comissão de Ensino da **Secretaria Municipal de Saúde** poderá ser realizada uma avaliação final conjunta dos internos.

Parágrafo primeiro – O(A) **INTERNO(A)** obriga-se a cumprir as normas internas da **Secretaria Municipal de Saúde** e aquelas relativas ao internato, constantes do Regimento do Internato que lhe é entregue no ato da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Sétima - A realização do **INTERNATO** regulamentado por este instrumento não criará vínculo empregatício entre o(a) **INTERNO(A)**, a **ITPAC-PORTO** ou a **Secretaria Municipal de Saúde** em razão da sua finalidade de atendimento de exigência curricular.

Cláusula Oitava – O termo de compromisso firmado com o(a) interno(a) poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por abandono, caracterizado por ausência não justificada do(a) interno(a), conforme previsão no Regimento Interno da **Secretaria Municipal de Saúde**;
- b) conclusão, interrupção do curso ou desligamento do(a) interno(a) da **ITPAC-PORTO**;
- c) a pedido do(a) interno(a), com as conseqüências previstas no Regimento Escolar da **ITPAC-PORTO**;
- d) ante o descumprimento pelo(a) interno(a) de cláusulas previstas no presente instrumento ou no Regimento Interno do **Secretaria Municipal de Saúde**;
- e) por comportamento por parte do(a) interno(a) incompatível com as normas éticas e administrativas da **Secretaria Municipal de Saúde**;
- f) encerramento das atividades da **ITPAC-PORTO**, redução do número de vagas pelo MEC e/ou fechamento do curso de Medicina da **ITPAC-PORTO**.

Parágrafo primeiro - Nas hipóteses previstas nos itens 'a' e 'd', a **Secretaria Municipal de Saúde** comunicará à **ITPAC-PORTO** os fatos, cabendo à **ITPAC-PORTO** a decisão pela efetiva rescisão do termo de compromisso com o(a) interno(a), devendo comunicar a **CSSM** a decisão final.

Parágrafo segundo - Nas hipóteses previstas nos itens 'b' e 'c', o(a) interno(a) deverá se reportar diretamente à **ITPAC-PORTO**, que comunicará sua decisão a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo terceiro – Na hipótese prevista no item 'e' a **Secretaria Municipal de Saúde** comunicará diretamente o(a) interno(a) e à **ITPAC-PORTO** a rescisão definitiva do termo de compromisso, relatando os fatos constatados que impossibilitam a continuidade das atividades de internato.

ITPAC-PORTO.

Cláusula Nona- O presente termo de compromisso não gerará ônus, à

Cláusula Décima – As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Porto Nacional para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do cumprimento do presente Termo de Compromisso, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, mediante as testemunhas abaixo assinadas.

Porto Nacional, 23 de Janeiro de 2017.

Werlem Batista da S. Santiago
Chefe de Divisão de Ensino,
Trabalho e Pesquisa/SEMUS
Mat.: 131491

Werlem B.S. Santiago
Secretaria Municipal de Saúde

Dr. Cristiane S. Granada
Coord. do Curso de Medicina
ITPAC - Porto Nacional

Marcelly Neres C.M. da S.
MARCELY NERES CARNEIRO MORAIS DE SA



2º TABELIONATO

Testemunhas:

[Signature]
Nome:
RG: 730.346

[Signature]
Nome:
RG.: 962.774

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabela

Selo Digital nº 126466AA848119-IXT
Confirme a Autenticidade em: <http://comregedoria.tjo.us.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO. Dou fé
Palmas/TO, 14 de Janeiro de 2017. 794876
Em Testemunha da Verdade:
Maria Raimunda Cardoso
Brito
Escrivente
EMOL.: R\$1,25, FUNCIONAL: R\$0,50, T.F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,06,
TOTAL: R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA DE PALMAS, E O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, OBJETIVANDO
A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO neste ato representado pelo Senhor Presidente da Fundação, Sr. **WHISLLAY MACIEL BASTOS** brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF Nº960.818.561-00 e portadora do RG nº 51383, expedido pela SEJSP/TO residente nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, com sede na AANO 20, Conjunto 03, Lote 3 e 4, Centro, Palmas, s/nº, inscrito no CNPJ nº 03.711.932/0001-30, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representada por sua Diretora, a senhora **Lunáh Brito Gomes**, brasileira, portadora do RG nº 931.772 - SSP/GO e CPF Nº 194.607.671-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar o presente, que será regido pela Lei nº 8.666/93 (no que couber), Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 250 de 04 de agosto de 2013 e pela Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Técnico de Enfermagem do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**.

1.2 O estágio deve possibilitar ao estudante adquirir competências próprias da atividade profissional nas áreas respectivas de seus cursos, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

1.3 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A Concedente obriga-se a:

- a) cumprir a função de coordenação geral, interna e externa, por intermédio da Fundação Escola de Saúde Pública/ Divisão de Ensino Trabalho e Pesquisa, neste processo relativo a estágio e/ou pesquisa em Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;
- b) apoiar as Unidades do SUS e suas instâncias institucionais com mesmas prerrogativas, no que concernir aos seus processos de desenvolvimento de estágios e/ou pesquisas;
- c) indicar as Unidades de Saúde, sob gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que possui quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estagiários simultaneamente na Atenção Clínica e na área de gestão e promoção da saúde;
- d) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

2.2 A Conveniada obriga-se a:

- a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

estágios de seus educandos;

d) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

e) comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 A formalização da concessão do estágio se efetivará mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária, a duração e a jornada de estágio serão sempre compatíveis com as atividades acadêmicas, observada a norma constante nos artigos 10 a 14 da Lei nº 11.788/2008.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO DE VIDA

5.1 A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário deverá ser assumida pela instituição de ensino.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

6.1 O estagiário será desligado quando:

a) automaticamente, ao término do compromisso;

b) por abandono, caracterizado por ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos ou 8 (oito) dias intercalados, no período de um mês;

37

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

- c) por conclusão ou interrupção do curso;
- d) por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário;
- e) pelo não-atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- f) a pedido do estagiário.

6.2 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e" e "f", a **CONCEDENTE** comunicará o fato ao **CONVENIADO**, no prazo de 10 (dez) dias.

6.3 O **CONVENIADO** deverá comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 As contrapartidas para a realização de estágios curriculares em Unidades do SUS sob gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas serão as seguintes:

7.1.2 Contrapartida da Concedente com a instituição parceira:

- a) disponibilizar unidades de saúde/sede, para realização de estágios relacionados à saúde, de acordo com a capacidade operacional vigente;
- b) liberar estágio, mediante apresentação de relação fornecida pela instituição formadora, e assinatura do termo de compromisso por parte dos estagiários e/ou pesquisador;
- c) acompanhar e monitorar o período de estágio nas unidades de

47
R

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

saúde/sede;

d) organizar as projeções de estágios, enviadas pelas IEP's construindo um cronograma unificado, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento e organização dos estágios sem prejuízo aos serviços.

7.1.3 Contrapartida da Conveniada para com a Concedente:

- a) disponibilizar espaço físico para eventos e capacitações da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;
- b) enviar relação e disponibilizar vagas nos cursos, congressos palestras eventos, seminários e fóruns oferecidos pela instituição, no período que estiverem abertas as inscrições, a fim de que o setor competente envie os nomes dos servidores participantes;
- c) pagar por aluno por hora de estágio, conforme Portaria N° 533, de 12 de Agosto de 2014;
- d) disponibilizar para servidores da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a utilização do acervo bibliográfico, através de consulta e empréstimo, da instituição formadora;
- e) providenciar, para uso individual do aluno estagiário, os materiais de uso individual necessários para a prática do estágio sob cuidado e responsabilidade do próprio aluno, durante o período do estágio;
- f) informar aos alunos estagiários que a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas não fornecerá alimentação para os mesmos, estando esta limitada aos servidores das unidades de saúde;
- g) fornecer crachá, com timbre da IEP, para todos os estagiários que deverão utilizá-lo durante todo o período de estágio;
- h) em nenhuma hipótese, a instituição solicitante será ressarcida das

19 57 28

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

contrapartidas já prestadas à instituição concedente.

i) a conveniada fica desobrigada de aceitar cartas de aceites do município de Palmas tendo em vista que a mesma tem edital de processo seletivo para distribuição de seus alunos em campo de estágio; Mas caso a carta seja aceita pela conveniada a mesma ficará desobrigada de pagar os valores pactuados no item C desta cláusula referente estes alunos e preceptores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

8.1 Os atos necessários à efetiva execução do presente Termo de Convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pelas pessoas oficialmente por eles indicados.

9. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 O prazo de duração do presente **TERMO DE CONVÊNIO** é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 A alteração ou o encerramento antecipado deste **TERMO DE CONVÊNIO** não prejudicará os estágios já iniciados, assim como não gerará direito ao Conveniado de ser ressarcido pelas contrapartidas já prestadas à Concedente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A publicação resumida deste **TERMO DE CONVÊNIO**, no Diário Oficial, será providenciada pela **CONCEDENTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

[Handwritten signatures]

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

11. 1 - O presente instrumento será regido pelas Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017042418.


12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Elege-se o Foro de Palmas/TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO DE CONVÊNIO**.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2017.


WHISLLEY MACIEL BASTOS
Presidente/ FESP
Concedente


LUNAH BRITO GOMES
Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Ass. Eda Borges

C.P.F.N.º 021.146.031.06

Ass. _____

C.P.F.N.º _____



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO neste ato representado pelo Senhor Presidente da Fundação, Sr. **WHISLLAY MACIEL BASTOS** brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF Nº960.818.561-00 e portadora do RG nº 51383, expedido pela SEJSP/TO residente nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFTO**, com sede Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, lote 08, Plano Diretor Sul, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 10.742.006/0001-98, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Reitor, o senhor **FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 1165149-86 - SSP/CE e CPF Nº 030.176.027-61, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pela Lei nº 8.666/93 (no que couber), Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 250 de 04 de agosto de 2013 e pela Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Engenharia Civil, Informática e Técnico em Informática do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFTO.

1.2 O estágio deve possibilitar ao estudante adquirir competências próprias da atividade profissional nas áreas de Engenharia Civil, Informática e Técnico em Informática, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A Concedente obriga-se a:

a) cumprir a função de coordenação geral, interna e externa, por intermédio da Gerência de Educação na Saúde, neste processo relativo a estágio e/ou pesquisa em

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul – Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

b) divulgar semestralmente à Conveniada a disponibilidade para estágios e/ou pesquisas nas Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

c) apoiar as Unidades do SUS e suas instâncias institucionais com mesmas prerrogativas, no que concernir aos seus processos de desenvolvimento de estágios e/ou pesquisas;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estagiários simultaneamente;

e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

2.2 A Conveniada obriga-se a:

a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

d) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

e) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f) comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 A formalização da concessão do estágio se efetivará mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária, a duração e a jornada de estágio serão sempre compatíveis com as atividades acadêmicas, observada a norma constante nos artigos 10 a 14 da Lei nº 11.788/2008.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO DE VIDA

5.1 A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

6.1 O estagiário será desligado quando:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) por abandono, caracterizado por ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos ou 8 (oito) dias intercalados, no período de um mês;
- c) por conclusão ou interrupção do curso;
- d) por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário;
- e) pelo não-atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- f) a pedido do estagiário.

6.2 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e" e "f", a **CONCEDENTE** comunicará o fato ao **CONVENIADO**, no prazo de 15 (quinze) dias.

6.3 O **CONVENIADO** deverá comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

19

10

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul – Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 As contrapartidas para a realização de estágios curriculares em Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas serão as seguintes:

7.1.2 Contrapartida da Concedente com a instituição parceira:

- a) disponibilizar unidades de saúde/sede, para realização de estágios relacionados à saúde, de acordo com a capacidade operacional vigente;
- b) liberar estágio, mediante apresentação de relação fornecida pela instituição formadora, e assinatura do termo de compromisso por parte dos estagiários e/ou pesquisador;
- c) acompanhar e monitorar o período de estágio nas unidades de saúde/sede;
- d) organizar as projeções de estágios, enviadas pelas IEP's construindo um cronograma unificado, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento e organização dos estágios sem prejuízo aos serviços.

7.1.3 Contrapartida da Conveniada para com a Concedente:

- a) disponibilizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho da Instituição, como: auditório, biblioteca, salas de aula.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

8.1 Os atos necessários à efetiva execução do presente Termo de Convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pelas pessoas oficialmente por eles indicados.

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O prazo de duração do presente **TERMO DE CONVÊNIO** é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 A alteração ou o encerramento antecipado deste **TERMO DE CONVÊNIO** não prejudicará os estágios já iniciados, assim como não gerará direito ao Conveniado de ser ressarcido pelas contrapartidas já prestadas à Concedente.

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A publicação resumida deste **TERMO DE CONVENIO**, no Diário Oficial, será providenciada pela **CONCEDENTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

11.1 - O presente instrumento será regido pelas Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e pelo Processo Administrativo nº **2017046466**.

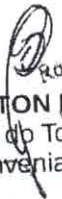
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Elege-se o Foro de Palmas /TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO DE CONVENIO**.

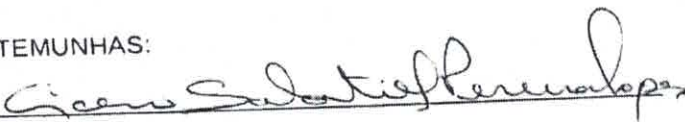
E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2017.


WHISLLEY MACIEL BASTOS
Presidente/ FESP
Concedente


FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO
Rector Substituto do
Instituto Federal do Tocantins - IFTO
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Ass. 

C.P.F. N.º 479696953-53

Ass. _____

C.P.F. N.º



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul – Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO neste ato representado pelo Senhor Presidente da Fundação, Sr. **WHYSSLAY MACIEL BASTOS** brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF N.º 960.818.561-00 e portadora do RG n.º 51383, expedido pela SEJSP/TO residente nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com sede Quadra 106 Sul, Al 02, Lote 01, nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º 01,862,534/0001-90, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por sua Diretora, a senhora **AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG n.º 447.361 SSP/TO e CPF N.º 604.214.446-69, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 (no que couber), Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal n.º 250 de 04 de agosto de 2013 e pela Instrução Normativa/SMS n.º 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnico de Enfermagem da Associação Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto.

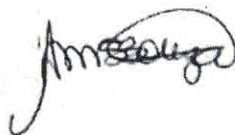

1.2 O estágio deve possibilitar ao estudante adquirir competências próprias da atividade profissional na área de Técnico de Enfermagem, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 11.788/2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A Concedente obriga-se a:

a) cumprir a função de coordenação geral, interna e externa, por intermédio da Gerência de Educação na Saúde, neste processo relativo a estágio e/ou pesquisa em

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul – Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

b) divulgar semestralmente à Conveniada a disponibilidade para estágios e/ou pesquisas nas Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

c) apoiar as Unidades do SUS e suas instâncias institucionais com mesmas prerrogativas, no que concernir aos seus processos de desenvolvimento de estágios e/ou pesquisas;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estagiários simultaneamente;

e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

2.2 A Conveniada obriga-se a:

a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

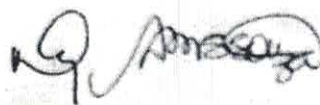

c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

d) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

e) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f) comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

3.1 A formalização da concessão do estágio se efetivará mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária, a duração e a jornada de estágio serão sempre compatíveis com as atividades acadêmicas, observada a norma constante nos artigos 10 a 14 da Lei nº 11.788/2008.

5. CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO DE VIDA

5.1 A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

6. CLÁUSULA NONA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

6.1 O estagiário será desligado quando:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) por abandono, caracterizado por ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos ou 8 (oito) dias intercalados, no período de um mês;
- c) por conclusão ou interrupção do curso;
- d) por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário;
- e) pelo não-atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- f) a pedido do estagiário.

6.2 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e" e "f", a **CONCEDENTE** comunicará o fato ao **CONVENIADO**, no prazo de 15 (quinze) dias.

6.3 O **CONVENIADO** deverá comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

7. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 As contrapartidas para a realização de estágios curriculares em Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas serão as seguintes:

 3/5

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul – Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

7.1.2 Contrapartida da Concedente com a instituição parceira:

- a) disponibilizar unidades de saúde/sede, para realização de estágios relacionados à saúde, de acordo com a capacidade operacional vigente;
- b) liberar estágio, mediante apresentação de relação fornecida pela instituição formadora, e assinatura do termo de compromisso por parte dos estagiários e/ou pesquisador;
- c) acompanhar e monitorar o período de estágio nas unidades de saúde/sede;
- d) organizar as projeções de estágios, enviadas pelas IEP's construindo um cronograma unificado, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento e organização dos estágios sem prejuízo aos serviços.

7.1.3 Contrapartida da Conveniada para com a Concedente:

- a) disponibilizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho da Instituição, como: auditório, biblioteca, salas de aula.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

8.1 Os atos necessários à efetiva execução do presente Termo de Convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pelas pessoas oficialmente por eles indicados.

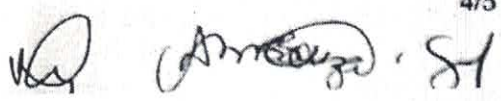
9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

9.1 O prazo de duração do presente **TERMO DE CONVÊNIO** é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 A alteração ou o encerramento antecipado deste **TERMO DE CONVÊNIO** não prejudicará os estágios já iniciados, assim como não gerará direito ao Conveniado de ser ressarcido pelas contrapartidas já prestadas à Concedente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A publicação resumida deste **TERMO DE CONVÊNIO**, no Diário Oficial, será providenciada pela **CONCEDENTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900
Telefone: (63) 3218-6332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGALIDADE

11.1 - O presente instrumento será regido pelas Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017059102.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

12.1 Elege-se o Foro de Palmas /TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO DE CONVENIO**.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

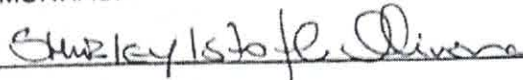
Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.


WHISLLEY BASTOS MACIEL
PRESIDENTE/FESP
Concedente

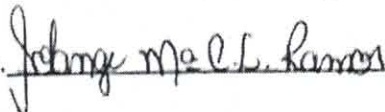

AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA
Escola Frederico José Pedreira Neto
Conveniada

Aurora Mazarello Silva Souza
Diretora
Portaria SEDUC nº 157, de 13/02/2015
Esc. Est. Frederico José Pedreira Neto

TESTEMUNHAS:

Ass. 

C.P.F. N.º 89698511172

Ass. 

C.P.F. N.º 713294201-87

ORDEM	FREDERICO ACADÊMICO	CURSO	2016	
			DATA INICIO	DATA FINAL
1	ALDENI RODRIGUES DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
2	ANA LUCIA TEIXEIRA VARANDA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
3	APARECIDA LOPES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
4	BERTO PEREIRA SOARES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
5	BRUNA TAVEIRA COELHO	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
6	CICERA PAULA TOMAZ DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
7	CLEIA R. D. ANDRADE	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
8	DAIANE DE SOUZA ALMEIDA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
9	DAIANNY LIMA DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
10	DANIELY V S TRINDADE	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
11	DAYANNY L. OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
12	DEUVANY ALVES DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
13	ELLEN CASSYA MARTINS DIAS	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
14	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA SILBA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
15	GILMARA RESPLANDE DE SOUSA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
16	GIONANI DE SOUSA LEMOS	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
17	ISRRAILDA FERREIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
18	JANAINA RODRIGUES PINHEIRO	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
19	JERRANY DA SILVA SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
20	JOSLAINE COELHO RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
21	JULIANA S. GUIMARAES	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
22	JUSCILENE ALVES FOLHA CORREIA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
23	LENIR OLIVEIRA ROCHA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
24	LIUIZA GOME LIMA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
25	LUIZ HENRIQUE S.	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
26	MARCIA MARIA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
27	MARIA CELIONEIDE LIMA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
28	MARIA DE LOURDES SOUSA BONFIM	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
29	MARIA LEIDIA DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
30	MARIA RAIMUNDA ALVES VIANA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
31	MARILEIDE PINTO COELHO RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
32	MARINALVA LOPES DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
33	MARINELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
34	MARINETE ALVES DE SOUSA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
35	NEUZA BRASILEIRA DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
36	OZANA R. N. MOREIRA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
37	OZENY FERREIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
38	PAMILLA PRISCYLLA SOUSA CARVALHO	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
39	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
40	RITA FILOMENA SILVA NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
41	ROSINEIA PEREIRA GOMES	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
42	SHIRLEY SOUSA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
43	TAINA FERREIRA NORONHA	TEC. ENFERMAGEM	04/09/17	20/12/17
44	VALDIRENY G. BRITO	TEC. ENFERMAGEM	07/08/17	22/09/17

Instituto

SEMUS.FESP
Fls. 3051
19
ALB.



Secretaria de Saúde
Fundação Escola Saúde Pública

Edifício Durval Silva, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 03, Centro – CEP 77.015-030

Telefone: (63) 3218-5440 / E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO II AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO nº _____, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO E COOPERADO, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 2ª – Na vigência do presente termo, o ESTAGIÁRIO Aldeni Rodrigues N.
RG: 1.301.478, CPF 91826985387, residente
estará assegurado contra
acidentes pessoais, pelo COOPERANTE, através da Apólice nº 533288 da
seguradora CAREMISA.

CLÁUSULA 3ª – Ficam compromissadas, entre as partes, as seguintes condições básicas para realização do ESTÁGIO:

a) Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE terá vigência de 04/09/17 a 20/12/17, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através de emissão de um TERMO ADITIVO

b) As atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas:

<u>USF 403N</u>	Período	<u>04/9</u>	a	<u>15/11</u>	das	<u>07:00</u>	às	<u>12:00</u>	hs;
<u>UPA Nock</u>	Período	<u>30/11</u>	a	<u>20/12</u>	das	<u>07:00</u>	às	<u>12:00</u>	hs;
	Período		a		das		às		hs;
	Período		a		das		às		hs;

totalizando 75 horas no decorrer do período.

c) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, em caráter subsidiário complementar, compatíveis com o contexto básico da Profissão ao qual o curso se refere, poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas de acordo com a progressividade

do ESTÁGIO e do currículo sempre dentro do Contexto Básico da Profissão e com aquiescência da Gerência de Educação na Saúde.

CLÁUSULA 4ª – No desenvolvimento do ESTÁGIO, caberá ao ESTAGIÁRIO:

ESTÁGIO;

a) Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para seu

b) Observar e obedecer as normas internas do COOPERADO;

c) Entregar plano de ação/projeto, ao gerente da unidade de saúde/sede, antes do início do período de estágio.

d) Responsabilizar-se por sua alimentação;

e) Portar, durante o período de estágio, valise com: par de luvas, máscara, termômetro, garrote e jaleco;

f) Manter sigilo sobre as ocorrências durante o estágio, bem como, evitar situações que possam constranger o usuário;

g) Elaborar e entregar ao COOPERANTE, relatórios/trabalho sobre o seu ESTÁGIO na forma, no máximo, 15 (quinze) dias, após a conclusão do estágio.

CLÁUSULA 5ª – Constitui motivos para a INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

I – A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

II – O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO como do ACORDO DE COOPERAÇÃO do qual decorre;

III – Desistência do estágio ou rescisão do presente Termo.

E, por estarem de comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Palmas, 26 de julho de 2017.

Welder S. Santiago

Secretária Municipal de Saúde / COOPERADO

Shirley Istofel

Nome e carimbo/COOPERANTE

Shirley Istofel
Enfermeira
CONCRETO SII 141

Aldemir Rodrigues do Nascimento
ESTAGIÁRIO



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

67

21
CA

FIL. 3093
19

TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, E O INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A- ITPAC/PALMAS.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO neste ato representado pelo Senhor Presidente da Fundação, Sr. **WHISLLAY MACIEL BASTOS** brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF N.º 960.818.561-00 e portadora do RG nº 51383, expedido pela SEJSP/TO residente nesta capital, doravante denominado **CONVENENTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A - ITPAC/PALMAS**, com sede na Quadra 202 Sul Rua NSB conj. 02 lote 3, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 02.941.990/0006-00, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por seus Diretores, senhores **Renato Tavares Esteves**, brasileiro, solteiro, médico, portador do MG-6.883.739 e CPF nº 057.402.796-31, e **Maurício Freitas Guimarães**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3.622.824 - SSP/MG e CPF Nº 855.985.266-20, ambos com endereço comercial na alameda Oscar Niemeyer, nº 119, sala 504, Bairro Vila Serra, Cidade de Nova Lima Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-056, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, doravante Termo de Convênio, mediante as cláusulas que se seguem e sujeitando-se as partes, no que couber nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros da Instituição de Ensino para a Fundação Escola de Saúde Pública com a finalidade de custear os preceptores de medicina, vinculados ao Programa de Estágio, objeto do Termo de Convênio nº 05/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Compete a Fundação Escola de Saúde Pública:

10
Renal

9



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Fls. 3056
10/15

Handwritten initials and a box containing the number 68.

a) aplicar integralmente os recursos repassados pela **CONVENIADA**, para pagamento mensal dos preceptores que acompanharão os alunos nas Unidades de Saúde.

2.2 Compete à CONVENIADA:

a) realizar o repasse a **CONVENENTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao acompanhamento feito pelos preceptores o valor de R\$ 1.049,28 (um mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para cada preceptor pelo período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. A **CONVENIADA** obriga -se a realizar o repasse à **CONVENENTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao acompanhamento feito pelos preceptores o valor de R\$ 1.049,28 (um mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para cada preceptor pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A **CONVENENTE** obriga-se a aplicar integralmente os recursos referidos, no pagamento mensal dos seus preceptores que acompanharão os alunos da **CONVENIADA** nas suas Unidades de Saúde.

3.3. As despesas com o custeio dos preceptores correrão à conta da Secretaria de Saúde, mantida no Banco do Brasil, agência 3615-3, conta bancária para transferência 60 354-6, que será repassado mensalmente pela **CONVENIADA**.

4. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de duração do presente **TERMO DE CONVÊNIO** é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2017, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Handwritten signature: *Ranch*

Handwritten mark: *N*

2/3

Handwritten signature: *WQ*

Handwritten signature: *[illegible]*



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

69
G

5.1 – A publicação resumida deste **TERMO DE CONVÊNIO**, no Diário Oficial, será providenciada pela **CONVENENTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGALIDADE

6.1 – O presente instrumento será regido pelas Leis nº 8.666/93 (no que couber), e pelo Processo Administrativo nº 2017071633.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Elege-se o Foro de Palmas/TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO DE CONVÊNIO**.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2018

WHISILAY MACIEL BASTOS
Presidente/ FESP
Convenente

RENATO TAVARES ESTEVES

MAURICIO FREITAS GUIMARÃES

Instituto Tocantinense Pres. Antônio Carlos S.A
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Ass.

C.P.F. 022.381.952-31

Ass. _____

C.P.F. _____

IX - É obrigatória a devolutiva dos resultados com apresentação in loco para o serviço e/ou comunidade onde ocorreu o estudo;

X - O NUPES estará sujeito às instruções normativas adotadas pela FESP, realizando, quando necessárias, plenárias para resolver os casos omissos neste regimento.

Parágrafo Único: A CAPP poderá, ainda, consultar revisores "ad hoc", pertencentes, ou não, à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 15. Fica proibida a realização de qualquer atividade acadêmica dentro da rede municipal de saúde que não esteja plenamente vinculada às especificações desta Portaria, ficando passível de medidas administrativas e judiciais qualquer infração à presente Portaria.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos por deliberação do Colegiado Gestor ou pela Presidência da Fundação Escola de Saúde Pública.

Parágrafo único – Expirado o tempo hábil para entrega do relatório de pesquisa, não haverá liberação para projetos oriundos do orientador/pesquisador responsável pela pesquisa, enquanto a entrega estiver pendente.

DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 17. As linhas de pesquisa do NUPES serão definidas de acordo com as necessidades de fortalecimento do Sistema de Saúde de Palmas, e são:

- I - Promoção da saúde
- II - Doenças negligenciadas
- III - Atenção psicossocial
- IV - Direito e saúde
- V - Informação, educação e comunicação em saúde
- VI - Política e gestão em saúde
- VII - Epidemiologia
- VIII - Tecnologias assistenciais e gestão do cuidado
- IX - Controle e participação social
- X - Promoção de equidade
- XI - Vigilância em Saúde

DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 18. Os grupos de pesquisas serão, obrigatoriamente, cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que é um órgão ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para incentivo à pesquisa no Brasil. Após os cadastros, os grupos serão designados em Portaria específica publicada pela Presidência da FESP.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 29 dias do mês de março de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 029 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR Lucas de Holanda Leite, matrícula nº 413030820, função Coordenação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Ana Rita das Neves Polvora, CPF nº 579.167.050-87, função Coordenação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 04 dias do mês abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 31, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Extrato de Termo Aditivo nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.874, de 09 de novembro de 2017, página nº 19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 09/2017
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS /FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
CONVENIADA: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PALMAS
OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Instituição de Ensino para a Fundação Escola de Saúde Pública com a finalidade de custear 08 (oito) preceptores de medicina que acompanham os alunos nas unidades de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.
 BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), e pelo Processo Administrativo nº 2017071633.
 SIGNATÁRIOS: Whisllay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Renato Tavares Esteves e Maurício Fretas Guimarães – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PALMAS Conveniada.

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de infração
Francisco das Chagas Janayson Mendes	2018.008.557	756.963.802-63	000177/2017
Francisco Virgínia dos Reis	2018.044.529	187.848.872-49	2609/2016
Gleison de Melo da Cruz	2018.008.556	262.156.648/0001-78	2505/2017
Evandro Cordeiro Marinho Moreira	2018.008.556	007.676.661-90	2506/2017
Cláudio Roque dos Reis Assis	2018.008.552	527.834.051-72	000409/2018
Valdemar da Silva	2018.008.527	272.579.672-53	2543/2018
Valdemar da Silva	2018.008.547	272.579.672-53	2541/2018
Valdemar da Silva	2018.008.554	272.579.672-53	2540/2018
José Alves Ferreira	2018.008.593	034.372.431-60	2504/2017

Palmas, 16 de abril de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de infração
Emerson Cardoso da Paiva	2018.004.525	574.809.741-91	001508/2018

Palmas, 16 de abril de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 063, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Alderice Santana Parente, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Alderice Santana Parente, matrícula funcional nº 64631, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P- III, tendo tomado posse 09/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Tabela I, Nive III, Referência "G", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017066745.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de abril.

Marcelo Alves Silva
 Presidente Interino
 ATO Nº 325- DSG

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 064, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Astrogilda Alves de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Astrogilda Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 258181, nomeada pelo Ato Administrativo nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse 15/01/2004, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, Tabela de Auxiliar de Saúde, Nível III, Referência "A", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017065109.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de abril.

Marcelo Alves Silva
 Presidente Interino
 ATO Nº 325- DSG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

Ofício/COREME - Palmas Nº 20 /2017

Palmas, 01 de Agosto de 2017.


De: Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da
Fundação Escola Saúde Pública De Palmas

Para: Aleandro Moreira / FESP

Assunto: PRECEPTORES QUE RECEBERÃO OS ACADÊMICOS DA ITPAC -
PALMAS NOS CSCs

ENCAMINHAMOS A RELAÇÃO DE PRECEPTORES QUE RECEBERÃO OS
ACEDÊMICOS DA ITPAC – PALMAS NOS CSCs PARA ATIVIDADES DA
DISCIPLINA IESC I A PARTIR DE AGOSTO DE 2017:

**ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA
BRUNA ANTUNES RAMOS
JANAINA FRANCO NEVES PAREDES.
MICHELLE MARTHA GOMES SOARES
RICARDO MILHOMEM COSTA
SEYNA UENO RABELO MENDES
WILSES DE SOUSA TAPAJOS JACOME
YÁSKARA DE BASTOS**


Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Coordenadora e Supervisora da
Residência de Medicina de Família e Comunidade



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3615-3
 Conta corrente 60354-6 FMS - FESP-ITPAC
 Período do extrato de 01 / 10 / 2017 até 31 / 10 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/09/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC382202 RONNIE P A SOUSA.



Extrato conta corrente

SEMUS FESP

Fls. 3060

19

12/12/2017 10:50:19

Cliente - Conta atual:

Agência 3615-3
Conta corrente 60354-6 FMS - FESP-ITPAC
Período do extrato 01/11/2017 até 30/11/2017

Movimentação

Data movimento	Q. balancista	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/10/2017		Saldo Anterior			0,00 C
08/11/2017		+ Transferência recebida 08/11 0638 5184-1 T P ANTONIO	660.638.000.008.184	25.182,72 C	25.182,72 C
16/11/2017		BB CP Admin Supremo	1.200.070	25.182,72 D	0,00 C
30/11/2017		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9557717 WHISLLEY MACIEL BAISTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

12/12/2017 10:55:06

SEMUS/FES
Fls. 3061
Ass.

Cliente

Agência 3615-3
Conta 60354-6 FMS - FESP/ITPAC
Mês/ano referência NOVEMBRO/2017

FUNDOS PÚBLICO SUPREMO - CNPJ: 00.000.000/0001-91

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Phis/Conju	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2017	SALDO ANTERIOR	0,00					
16/11/2017	APLICAÇÃO	25.182,72			7.133,139470	3,530383796	7.133,139470
30/11/2017	SALDO ATUAL	25.213,87			7.133,139470		7.133,139470

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	25.182,72
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	31,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31,15
SALDO ATUAL =	25.213,87

Valor da Cota

31/10/2017	3,526000886
30/11/2017	3,534751031

Renovabilidade

No mês	0,2481
No ano	5,4438
Últimos 12 meses	6,2531

Transação efetuada com sucesso por: J9557717 WHISLLAY MACIEL BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

SEMUS/FESP
Fls. 3062
Ass.

02/01/2018 11:23:50

Cliente - Conta atual
Agência 3615-3
Conta corrente 60354-6 FMS - FESP-ITPAC
Período do extrato 12/2017

DT movimento	DT balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2017		Transferência recebida DE 12 06398104 FIDEL ANTONIO	600610.000.005.184	8.394,24 C	8.394,24 C
20/12/2017		DEBITO Exatim Superior	70	8.394,24 D	0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por J9557717 WHISLLEY MACIEL BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

02/01/2018 16:02:12

SEMUS/FESP

Fls. 3063

R

Cliente
Agência 3615-3
Conta 60354-6 FMS - FESP/ITPAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	25.213,87			7.133,139470		
20/12/2017	APLICAÇÃO	8.394,24			2.371,043931	3,540313989	9.504,183401
29/12/2017	SALDO ATUAL	33.669,26			9.504,183401		9.504,183401

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.213,87
APLICAÇÕES (+)	8.394,24
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	61,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	61,15
SALDO ATUAL =	33.669,26

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9557717 WHISLLAY MACIEL BASTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2017.
Processo Original nº. 2016.30550.005394

Termo de Cooperação Institucional que entre si celebram, de um lado, o Estado do Tocantins, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS (SES/TO)** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA - FESP**, visando estabelecer um regime de mútua **cooperação técnico-científica** para realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem profissional em serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão

O **ESTADO DO TOCANTINS**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF 25.053.117/0001-64, situada na Av. NS 01 AANO - Praça dos Girassóis s/nº, em Palmas/TO, doravante denominada **SESAU/TO**, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, **MARCOS ESNER MUSAFIR**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3332129/IFP-RJ, inscrito no CPF 425.415.577-87, nomeado através do Ato Governamental Nº 96 - NM, publicado no DOE de nº4.548, de 27/01/2016 e, do outro lado a **FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA - FESP**, CNPJ nº 20.184.893/0001-80, localizado na Quadra 405 sul, Avenida LO-09, CEP: 77.015-611, Palmas - TO doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado por sua coordenadora geral **JULIANA RAMOS BRUNO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 4348097 - SPTC/GO, inscrito no CPF nº 942.554.901-04, residente e domiciliada Quadra 507 sul QI-20, Alameda 23, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-160 Palmas - TO, com fulcro no artigo 6º da Constituição da República, nos dispositivos legais aplicáveis da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações; na Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008; no artigo 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins; e, ainda, com fundamento na Portaria SESAU nº. 415, de 14 de maio de 2013, publicada no DOE nº. 3.878, de 21 de maio de 2013, e alterações posteriores contidas na Portaria SESAU nº. 1.472 de 08 de novembro de 2013, celebram entre si este **TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL** convencionando as seguintes cláusulas e condições:



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

ASSESSORIA

Handwritten signature

Handwritten signature

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto a realização de estágio estudantil supervisionado e Atividade de Aprendizagem em Serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os efeitos deste Termo de Cooperação Institucional, é considerado como *estágio estudantil supervisionado* o conjunto de atividades não empregatícias de iniciação profissional de estudantes de cursos de graduação, ensino técnico, tecnológico ou profissionalizante, e como Atividade de Aprendizagem em Serviço, todo conjunto de atividades de aprendizagem profissional, não empregatícia e de aperfeiçoamento e qualificação profissional que se dê em situações de vida e trabalho em saúde, realizado por profissionais graduados que se encontrem em quaisquer processos educacionais de pós-graduação, residência, programas de treinamento e requalificação profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Excetuam-se deste Termo, inicialmente, as atividades de estágio em saúde na modalidade *residência*;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS POR UNIDADE HOSPITALAR DA SESAU/TO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para quantificar as vagas oferecidas para estágios, no decorrer da vigência deste Termo, deverá ser observada a capacidade para o recebimento dos alunos nas Unidades de Saúde, sendo as referidas alterações feitas através de termos aditivos, solicitados a SES por meio do envio do Plano de Aprendizagem em Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica reconhecida a utilização de vagas para realização de estágios referentes ao **primeiro semestre de 2016:**

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária
Hospital e Maternidade Dona Regina/Hospital Infantil Público de Palmas	Residência em Medicina de Família e Comunidade	01/04/2016 a 31/07/2016	05	860
Total			05	860



R

flavio



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de aprendizagem em serviço, de seus educandos, conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;
- II. Designar e garantir a presença do supervisor/preceptor da área a ser desenvolvida a atividade de aprendizagem em serviço, como responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades de aprendizagem em serviço;
- III. Notificar à SES/Unidade de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;
- IV. Manter a SES/Unidade de Saúde informada sobre todo e quaisquer eventos referentes à execução da contrapartida, inclusive acontecimentos que dificultem o curso da execução do projeto de desembolso financeiro definido na contrapartida;
- V. Responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES e pelas vestimentas adequadas (jalecos, sapatos fechados), que devem conter a identificação da Instituição de Ensino, para que os alunos tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;
- VI. Enviar à SES/DETSUS, por meio das Unidades de Saúde, cópia digitalizada dos resultados finais das atividades de aprendizagem em serviço, tais como relatórios de estágios e Trabalhos de Conclusão de Curso;
- VII. Responsabilizar-se pelas apólices de Seguro de Acidentes Pessoais de cada um de seus educandos;
- VIII. Encaminhar para a Unidade de Saúde: fotocópias comprobatórias de vacinação e imunização de cada educando contra hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Rubéola, Sarampo e Caxumba, entre outras que se façam necessárias conforme rotina e indicação da Unidade de Saúde;
- IX. Solicitar à SES celebração do Termo de Cooperação e Termo Aditivo, quando



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos na Portaria/SES nº 415/2013 e Portaria/SES nº 1.472/2013;

X. Proceder, quando necessário, a notificação aos conselhos regionais da profissão com estágio estabelecido no Termo de Cooperação, os campos de estágios constantes do termo por ela firmado, constando relação nominal com registro profissional de todos os profissionais que desenvolvem atividades de supervisão de campo e supervisão acadêmica;

XI. Ressarcir a SES quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou setores de gestão, em face da utilização inadequada pelo educando.

PARÁGRAFO SEGUNDO – COMPETE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

- I. Coordenar, planejar e avaliar as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde;
- II. Determinar a capacidade do número de estagiários recebidos por supervisor/preceptor para cada área específica da unidade de saúde por categoria profissional;
- III. Encaminhar para DETSUS/GEPCT/NIES o relatório trimestral de estágio, conforme ANEXO IV da Portaria SES nº 415/2013;
- VI. Zelar para que nenhuma atividade de aprendizagem em serviço se dê nas dependências da Unidade de Saúde em desacordo com esta portaria;
- V. Divulgar que a Unidade de Saúde é campo de atividades de aprendizagem em serviço;
- VI. Receber, analisar e validar a documentação, apresentada pelos alunos, necessária ao início do estágio nos prazos estipulados;
- VII. Analisar e deferir ou indeferir os planos de solicitação de estágios;
- VIII. Receber e encaminhar às solicitações de celebração dos Termos de Cooperação e seus Aditivos;
- IX. Acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES, os processos necessários à celebração dos Termos de Cooperação e seus Aditivos;
- X. Acompanhar por meio do Núcleo de Educação Permanente/NEP os processos educacionais relativos ao desenvolvimento de atividades de aprendizagem em serviço em saúde;
- XI. Monitorar junto às unidades próprias o desenvolvimento dos estágios;
- XII. Monitorar o cumprimento das contrapartidas;
- XIII. Emitir parecer técnico, ao término da vigência do TCI e sempre que solicitado;





com base em relatórios semestrais de avaliação, no aproveitamento e no cumprimento das contrapartidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As responsabilidades do Educando e do Supervisor de Campo e/ou Supervisor Acadêmico são as descritas, respectivamente, nos artigos 27 e 28 da Portaria/SESAU n° 415/2013 e Portaria/SESAU n° 1.472/2013;

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA PARA ESTÁGIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE/TO

A contrapartida da Instituição de Ensino será de elaboração de programas de atenção à saúde, bem como de metodologias de formação docente, propostas educacionais, projetos de cursos, material didático e vagas em cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme artigo 18 da Portaria n° 415 de 14 de maio de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda como objeto das contrapartidas, a instituição de Ensino, sendo solicitado pela SESAU e havendo possibilidade, deverá disponibilizar acesso a bens e serviços, tais como: laboratórios de anatomia e de informática, auditórios, bibliotecas, salas de aula, entre outros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Institucional terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado ao seu final, respeitando-se a conveniência da SES/TO e a manifestação formal da INSTITUIÇÃO DE ENSINO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Este Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, em razão de superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, bem como, unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas e saldados os compromissos financeiros, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, tão pouco gerará direito a qualquer tipo de indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de um Termo de Encerramento deste instrumento, no qual se definam e se atribuam as





responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e pendências.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer mudança ocorrida na gestão da FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA - FESP, deverá ser informada a SES/TO. Sendo que as obrigações assumidas neste termo deverão ser transferidas aos seus sucessores, caso contrário, incorrerá na rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Qualquer atraso ou falha no cumprimento deste Termo, por qualquer dos partícipes quando ocasionados por caso fortuito ou força maior, conforme definição do artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil, não constituirão motivo para sua rescisão ou reclamação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que a parte interessada julgar necessário invocar o caso fortuito ou força maior, deverá fazer imediata comunicação, por escrito, à outra, dentro de 05 (cinco) dias que se seguirem à ocorrência, que terá o prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento da comunicação acima citada, para recusar ou aceitar os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Cooperação Institucional poderá ser alterado através de acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, vedada à alteração de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – Seção Judiciária da Comarca de Palmas – Vara dos Feitos da Fazenda Pública, para resolver as questões provenientes deste Termo, não dirimidas administrativamente.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que também assinam.



SEMUS/FES
Fls. 3086
J
SS

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - PALMAS/TO, em Palmas/TO, aos
dias do mês julho de 2017

MARCOS E. MUSAFIRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JULIANA RAMOS BRUNO
COORDENADORA GERAL DA FESP

Testemunhas

1. _____
CPF nº.

2. _____
CPF nº.



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

ASSE JURSGERS

TERMO DE ADESÃO

A *Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO*, representada por **Juliana Ramos Bruno – Mat.: 334421/FESP** na qualidade de **Coordenadora Geral** vem pelo presente firmar o compromisso de implementar, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, a *Formação em auriculoterapia para os profissionais de saúde da Atenção Básica*.

O presente Termo de Compromisso refere-se a atuação como **polo formador** do projeto, firmando o compromisso na realização do curso, mediante formalização dos pactos de garantia de infraestrutura, indicação de coordenador local e articulação local conforme descrito abaixo:

1. Indicar um profissional que desempenhe o papel de coordenador local, o qual será o ponto de contato com a organização central.
2. Prover espaço físico (auditório e/ou sala de aula com cadeiras móveis que possibilite atividades em grupos) adequado para 1 dia de encontro presencial, que comporte cerca de 70 pessoas por turno, com áudio-visual (*notebook/computador, projetor multimídia e acesso à internet*);
3. Promover divulgação local, para que seja atingida a meta mínima de 25 inscritos. Toda a infraestrutura de matrícula, material didático e certificação são de nossa responsabilidade.

Juliana Ramos Bruno
JULIANA RAMOS BRUNO

Coordenadora Geral da Escola de Saúde Pública de Palmas/TO
Tel.: 63 3218 5248

Enc: auriculoterapia

Juliana Bruno

ter 05/06/2018 12:56

Para Jaciela Leopoldino <jaciela@hotmail.com>

1 anexo (15 KB)

termo de adesão.docx

De: Lucio Botelho <lucio.botelho@ufsc.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:49

Para: julianabruno@msn.com; Leila Diesel; charles.tesser@ufsc.br

Assunto: auriculoterapia

Bom dia!

Conforme nosso contato telefônico encaminhamos o termo de adesão ao curso de "Auriculoterapia para profissionais da Atenção Básica de Saúde", curso em parceria da DAB/MS com a UFSC.

Já foram realizados cursos em 22 cidades pelo Brasil e estarão formados cerca de 3500 profissionais. Na última quinzena de agosto e primeira de setembro realizaremos uma nova edição e entendemos que a área de abrangência do estado de Alagoas é uma das que deverão ser incluídas.

O curso é de 75 horas de EAD e 5 horas práticas a serem realizadas nos polos locais e para tal, cópia em anexo do termo de adesão, necessitamos do comprometimento local, na forma de apoio de um coordenador e da alocação de um espaço físico adequado. Ressaltamos que **TODO MATERIAL DIDÁTICO, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DOS PROFESSORES E PLACAS PARA AURICULOTERAPIA**, serão de nossa responsabilidade.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Prof Lúcio Botelho e prof Charles Tesser

Coordenadores

PS: O curso pode ser visualizado no link: <http://auriculoterapiasus.ufsc.br/>

Formação em Auriculoterapia para profissionais de saúde da ...

auriculoterapias.ufsc.br

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES ABERTAS (07/05/2018) Clique em Edição 2018 na coluna ao lado (menu vertical à esquerda). Clique em "Polos regionais da edição 2018" (passando o cursor sobre o item "Edição 2018" do menu vertical ao lado à esquerda) para ver os locais e datas das etapas presenciais.

SEMUS.FES.
Fis. 3074
A.

PIRS 2017

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 94/FESP/SEMUS,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, as profissionais para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	FUNÇÃO	CPF
DILMA APARECIDA PEDRINHO	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL	120.027.098-60
DILMARA APOLINÁRIO REIS		031.588.441-54
HELICISA IANA RODRIGUES SANTANA MARIANO		016.261.341-22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 94/FESP/SEMUS,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional Lamartine de Paula Guimarães, CPF nº 006.176.151-60, para atuar na função de Preceptor do SUS/Residência Médica – I, do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 95/FESP/SEMUS,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG Nº 22/ SEMUS/FESP, de 11 de julho de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR, o vínculo das profissionais Olga Maria de Alencar, CPF nº 514.307.383-91 e Thayza Miranda Pereira, CPF nº 603.282.905-72, no Programa de Educação Permanente de Atenção Primária à Saúde, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 96/FESP/SEMUS,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional Tiago Ribeiro da Silva, CPF nº 010.117.121-80, para atuar na função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

13.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

13.3.1. O candidato premiado deverá encaminhar à FCP em 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento do prêmio, relatório descritivo das atividades desenvolvidas, para fins de avaliação dos resultados promovidos a partir da premiação das iniciativas culturais, para o endereço citado no item 10.2.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relacionados aos critérios de seleção serão dirimidos pela Comissão de Seleção. Demais casos omissos serão resolvidos pela autoridade signatária do presente Edital.

14.2. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora deste Edital a destinação dos materiais encaminhados.

14.3. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da FCP para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira, e apenas os dados das propostas e das entidades premiadas passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

14.4. O ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

14.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e demais documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura e a FCP de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.6. A FCP não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades das entidades premiadas, tais como licenças, alvarás, recolhimento de direitos autorais etc., as quais são de total responsabilidade das respectivas entidades.

14.7. O ato da inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

14.8. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição.

14.9. Os premiados autorizam à FCP e ao Ministério da Cultura, o direito de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo presente concurso.

14.10. Este edital não impede que os projetos selecionados sejam contemplados com outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

14.11. Os selecionados autorizam o acesso ao conteúdo de suas propostas, na hipótese de requerimento formulado à FCP.

14.10. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da FCP (palmas.to.gov.br) e do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br).

Palmas, 09 de janeiro de 2017

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Ata de Análise Documental e Técnica
Edital de Seleção Simplificada nº 010/2016-FCP

Conforme Portaria nº 001/2017-FCP, de 04 de janeiro de 2017, reuniu-se na sala da Diretoria de Gestão e Finanças a comissão designada pela Portaria mencionada para análise documental e técnica dos documentos apresentados pelos proponentes do Edital de Seleção Simplificada nº 010/2016-FCP, para consultoria especializada em museologia, para realização de exposição no museu Casa suçuapara, a ser realizada pela Fundação Cultural de Palmas em parceria com o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM/MinC.

Houve somente uma inscrição, apresentada por Lílaine Bispo dos Santos, museóloga, que ocorreu dentro dos prazos estabelecidos. A Comissão designada analisou os documentos apresentados - pessoais e comprovação técnica, validando a documentação, conforme critérios estabelecidos em edital.

Nada mais havendo a declarar e ratificando a habilitação da inscrição da candidata Lílaine Bispo dos Santos, RG: 1.484.329,

CPF: 099.973.027-45, esta comissão defere a inscrição e declara apta a candidata acima citada.

Palmas – TO aos seis dias do mês de janeiro de 2017.

Antônio Filho da Silva Machado _____

Euzeni Pedroso Grimm _____

Fabio Oliveira Santos _____

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 001/AGTUR, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designação de servidor para responder, interinamente e temporariamente pela Gestão de Recursos Humanos da Agência Municipal de Turismo.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, de Palmas/TO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.161, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento de cargos em comissão e designações de funções gratificadas no poder Executivo do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que trata-se de medida temporária, até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de serviços de Recursos Humanos da Agência Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMMANUELA DALTRO SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 139861 para responder interinamente e temporariamente até 31 de janeiro de 2017, pelos atos de Gestão e Recursos Humanos, incluindo as ações relativas à folha de pagamento dos servidores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP-PALMAS Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014 em conjunto com a SECRETARIA EXECUTIVA DO SISTEMA INTEGRADO SAÚDE-ESCOLA DO SUS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Art. 5º do Decreto nº 735, de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 2. 240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

RESOLVEM:

Art 1º Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES		Matricula
I	Jaciela Margarida Leopoldino	30321-1
II	Klauren Mendonça Rezende Arantes	15426-1
III	Soraya Rodrigues Dodero	1201220-1

SUPLENTES		Matricula
I	Diana Aleixo de Gusmão Carneiro	31238-1
II	Milena Alves de Carvalho Costa	126539
III	Ingridy Diaquelem Ramos Sousa	30047-1

Art 3º Compete a Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme edital do Processo Seletivo, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

Juliana Ramos Bruno
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Jaciela Margarida Leopoldino
Secretária Executiva
SISE-SUS

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL - FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 - 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
LUCIANO JANA RIBEIRO	2016.005.360	063.820.371-40	1096/2016

Palmas, 06 de Janeiro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental
Interina Portaria nº 090/2016 de 02 de dezembro
Diário Oficial Mun. de Palmas nº 1.640

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BRILHUS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ 13.660.696/0001-24, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar localizado na AV LO 25 QD ACSVSO 101 (1003 SUL) LOTE 12 SALA 01 S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – CIDEP, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei 2024 de janeiro de 2014, e alterada pela Lei 2264 de 21 de outubro de 2016, CONVOCA por meio deste Edital, todos os Conselheiros para reunião a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2017, na Sede da ACIPA às 19:00 h para tratar de assuntos de interesse do município de Palmas.

THIAGO ROSA SANTIAGO
Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER/ Nº09 de 12 de janeiro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 23 (vinte e três) dias das férias do servidor BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Agrícola, matrícula funcional nº 15.658-1, relativamente ao período aquisitivo de 25/07/2014 a 24/07/2015, anteriormente marcada para 04/01/2017 a 02/02/2017, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 01/2017/GAB/SMSDC

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de

2014, que altera o art. 35 a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 11 (onze) dias de férias a partir do dia 21 de janeiro de 2017 da servidora Flávia Satie Kojó Nonaka, matrícula n.º 310651 relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, marcadas para o dia 2 ao dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP-PALMAS Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2017. (*)

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto no 758/2014 em conjunto com a SECRETARIA EXECUTIVA DO SISTEMA INTEGRADO SAÚDE-ESCOLA DO SUS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Art. 5º do Decreto nº 735, de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 2. 240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

RESOLVEM:

Art 1º Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES		Matrícula
I	Jaciela Margarida Leopoldino	30321-1
II	Klauren Mendonça Rezende Arantes	15426-1
III	Soraya Rodrigues Dodero	1201220-1

SUPLENTE		Matrícula
I	Diana Aleixo da Gusmão Carneiro	31238-1
II	Milena Alves de Carvalho Costa	126539
III	Ingridy Diaquelem Ramos Sousa	30047-1

Art 3º Compete a Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme edital do Processo Seletivo, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

Juliana Ramos Bruno
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Jaciela Margarida Leopoldino
Secretária Executiva
SISE-SUS

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.667, de 9 de janeiro de 2017, págs. 14 e 15.

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº002/2017

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias restante a servidora DARCY JOSE PEREIRA Matrícula Funcional 309821, a partir de 16/01/2017 a 30/01/2017, relativa ao período aquisitivo

2015/2016, interrompida pela Portaria nº 063/2016, anteriormente marcada para 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRÁFICA IPANEMA PALMAS LTDA, CNPJ nº 11.591.201/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Ramo Gráfico, com endereço na 103 Sul, Rua SO 11, Nº 30 Sala 04. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Locoel Locações de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 01.438.515/0001-30, torna público o requerimento à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação de Autorização Ambiental para a atividade de disposição de resíduos de construção civil, no lote denominado de lote 59, loteamento Área verde de Palmas, setor leste, em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/97, Lei municipal 1011/2011 e decreto municipal 244/2002 dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 010/2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 4 dias de férias à servidora Patrícia Mendes do Nascimento, matrícula funcional nº 14.060-1, a partir de 24/01/2017 a 27/01/2017, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompido pela Portaria 317/2016 de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.624, quarta-feira 09 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Interino, ATO Nº 2 –DSG.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 94/FESP/SEMUS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional ~~Lamartine de Paula Guimarães~~, CPF nº 006.176.151-60, para atuar na função de Preceptor do SUS, do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.662, de 2 de janeiro de 2017, pág. 4.

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 007/FESP/SEMUS, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional Carlos Benício Lopes Silva, CPF nº 028.052.966-05, para atuar na função de Preceptor do SUS/Residência Médica – I, do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2016, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo relacionada do Programa de Educação Permanente para Alta e Média Complexidade (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027767	CARLOS BENICIO LOPES DA SILVA	FORMAÇÃO

Palmas, 20 de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 2 MINEIROS IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 26.427.792/0001-79, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para atividade de Indústria de Alimentos, com endereço na Quadra 212 NORTE ALAMEDA 8, lote 31. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/96 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS
CNPJ – 15.317.560/0001-41
ARSE 131 (1304 SUL), RUA 01, HM 05, LT 01,
CEP: 77024-690, PALMAS-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Palmas, 24 de janeiro de 2017

Prezados Senhores:

Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.S.as para participarem da Assembléia Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a referida entrega dos documentos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 14 de novembro de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 007/FESP/SEMUS, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional Carlos Benício Lopes Silva, CPF nº 028.052.966-05, para atuar na função de Preceptor do SUS/Residência Médica – I, do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.678, de 24 de janeiro de 2017, pág. 6.

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/FESP/SEMUS, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Desligamento do bolsista Carlos Benício Lopes Da Silva, matrícula nº 413027767, do Programa de Educação Permanente para Alta e Média Complexidade, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.678, de 24 de janeiro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa; MANARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, CNPJ:08.888.731/0001-27, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da sua Licença Municipal de Operação(LMO) para a atividade de comércio a varejo de automóveis, com endereço completo: Q. (ACSU-SO-60), Conj 01; AV. Teotônio Segurado LT 10; CEP:77.016-330, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Atletas de Palmas – AAP, com fulcro no artigo 14 do Estatuto Social, CONVOCA a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 16 de janeiro de 2017, na Câmara Municipal de Palmas – TO, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Reforma do Estatuto; 2) Mudança do endereço da sede da Associação; 3) Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade. Palmas – TO, 25 de janeiro de 2017.

Santinondes Correia Costa
Presidente da AAP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALPHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.370.057/0001-69, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de escritório de incorporação de empreendimentos imobiliários, com endereço na quadra 206 Sul, Alameda 04, Lote 37, Palmas –TO. O empreendimento se quadra nas resoluções CONAMA nº.001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, em que dispões sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rei da Paçoca Ind. Com. de Produtos Alimentícios Ltda - ME, CNPJ nº 05.533.746/0001-84, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Fabricação de Produtos de Carne (Alimentos), com endereço na Quadra 412 Norte, Alameda 8, QI 7, Lote 14. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 002, de 10 de fevereiro de 2016, que designa Coordenadores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, a bolsista Patrícia Alves Mendonça Cavalcante, matrícula funcional nº 413026667, da função de Coordenação do Programa Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora Ruth Bernardes de Lima, matrícula funcional nº 157671, para atuar na função de Coordenação do Programa Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA DSG FESP Nº 017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais para atuar na função de Agente Social do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	CPF
PATRICK DA NEVES SOUSA		035.264.471-01
HAROLDO ALVES JUNIOR		024.810.951-97
BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	096.905.051-86
ARTHUR CARNEIRO GOMES	CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	056.055.234-36
REJANE BRASIL DE SOUZA		826.213.161-34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL – PES 001/2017

PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Convocação do Processo Seletivo do Edital PES 001/2017 - Seleção nas vagas para

preceptores e formação de banco de tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

OBJETO: Prorrogação da convocação dos selecionados no Processo Seletivo do Edital PES 001/2017, para apresentação em 05 (cinco) dias úteis, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, lote 11, Edifício Instituto 20 de Maio, Plano Diretor Sul, para fins de provimento dos cargos de Preceptor e Tutor no quadro da Saúde no município de Palmas/TO.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h às 12h e das 14h às 18h

VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor a partir do dia 06 de março de 2017 e terá vigência de 02 dias, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

Base legal: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria FESP Nº 001/2017; Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012.

TERMO DE CONVOCAÇÃO DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno – Secretária Executiva do SISE – SUS e Jaciela Margarida Leopoldino – Secretária Acadêmica do SISE - SUS.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 05 dias do mês de fevereiro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Programa Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413026750	CRISTIANO SHIGUEMI AMORIM	RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Ao 1º dia do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista abaixo, do Programa Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
157671	RUTH BERNANRDES DE LIMA	PRECEPTOR

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Ao 1º dia do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016 e a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413019223	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	SUPERVISÃO MÉDICA

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 03 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Projeto de

âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Desligamento da bolsista Karina Rodrigues Coelho de Sá, matrícula nº 413028296, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município nº 1.706, de 07 de março de 2017, página 12.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jaciela Margarida Leopoldino, Matrícula funcional nº 303211, para atuar como Coordenadora Geral do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA DSG FESP Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Mayane Vilela Pedrosa, CPF nº 014.419.976-95, para atuar como Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DSG FESP Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2017

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria DSG FESP Nº 017, de 01 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.708, de 09 de março de 2017, pág. 20, que designa os profissionais para atuar na função de Agente Social do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

PORTARIA DSG FESP Nº 017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Leia-se:

PORTARIA DSG FESP Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Ao 1º dia do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027842	ALINE DE CASTRO VIANA	PESQUISADOR MÉDICO

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/GAB/FJP/Nº 07, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 4, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo Nº 2016032522, Contrato nº 02/2017, referente ao convênio número 108/2014 e da proposta 055832/2014 Projeto "Palmas que te acolhe" com o Governo Federal Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Juventude.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	Leander Augusto Brito de Carvalho	413028859
Suplente	Delia Moura Linhares	259631

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2017000141	VINÍCIUS DE DEODATO A. S.	CLASSIFICADO	18h00min
201700028	WANESSA RUAS ALMEIDA O. MAGÉDO	CLASSIFICADO	18h00min
201700041	WAYAN DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO	18h00min
201700067	WELLSMAR DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	18h00min
2017000107	WELTON DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	18h00min
2017000178	WENSDR DE SOUSA ALENCAR	CLASSIFICADO	18h00min
201700030	WILLIAM MOREIRA DA CRUZ	CLASSIFICADO	18h00min
201700066	YURI MATOS SILVA	CLASSIFICADO	18h00min

CARGO: COORDENADOR DE NÚCLEO

Carga Horária: 48h

Data da Entrevista: 23 de abril de 2017

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	HORÁRIO DA ENTREVISTA
2017000148	ALEX MAGALHÃES BARROS	CLASSIFICADO	08h00min
2017000131	ANDREA ASSIS DE JESUS GARCIA	CLASSIFICADO	08h00min
201700002	ANTÔNIA LÍDIA RAFAEL DA SILVA	CLASSIFICADO	08h00min
201700015	DANIELY BATISTA SILVA	CLASSIFICADO	08h00min
201700037	DAVINA CARVALHO BRITO DIAS	CLASSIFICADO	08h00min
2017000174	DENIS PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	08h00min
201700070	DIONE DE JESUS SOARES	CLASSIFICADO	08h00min
201700026	FABIO PINHEIRO CARDOSO	CLASSIFICADO	08h00min
2017000112	FLÁVIA MARANE DE AGUIAR	CLASSIFICADO	08h00min
201700092	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	08h00min
2017000154	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	08h00min
201700087	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	08h00min
201700009	KHASSANDRA LOURENÇO RODRIGUES	CLASSIFICADO	08h00min
201700016	MARCILENE GOMES S. MARTINS	CLASSIFICADO	08h00min
201700082	MILLER SORATO AMORIM DE SOUZA	CLASSIFICADO	10h00min
2017000196	MURCIA ROSE M. DE MELO	CLASSIFICADO	10h00min
201700011	OSWALDO ROCHA DOURADO JUNIOR	CLASSIFICADO	10h00min
201700051	POLIANNE MILHOMEM DA SILVA	CLASSIFICADO	10h00min
2017000153	RENATA CARDAL DA SILVA	CLASSIFICADO	10h00min
201700075	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO	10h00min
2017000162	ROGÉRIO FERNANDO ZANELATTO	CLASSIFICADO	10h00min
2017000117	STEPHANY PAOLA PIZANZO FAGUNDES	CLASSIFICADO	11h00min
201700090	TARCÍSIO NASCIMENTO MATOS	CLASSIFICADO	11h00min
201700014	WELMA REIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	11h00min
2017000113	WISLEYANE AGUIAR DA CRUZ	CLASSIFICADO	11h00min

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carga Horária: 48h

Data da Entrevista: 23 de abril de 2017

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	HORÁRIO DA ENTREVISTA
2017000159	ANDRÉ MARTINS PEREIRA	CLASSIFICADO	11h00min
201700017	CECILIA MARIA G. S. E SILVA	CLASSIFICADO	11h00min
201700058	PAULO RICARDO FELIZ DA C. FERREIRA	CLASSIFICADO	11h00min

Os Candidatos devem estar atentos aos seguintes incisos:

7.2.8. Foram convocados para esta etapa até o dobro do número de vagas de cada cargo.

7.3.2 Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista, munidos de documento original de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Conselho, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista) e com 30 minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Banca Examinadora.

7.3.3 O não comparecimento no dia e horário agendado implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Item	Critério	Valor Unitário
1	Facilidade de comunicação	1,0
2	Habilidades por áreas relacionadas às atividades sociais, culturais, esportivas e comunitárias	2,0
3	Conhecimento técnico/metodológico na atividade a que compete	2,0
4	Conhecimento básico sobre o P.E.C./Programa Vida Saudável	1,0
5	Disponibilidade de horários para atender ao programa	2,0
6	Experiência na elaboração, supervisão, organização de projetos e/ou ações comunitárias	2,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA		10,0

7.3.4 Os Critérios de pontuação da entrevista serão estabelecidos de acordo com o descrito na Tabela a seguir para todos os cargos:

7.3.5. Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

7.3.6. Para ter acesso aos conteúdos sobre o convênio pactuado vigente no município de Palmas - TO, o candidato deverá buscar às Diretrizes 2014 Programa Vida Saudável que se encontra disponível no site do Ministério do Esporte (www.esporte.gov.br).

Orlando Rangel C. Silva
Presidente da Fundação Municipal
de Esportes e Lazer de Palmas

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luiz Fernando Neres Sampaio, CPF nº 033.295.751-90, para atuar na função de Preceptor do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rhaissa Gabriela Costa de Sousa, CPF nº 025.713.431-06, para atuar na função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 15 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 45 DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRÍCULA
JOSELMA GOUSA FERREIRA	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	735.911.901-44
ÂNGELA COSTA SOARES	APLICADO À SAÚDE	016.918.891-76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 18 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eduardo Resente Arantes, CPF nº 032.724.631-60, para atuar na função de Preceptor do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 19 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP, CNPJ nº 37.243.599/0001-02 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade de construção de edifícios, com endereço na Quadra 103 sul, Av. Juscelino Kubitschek, N° 41ª, Edif. JK BUSINESS CENTER, sala 1107, Plano Diretor Sul, Cep: 77015-012, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para a Extração de Cascalho da Jazida RPS 50, processo nº 2014045233, para realização de manutenção de vias, regularização de lotes e execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica dos Loteamentos Jardim Paulista, Jardim Bela Vista, Jardim Sonia Regina e Jardim Aeroporto, localizados em Taquaralto, Palmas – TO. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para a Extração de Cascalho da Jazida RPS 51, processo nº 2014045233, para realização de manutenção de vias, regularização de lotes e execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica dos Loteamentos Jardim Paulista, Jardim Bela Vista, Jardim Sonia Regina e Jardim Aeroporto, localizados em Taquaralto, Palmas – TO. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 027/2017, de 29 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito eco industrial e atacadista de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Processo 2010/037217 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: MAIA E OLIVESKI LTDA, inscrita no CNPJ: 10.716.745/0001-05, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 19 de junho de 2012.

Art. 2º - Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º - Conforme Intimação/Notificação nº 022 de 03/02/2014, Parecer Técnico Administrativo nº 015/2014 de 18/02/2014, Despacho GGRH/SRH/SEPLAG Nº 280/2014 de 16/04/2014, e Parecer PGM/SCA Nº 1431/2014 de 11/08/2014 onde solicita a Anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor, sendo que mesmo tomou ciência e não providenciou tais documentos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 05/2017
Resultado de Processo Seletivo – Projeto Coquelino

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Palmas-TO, após análise da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 41/2017/SEDES, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de 1 (um) Instrutor para formação de Agentes de Igualdade Racial – Projeto Coquelino, conforme Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e o Ministério da Justiça.

NOME	NOTA (*)
Deyziane dos Anjos Silva	29,87
Antônia Maria Alves Lima	28,60
Dailana Cristina Pereira Vasconcelos	28,20
Alessandra do Espírito Santos Sousa	27,75
Rayanne Ferreira da Silva	27,35
Ranniarley dos Santos e Silva	26,70
Tânia Regina Monteiro	24,45
Dannila M. N. Façanha	22,57
Maria Luiza Barbosa da Silva	20,40
Anna Flávia Schnait Wyse Baranski	20,00
Nielly Spósito Mariano	19,57
Marilene Sousa Barros Riffel	Não Compareceu

(*) Conforme Edital N°002/2017, a pontuação máxima é de 30 pontos.

Palmas-TO, 29 de maio de 2017.

José Geraldo Melo de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Nélio Nogueira Lopes do Amaral
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Port.41/2017/SEDES

Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

PORTARIA/GAB/SECRES/ Nº 05, de 29 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora pública municipal Karla de Sousa Costa, matrícula funcional nº 143821, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, relativamente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem usufruído a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES, 29 dias do mês de maio de 2017.

Fabio Frantz Borges
Secretário

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2017 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eduardo Resende Arantes, CPF nº 032.724.631-60, para atuar na função de Preceptor do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 19 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Publicações Particulares

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.758, de 23 de maio de 2017, pág. 20.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Termo de Adesão nº 103/2017

Data de Homologação: 29 de maio de 2017

Bolsista: RAJANE LEMES FELICIO

CPF: 034.851.203-16

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

A Empresa HIGICLEAN EIRELI - ME, Empresária Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.235.908/0001-47 e no cadastro municipal 202568, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e desenvolvimento urbano, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para à atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 8, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-534. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
312841	MICHELE QUEIROZ BARRETO	FORMAÇÃO
312891	SAMIA CARVALHO MAYEDE	

Palmas, 31 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413020827	GEISIANE GOMES DOS SANTOS	FORMAÇÃO

Palmas, 31 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Programa Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413020661	TAHYLA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ	SUPERVISÃO MÉDICA
413020674	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL

Palmas, 31 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 07 dias do mês de junho do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
249631	SUPERCÍLIO DA MOTA BARRROS JUNIOR	FORMAÇÃO

Palmas, 07 de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 09 dias do mês de junho do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
161721	MAURÍCIO THOMAS KAWIA COSTA	SUPERVISÃO MÉDICA

Palmas, 09 de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 12 dias do mês de junho do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Programa Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413020469	MAIANNA MACEDO DE SOUSA	RESIDENTE MÉDICO

Palmas, 12 de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 30 dias do mês de junho do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial de Palmas-TO" (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP/SEDES nº 001, de 01 de julho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027736	CÉSAR LUIS MARTINS BARRETO	COORD. DE CAMPO
413027791	MARELI FERNANDA GARCIA CECCHIN	PESQUISADOR I
413027987	LORENA CASTRO WANDERLEY	
413027915	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	
413027923	WALÉRIO DE ANDRADE MENEZES	
413028912	CRISTIANE ROQUE DE ALMEIDA	
413028929	MARIVALDA FERREIRA GUIMARAES	PESQUISADOR II
413027793	ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA BIGONI	
413027950	EDUARDO SANTOS MORAES	
413028934	ANA CLÁIA FERREIRA ROSA	

Palmas, 30 de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 30 dias do mês de junho do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores-bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413021256	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA	SUPERVISÃO MÉDICA
413018737	ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES	

Palmas, 30 de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 30 dias do mês de junho do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Programa Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
161501	MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA	PRECEPTOR MÉDICO

Palmas, 30 de junho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Moras Bueno, matrícula n.º 3321, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, suspensa pela Portaria n.º 045/2017GAB/MSDC, publicada no Diário n.º 1771, de 09/06/2017, a serem usufruídas no período de 16/08/2017 a 25/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 16 de agosto de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA

Fundação de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016.072.694
ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADO: DFP COMERCIAL EIRELI-ME
OBJETO: Contrato de prestação de serviço entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa DFP COMERCIAL EIRELI-ME, que prestará serviço de Locação de Estruturas: sistema de sonorização PA 8 completo com gerador, sistema de iluminação completa, cenário medindo 10x5x5 metros de altura, palco medindo 10x5 altura de 0,80cm, cadeiras e mesas, para atender os núcleos esportivos do Programa Vida Saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2016.072.694, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Processo N.º 2016.072.694 e termo do Convênio n.º 818256-2015, em conformidade com o processo n.º 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV n.º 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto n.º 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto n.º 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial n.º 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial n.º 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.
VALOR: R\$ 19.221,00 (dezenove mil duzentos e vinte e um reais).
RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.0307.5233, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-ítem: 4100, FONTE: 601590314, FICHA: 20175283.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Orlando Rangel Campos Silva, inscrito no CPF n.º 116.412.071-91 e RG n.º 442520 SSP/TO. CONTRATADA: DFP COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 22.794.235/0001-35.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 56 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP N.º 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/N.º 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Lucas de Holanda Leite, CPF n.º 812.374.132-49, para atuar na função Coordenação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 069, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato n.º 17/2017, referente ao Processo n.º 2017037252, que versa sobre serviço de manutenção de elevador para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, inscrita no CNPJ n.º 00.028.986/0009-65, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	413014640
SUPLENTE	Marineide Santana Pereira	413030468

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como

Fundação de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014.063.778
 ESPÉCIE: CONVÊNIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, LOCALIZADO NA QUADRA AVNO-32, PALMAS - TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
 BASE LEGAL : O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo sob nº 2014063778, Concorrência n.º 002/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VALOR: R\$ 5.856.618,40 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seicentos e dezoito reais e quarenta centavos).
 RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 27.812.0307-5168, Natureza Despesa: 4.4.90.51, Sub-item: 9100, FONTES: 201500199 e 001000000, FICHAS: 20175989 e 20173235
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESORTES, representada pelo Presidente, Orlando Rangel Campos Silva, inscrito no CPF nº 116.412.071-91 e RG nº. 442520 SSP/TO. CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.490.079/0001-37.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 70 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Morgana Alves Araújo, matrícula nº 413.029.913, da função de Pesquisadora Multiprofissional – 40hs, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos.

Art. 2º DESIGNAR Bruna Patrícia Martinovski dos Santos, CPF nº 006.005.061-69 e Maria dos Santos Barros, CPF nº 014.710.561-71, para atuarem na função de Pesquisador Multiprofissional – 20hs, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro

de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
 aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 71 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF Nº 001, de 26 de junho de 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria DSG FESP Nº 51, de 28 de julho de 2017(*), que Designa os membros do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR os bolsistas Cidney Miranda do Reis, matrícula nº 413030512 e Renata Pacheco Ferreira, matrícula nº 413030732, da função de Bolsista, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO".

Art. 2º DESIGNAR Israel Henrique de Melo Sousa, CPF nº 016.319.161-14 e Weslânia Glência Lustosa Gama, CPF nº 612.602.401-00, para atuarem na função de Bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
 aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 72 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora Marta Maria Malheiros Alves, matrícula nº 296111, da função Coordenadora do Programa de Residência em Saúde Coletiva, do Plano Integrado de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL AMBULÂNCIA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de unidade de saúde móvel/ambulância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender a Secretaria Municipal da Saúde conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 12 meses.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017045463, Pregão Eletrônico nº 66/2016, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas, natureza da despesa e fonte de recursos, Dotação Orçamentária: 10.302.0301.7046, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 0401.00.199

SIGNATÁRIOS: NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde, e Jorge Fernando Zanotto, Representante legal da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: dia 08 de dezembro de 2017

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 642 / MES

Data:	05/12/2017	Hora de início:	10:00	Duração de Término:	12:00
Local:	SESMU - Sala de Reunião - 3º Andar - Avenida Proletária s/n - Av. B.				
Participantes:	Assistentes				
ELISANDRO HONRATO DE SOUSA PRESIDENTE					
EVANDRO SOUZA TEIXEIRA VICE PRESIDENTE					
DIOGO NUNES DE SOUZA MEMBRO TITULAR					
DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA MEMBRO TITULAR					
PAULO CÉSAR DE LIMA FERREIRA JUNIOR MEMBRO TITULAR					
Christiane Moura Da Silva Guimaraes MEMBRO SUPLENTE					
VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA MEMBRO SUPLENTE					
JUNIA FERREIRA MEMBRO SUPLENTE					
CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA MEMBRO SUPLENTE					
QUÍLLIA SANTOS DA SILVA SECRETARIA					

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos proponentes:

EVANDRO SOUZA TEIXEIRA-VICE PRESIDENTE	
Nº do Processo	Resultado
677672016	Deferido
407982017	Deferido
402602017	Indeferido
398082017	Indeferido
625622016	Deferido
409182017	Indeferido
405262017	Deferido
640912016	Indeferido
620012016	Indeferido
406982017	Indeferido
408492017	Indeferido
408262017	Indeferido
408232017	Indeferido
684522016	Indeferido
405212017	Deferido
CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA-SUPLENTE	
Nº do Processo	Resultado
543702016	Deferido
569912016	Indeferido

546782016	Indeferido
546232016	Indeferido
543722016	Indeferido
543082016	Indeferido
548192016	Deferido
546502016	Indeferido
545732016	Indeferido
543792016	Indeferido
JUNIA FERREIRA-SUPLENTE	
Nº do Processo	Resultado
473892016	Indeferido
474962016	Indeferido
475582016	Deferido
464142016	Indeferido
473382016	Deferido
DIOGO NUNES DE SOUZA-MEMBRO TITULAR	
Nº do Processo	Resultado
118322016	Indeferido
212932016	Indeferido
273552016	Indeferido
244662016	Indeferido
192472016	Indeferido
218682016	Deferido
238862016	Indeferido
197052016	Indeferido
177452016	Indeferido
177582016	Indeferido
DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA-MEMBRO TITULAR	
Nº do Processo	Resultado
437212016	Indeferido
442742016	Indeferido
444702016	Indeferido
439232016	Indeferido
437362016	Indeferido
438652016	Indeferido
VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA-SUPLENTE	
Nº do Processo	Resultado
500612017	Deferido
569342017	Deferido
484782017	Deferido
2017054895	Indeferido
488262017	Deferido
489282017	Deferido
649492017	Indeferido
557592017	Indeferido
CHRISTIANE MOURA DA SILVA GUIMARAES-SUPLENTE	
Nº do Processo	Resultado
716752016	Indeferido
716802016	Indeferido
2017039903	Indeferido
2017039344	Indeferido
2017039534	Indeferido
2017039896	Deferido
402612017	Indeferido

Por fim, foram julgados 61 processos: 16 DEFERIDO(s) e 45 INDEFERIDO(s), sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SESMU, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, às 12h00 foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Carolina Santos de Sousa, secretaria desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO - EDITAL COREME SISE/SUS Nº 001/2017

ESPÉCIE: Edital de Seleção do Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade. OBJETO: O presente edital tem por finalidade à oferta de 20 vagas para o Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade, para preenchimento imediato.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 12 de dezembro a 24 de janeiro de 2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO: 28 de janeiro de 2018.

PERÍODO DE RECURSO: 29 de janeiro de 2018.
 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 07 de fevereiro de 2018.
 MATRÍCULAS: 12 a 14 de fevereiro de 2018.
 INÍCIO DAS AULAS: 01 de março de 2018.
 LINK PARA INSCRIÇÃO:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=36035

BASE LEGAL: Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

EDITAL E RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

SIGNATÁRIOS: Whislly Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Geilda Régia Ramalho Vale Cavalcante – Coordenadora da Comissão de Residência Médica.

Fundação de Meio Ambiente

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Juracy Arruda Alencar	2015.043.702	166.752.821-15	000934/2015

Palmas, 15 de dezembro de 2017.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

PORTARIA Nº 070/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo, no período de 19/12/2017 a 17/01/2018:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Ana Karla Carvalho A. de Faria	413.013.222	Técnico Adm. Educacional	2016/2017
Dayanne Rilyelle de Brito Guimarães	413.019.558	Agente de proteção Ambiental	2016/2017
Igor Gabriel da S. Landinho	413.024.482	Agente de proteção Ambiental	2016/2017
Kalline Sousa Silva	413.018.562	Engenheiro Ambiental	2016/2017
Marcelo da Gama Grison	413.019.593	Biólogo	2016/2017
Marcos Vinício Cardoso	413.022.288	Geólogo	2016/2017
Nilson Pereira da Conceição	16.522-1	Agente de Manutenção	2015/2016

Art. 2º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Argalinho Nunes de Azevedo	14.023-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2018
Darcy José Pereira	30.982-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
Denilson Moreira Silveira	26.693-1	Motorista	2016/2017

Diéverson Martins dos Reis	413.019.387	Engenheiro Ambiental	2015/2016
Edson Rafael de Sousa	14.102-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
Fernando Cirqueira de Franca	25.92-1	Auxiliar de paisagismo e Arborização	2016/2017
Gláney Cardoso Pereira	413.026.508	Agente de Proteção Ambiental	2016/2017
Giordano Martins Silva	25.943-1	Arquiteto	2015/2016
Hebert Veras Nunes	16.513-1	Engenheiro	2015/2016
Iamar Ferreira Rezende	16.377-1	Agente de Manutenção	2016/2017
Irisneide Saraiva Farias	15.951-1	Pedagogo	2016/2017
João Evangelista	14.104-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
Peterson Oliveira Sousa	413.024.579	Agente de Proteção Ambiental	2016/2017
Priscilla Cunha da Silva	413.019.356	Assistente Administrativo	2016/2017
Raquel Gonçalves França	413.022.287	Engenheiro	2016/2017
Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa	413.019.612	Engenheiro	2016/2017
Rodineya W.G. Santos Andrade	413.019.612	Engenheiro	2016/2017
Suarton Fernandes de Souza	15.391-1	Analista de Recursos Humanos	2016/2017

Art. 3º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo, no período de 17/01/2018 a 16/02/2018:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Adriano Silva Pinto	413.013.780	Engenheiro	2016/2017

Art. 4º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Raimundo Nonato Santos Filho	1.1820-1	Analista técnico Administrativo	2016/2017

Art. 5º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Wanderson Lopes Oliveira	30.712-1	Engenheiro	2016/2017

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos oito dias do mês de dezembro de 2017.

HEBERT VERAS NUNES
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 072/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias a servidor Adriano Silva Pinto, a partir de 19/12/2017 a 16/01/2018, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompida pela Portaria nº 007/2016, anteriormente marcada para 01/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

HEBERT VERAS NUNES
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 073/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TERMOS DE ADESÕES
PUBLICADOS NO
DIÁRIO OFICIAL
PIRS 2017**

no Edital de Chamamento Público nº 003/2017/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº 2017012705 e demais exigências do Município.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4036 – Ação: Manutenção de Centros de Criatividade; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 001000103; Sub-item: 0600; Ficha: 20174828; Organograma: 166.1.2.3.5 conforme Número de Empenho 2729. VALOR: R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2017012705.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente, o Sr.º Hector Fábio Valente Franco, portador do RG nº 1.579.609 SESPDC/SC, e CPF nº 605.681.789-04, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Sr.ª Jarlene da Silva Souza, portadora do RG: 1.180.532 2ª Via SSP/TO, CPF: 006.867.341-81, doravante denominado CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2017.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Termo de Adesão nº 001/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017

Bolsista: CÉSAR GUSTAVO MORAES RAMOS

CPF: 953.017.550-72

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Tutor

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 002/2017

Data de Homologação: 01 de março de 2017

Bolsista: LENYELLE DE MENEZES CAVALCANTE

Matrícula: 413.018.515

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde

Função: Preceptor

Curso: Residência em Saúde Mental.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 003/2017

Data de Homologação: 01 de março de 2017

Bolsista: LUCÉLIA MARIA ABREU PEREIRA

Matrícula: 413.027.638

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde

Função: Preceptor

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 004/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017

Bolsista: MÁRCIA VALÉRIA BEZERRA CUNHA

CPF: 024.899.543-00

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde

Função: Preceptor

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 005/2017

Data de Homologação: 01 de março de 2017

Bolsista: PATRÍCIA FERREIRA NOMELENI

Matrícula: 157351

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde

Função: Preceptor

Curso: Residência em Saúde Coletiva

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 006/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017

Bolsista: PATRÍCIA DE CASTRO DOS SANTOS POVOA PONTIERI

CPF: 846.219.401-63

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor

Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 007/2017

Data de Homologação: 07 de março de 2017

Bolsista: RICARDO MILHOMEM COSTA

CPF: 839.105.221-49

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde

Função: Preceptor

Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 008/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017

Bolsista: SEYNA UENO RABELO MENDES

CPF: 708.058.572-49

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde

Função: Preceptor

Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 009/2017

Data de Homologação: 14 de março de 2017

Bolsista: THYALA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ

CPF: 013.747.741-46

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor

Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 010/2017

Data de Homologação: 01 de março de 2017
 Bolsista: VANILSON PEREIRA DA SILVA
 Matrícula: 413.025.893
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde
 Função: Preceptor
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 011/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: YÁSKARA DE BASTOS
 Matrícula: 413022931
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.
 Função: Preceptor.
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 012/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: ARTUR LABRE BITAR
 CPF: 022.724.361-70
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 013/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: CAROLINE COUTINHO PIRES
 CPF: 020.374.971-56
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 014/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA CUNHA
 CPF: 986.148.276-87
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 015/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: FILYPE AGUIAR BORELA
 CPF: 024.870.501-60

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 016/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: GABRIELA PEREIRA BARREIRA
 CPF: 029.221.141-47
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 017/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: IULA MELANIA MACIEL ROSSONI
 CPF: 027.319.711-85
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 018/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: JÉSSICA DE FREITAS ORSOLIN
 CPF: 037.322.521-08
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 019/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: JOÃO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA BRAUDES
 CPF: 016.713.511-26
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 020/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: KAREN SEVERO MADEIRA ANDRADE
 CPF: 004.250.620-40
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 021/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL
 CPF: 003.106.841-37
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 022/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: MAIANNA MACÊDO DE SOUSA
 CPF: 015.775.071-00
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 023/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: MÔNICA TELES CAMARGO
 CPF: 017.258.831-63
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 024/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: RAFAELA RIOS FREIRE
 CPF: 007.092.601-80
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 025/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: SARAH PRAXEDES ARAÚJO
 CPF: 027.429.441-92
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica

Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 026/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: THAYLANE ARAÚJO E SILVA
 CPF: 015.243.683-93
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 027/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: VINÍCIUS SILVA SIQUEIRA
 CPF: 004.649.436-71
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 028/2017

Data de Homologação: 08 de março de 2017
 Bolsista: VINÍCIUS SILVA SIQUEIRA
 CPF: 004.649.436-71
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 029/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017
 Bolsista: CAREN JASUINAS FROÍO FREIRE DE ANDRADE
 CPF: 024.879.521-05
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 030/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
 Bolsista: DAYENE JESSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA
 CPF: 019.460.921-32
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 031/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
 Bolsista: DÉBORA OLIVEIRA BICALHO
 CPF: 024.069.611-50
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 032/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
 Bolsista: FERNANDA BRAGA BENICIO
 CPF: 013.744.141-07
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 033/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
 Bolsista: FRANCILENE FRANCLINO BOTELHO DE SOUZA
 CPF: 013.744.141-07
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 034/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
 Bolsista: GIOVANNA COSTA FALCÃO
 CPF: 018.065.081-50
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 035/2017

Data de Homologação: 14 de março de 2017
 Bolsista: IRAENNYS LETYCIA COSTA MIRANDA
 CPF: 054.545.243-01
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 036/2017

Data de Homologação: 14 de março de 2017
 Bolsista: IZABELLA DE OLIVEIRA FEITOSA
 CPF: 005.155.322-82
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 037/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
 Bolsista: JACTAINY DAS GRAÇAS GONÇALVES
 CPF: 017.763.231-30
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 038/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
 Bolsista: JESSICA CARVALHO NAVEGA
 CPF: 034.119.491-39
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 039/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
 Bolsista: KATYANE DE KASSIA RODRIGUES OLANDA
 CPF: 020.303.981-52
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 040/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
 Bolsista: LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL
 CPF: 050.467.241-03
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 041/2017

Data de Homologação: 14 de março de 2017
 Bolsista: LÁZARO MARIANO SANTANA JUNIOR
 CPF: 007.899.481-09
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 042/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
Bolsista: PAULO VITOR DE SOUSA SILVA
CPF: 051.646.303-28
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 043/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
Bolsista: PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
CPF: 026.219.261-69
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 044/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
Bolsista: POLYANA DIAS BONFIM
CPF: 028.862.411-48
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 045/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
Bolsista: RENATA DE FREIRAS SILVA
CPF: 014.201.631-40
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 046/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
Bolsista: ROSANE PEREIRA MEDEIROS
CPF: 036.580.711-76
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 047/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017
Bolsista: SAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF: 044.709.133-67
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 048/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
Bolsista: TATIANE DIAS CARDOSO
CPF: 046.048.701-95
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 049/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
Bolsista: VANESSA AIRES VASCONCELOS
CPF: 601.618.543-46
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 050/2017

Data de Homologação: 14 de março de 2017
Bolsista: ANDREZA MARQUES DE LIMA
CPF: 052.953.911-08
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 012/2017

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores Daniella Gomes Valério, matrícula nº 258291, Assistente Administrativo; e Nilson Barbosa Rego, matrícula nº 413.028.887, Gerente de Gestão, para compor

Processo	Objeto	Contratado	CPF	Nº do Contrato	Fiscal de Contrato /
					Suplente
2017014584	Contratação do Sr. Gerson Gonzaga dos Reis como técnico OPERADOR DE AUDIO, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas e nos Projetos do Centro de Criatividade.	Gerson Gonzaga dos Reis	020.581.711-44	013/2017	TITULAR Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat.: 333011
					SUPLENTE Elisângela de Oliveira Dantas Mat.: 41302890

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 013/2017.
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 278/2016**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.
CONTRATADO: GERSON GONZAGA DOS REIS
OBJETO: Contratação do Sr. Gerson Gonzaga dos Reis com técnico OPERADOR DE AUDIO, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas e nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2017/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo n.º 2017014584 e demais exigências do Município.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4036 - Ação: Manutenção de Centros de Criatividade; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 001000103; Sub-item: 0600; Ficha: 20174828; Organograma: 166.1.2.3.5 conforme Número de Empenho 3209.
VALOR: R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2017014584.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente, o Sr.º Hector Fábio Valente Franco, portador do RG nº 1.579.609 SESPDC/SC, e CPF nº 605.681.789-04, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr.º Gerson Gonzaga dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.581.711-44 e RG nº 754.456 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2017.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Termo de Adesão nº 051/2017

Data de Homologação: 16 de março de 2017

Bolsista: MARTA ROMILDA SPÍNDOLA

CPF: 012.298.741-19

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica

Função: Residente Médico

Curso: Residência em Medicina da Família e Comunidade.

Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 052/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017

Bolsista: CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES

CPF: 022.470.551-25

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional

Curso: Residência em Saúde Coletiva.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 053/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017

Bolsista: MARCELA SILVA MENEZES

CPF: 035.538.981-94

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional

Curso: Residência em Saúde Coletiva.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 054/2017

Data de Homologação: 07 de março de 2017

Bolsista: RAIANE SILVA MOCELAI

CPF: 031.021.131-09

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional

Curso: Residência em Saúde Coletiva.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 055/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
 Bolsista: VANESSA GOMES DA CRUZ
 CPF: 040.326.961-01
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 056/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
 Bolsista: MÁRCIA WANIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 013.187.921-93
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Mental.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 057/2017

Data de Homologação: 10 de março de 2017
 Bolsista: MARIANA BORGES SOUSA ALVES
 CPF: 017.001.341-32
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Mental.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 058/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
 Bolsista: DANIELA DAL MOLIN
 CPF: 026.223.821-70
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 059/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
 Bolsista: JÉSSICA AVILAYNE BARBOSA DA SILVA
 CPF: 028.737.351-71
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 060/2017

Data de Homologação: 09 de março de 2017
 Bolsista: MARAÍNA MOREIRA DA COSTA
 CPF: 018.467.211-21

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
JUCELINO DUARTE JÚNIOR	2017.006.987	001.275.251-73	001704/2017
RENISSON RIBEIRO RODRIGUES	2017.006.477	051.622.691-66	002287/2017

Palmas, 22 de Março de 2017.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP, Área verde 402 sul, Av. Teotônio Segurado. Tendo como pauta: 1– Abertura e apresentação dos membros e objetivos gerais. 2 – Apresentação conceitual e definições importantes do Plano Diretor. 3 – Apresentação da situação atual. 4 – Discussão e deliberação dos próximos passos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente da Comissão Especial para coordenar o processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO aos 23 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, regularização Fundiária e Serviços Regionais e presidente da comissão especial

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO: 2016072843
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME.
OBJETO: o objeto do presente contrato é a aquisição de alimentos perecíveis (carne bovina, linguiça e frango), conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 25.495,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Processo nº 2016072843.
RECURSO: Classificações Funcionais: 03.1500.243.0302.602 e 03.1500.08.243.0302.4159, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 001000103; Fichas: 20173179 e 20173156; Subitem: 0700.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituição de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 502 Sul, AV. NS-02 Prédio Buriti, 2º piso, Centro, em Palmas, Capital do estado do Tocantins, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Senhor José Geraldo de Melo Oliveira. CONTRATADA – M.J.R. DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 303 Norte, Av. LO-10, Lote 12, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.993.634/0001-31, neste ato representada pelo Senhor Maria Rosa dos Santos, inscrito no CPF/MF 605.156.001-72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO: 2016072843
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: W.V.B. VARGAS - ME
OBJETO: o objeto do presente contrato é a aquisição de alimentos perecíveis (carne bovina, linguiça e frango), conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.368,50 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Processo nº 2016072843.
RECURSO: Classificações Funcionais: 03.1500.243.0302.602 e 03.1500.08.243.0302.4159, Natureza de Despesa: 3.3.90.30;

Fonte: 001000103; Fichas: 20173179 e 20173156; Subitem: 0700.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituição de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 502 Sul, AV. NS-02 Prédio Buriti, 2º piso, Centro, em Palmas, Capital do estado do Tocantins, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Senhor José Geraldo de Melo Oliveira. CONTRATADA – W.V.B. VARGAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.988.958-10.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Termo de Adesão nº 061/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017
Bolsista: AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO
CPF: 006.602.342-46
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde Coletiva.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 062/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
Bolsista: ANDRÉ FELIPE LOPES SILVA AIRES ARAÚJO
CPF: 026.722.571-75
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde Coletiva.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 063/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
Bolsista: BRUNO VILA REAL SIDIÃO
CPF: 002.963.011-83
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 064/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
Bolsista: CARLA FERNANDA SILVESTRE
CPF: 021.660.851-13

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 065/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: DÉBORA IZABELLA MENDES DA SILVA
 CPF: 050.940.741-21
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Data de Homologação: 14 de março de 2017
 Bolsista: GLÁUCIA MARA SOUSA SANTOS PEREIRA
 CPF: 000.311.961-01
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Mental.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 070/2017

Termo de Adesão nº 066/2017

Data de Homologação: 20 de março de 2017
 Bolsista: EMERY FERNANDES BENTO MORAIS
 CPF: 051.078.461-57
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: JACKELAYNNE COELHO EUFRÁZIO
 CPF: 000.311.961-01
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 071/2017

Termo de Adesão nº 067/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017
 Bolsista: EVEN AMANDA ALVES DA SILVA
 CPF: 033.968.301-56
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Data de Homologação: 13 de março de 2017
 Bolsista: JOÃO CARLOS SANTIAGO NERY
 CPF: 042.255.591-65
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 072/2017

Termo de Adesão nº 068/2017

Data de Homologação: 14 de março de 2017
 Bolsista: FRANCISCA RIALYNE PEREIRA DO NASCIMENTO
 CPF: 045.397.143-17
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Mental.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: LÍLIA FERNANDES DE MORAIS
 CPF: 024.992.041-76
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 073/2017

Termo de Adesão nº 069/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: GENILDA OLIVEIRA DA SILVA CAETANO
 CPF: 002.276.441-07
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Data de Homologação: 14 de março de 2017
 Bolsista: LAIANA PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 056.749.175-74
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 075/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: MAIARA LAUFER
 CPF: 036.244.761-65
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 076/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017
 Bolsista: MAITÉ DA VEIGA FEITOSA BORGES SILVA
 CPF: 021.626.641-60
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 077/2017

Data de Homologação: 14 de março de 2017
 Bolsista: MYCHELY DA SILVA BECKER
 CPF: 039.536.521-09
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 078/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: MUNIRA LOURERRAINE FERREIRA MENDES
 CPF: 023.642.361-42
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 079/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS
 CPF: 041.470.701-08
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Mental.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 080/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: SANZA CAROLINE DIAS COELHO
 CPF: 858.833.952-87
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 081/2017

Data de Homologação: 21 de março de 2017
 Bolsista: TATIANE CARVALHO
 CPF: 039.294.561-41
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 082/2017

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: TELMINAYRA DOS SANTOS SOUSA
 CPF: 030.069.321-45
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados réus.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
JEFFERSON ALVES DA SILVA	2017.010.030	1197.588.762-68	075ar/2017

Palmas, 23 de Março de 2017.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº. 048/2017, de 24 de Março de 2017.

Designa responsáveis pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

OPRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRIOGAVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 132/2016. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de janeiro de 2017. Cintya Marina Silvério Batista, matrícula SEMUS nº 164481, Inspetora Sanitária, Bacharel em Direito.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO Nº: 2016.053033
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
CONTRATADA: 2R COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos eletroeletrônicos de informática para equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, Contrato de repasse nº 0363.609-17/2011, quais sejam: 15 (Quinze) Microcomputadores conforme especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 132/2016, podendo ser requisitados conforme a necessidade da administração pública, até o limite da quantificação e especificações técnicas constante do processo em questão. O Contrato de repasse
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 8.666/93, no interesse da Administração.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2017
VALOR: R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais).
AUTORIZAÇÃO Nº 246/2016-GGG
BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 730 de 22 de fevereiro de 2014, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016.053033 do Pregão Eletrônico nº 132/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 025 de fls. 03/04 do presente processo.
NOTA DE EMPENHO N.º: 2925
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da Secretaria Municipal da Habitação instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FIRELENIO WESLEY FRAGA, CPF: nº 355.778.351-00, RG nº 1162031 SSP-GO; CONTRATADO: 2R COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, 23.863.161/0001-04, por seu Representante Legal, DOUGLAS GOMES DOS SANTOS, CPF: nº 005.448.3414-78, RG nº 4616101 SSP-PA.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Ao 1º dia do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
413028296	KARINA RODRIGUES COELHO DE SA	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE ADESÃO Nº 083/2017

Data de Homologação: 21 de março de 2017
Bolsista: ANNELEISE GONDIM MARQUES
CPF: 016.566.681-14
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica.
Função: Residente Médico
Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

TERMO DE ADESÃO Nº 084/2017

Data de Homologação: 22 de março de 2017
Bolsista: ELYS DYANNE SANTOS DA SILVA MONTEIRO
CPF: 016.434.001-77
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica.
Função: Residente Médico
Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

TERMO DE ADESÃO Nº 085/2017

Data de Homologação: 21 de março de 2017
Bolsista: RAFAEL PEREIRA RABELO MENDES
CPF: 856.712.582-00
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica.
Função: Residente Médico
Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

TERMO DE ADESÃO Nº 086/2017

Data de Homologação: 21 de março de 2017
Bolsista: JÉSSICA MORA NAVES
CPF: 010.342.661-28
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica.
Função: Residente Médico
Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

TERMO DE ADESÃO Nº 087/2017

Data de Homologação: 17 de março de 2017
Bolsista: MIKAEL ANDREY SANTANA
CPF: 030.822.211-30
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica.

Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

TERMO DE ADESÃO Nº 088/2017

Data de Homologação: 22 de março de 2017
 Bolsista: NAYRA REGINA PEREIRA DANTAS
 CPF: 031.595.211-33
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica.
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

TERMO DE ADESÃO Nº 089/2017

Data de Homologação: 21 de março de 2017
 Bolsista: RAFAEL ALVES ANDRADE
 CPF: 014.820.891-65
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Médica.
 Função: Residente Médico
 Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA/GAB/FMA Nº 025/2017

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017, e com fundamento no art. 139 da Lei 1.011/2001 combinado com o art. 64 do Decreto nº 244/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a Junta de Impugnação Fiscal.

- I. Adriano Silva Pinto - Presidente;
- II. Marcelo da Gama Grison - 1º Membro Titular;
- III. Raimundo Nonato Santos Filho - 2º Membro Titular;
- IV. Suarton Fernandes de Souza - 1º Membro Suplente;
- VI. Wanderson Lopes de Oliveira - 2º Membro Suplente;

Art. 2º DESIGNAR a servidora Priscila Cunha da Silva para atuar como Secretária da Junta de Impugnação Fiscal.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 31, de 29 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 27 dias do mês de março de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Previpalmas

PROCESSO Nº: 2017012549

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 04/2017. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017012549, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação de imóvel para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, por meio da empresa J.F DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.208.933/0001-62, o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000199.

Palmas - TO, 27 de março de 2017.

MAXCILANE MACHADO FLEURY
 PRESIDENTE

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE BATERIAS LTDA, CNPJ 07.951.638/0001-57, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Q 812 SUL, ALAMEDA 4, S/N, LOTE 24, SETOR INDUSTRIAL, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A.M.A de Menezes - ME, CNPJ nº 27.184.924/0001-41, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença ambiental para a atividade de Troca de Óleo, com endereço na, AV. Perimetral Norte, Qd 58, Lt 18, Rua 19. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Social, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Jose Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 038/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis, a exercer a função de Conselheira Tutelar, a partir de 03 de abril de 2017, em substituição ao Conselheiro Titular Juniel Carvalho de Sousa, matrícula funcional nº. 413025730, que se encontra de férias no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 29 dias do mês de março de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRÍCULA
THAYS ARAÚJO DE SOUZA	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	059.026.453-28
YANARA PEREIRA TORRES	APLICADO À SAÚDE	030.058.391-50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais para atuar na função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRÍCULA
ULLIANE DE SENA RABELO		028.557.671-57
CAMILA MAGALHÃES SEIXAS GASPARIN	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	881.981.201-06
ANDRÉ AFONSO MARRAFON	CIENTIFICO APLICADO À SAÚDE	033.248.731-83
DAYANNA DE HOLANDA LEITE		057.710.184-55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SUS

**RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2017 -
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2017**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas/TO e a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP), tomam público o resultado final do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde nas respectivas áreas de concentração: Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva e Saúde Mental.

APROVADOS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CATEGORIA	NOME	RG	
ENFERMAGEM		VANESSA GOMES DA CRUZ	1.102.082 SSP/TO	
		MARCELA SILVA MENEZES	882.276 SSP/TO	
		TAMARES BARROSA LUCENA DA ROCHA	358963539 SSP	
		CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES	923.004 SSP	
SAÚDE COLETIVA		RAIANE SILVA MOCELMI	1.006.280 SSP/TO	
		EVERY FERNANDES BENTO MORAIS	1.189.329 SSP/TO	
		LAIANA PEREIRA DOS SANTOS	1888697702 SSP/BA	
		MEDICINA	RENATA ZEFERINO MARQUES	239818511 DETRAN RJ
PSICOLOGIA		VETERINARIA	EIVEN AMANDA ALVES DA SILVA	935.803 SSP/TO
		CARLA FERNANDA SILVESTRE	917.235 SSP/TO	
		TELMINAYARA DOS SANTOS SOUSA	932.535 SSP/TO	
		ANDRE FELIPE LOPES SILVA AIRES ARAUJO	5.239.111 SSP/GO	
SERVIÇO SOCIAL		LUDMILA FREITAS DE SA	984.464 SSP/TO	
		LILIA FERNANDES DE MORAES	786.167 SSP/TO	
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	LAZARO MARIANO SANTANA JUNIOR	4.206.942 DGP/GO	
		IRAINYS LETYCIA COSTA MIRANDA	028241252004-2 SSP/MA	
		PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	023796542003-1 SSP/MA	
		ANDREZA MARQUES DE LIMA	1.235.298 SSP/TO	
		MYCHELY DA SILVA BECKER	1.052.017 SSP/TO	
		JACTAINY DAS GRAÇAS GONCALVES	760.084 SSP/TO	
		FRANCIENE FRANCLINO BOTELHO DE SOUZA	1.103.814 SSP/TO	
		DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	901.856 SSP/TO	
		DÉBORA OLIVEIRA BICALHO	5.404.863 SSP/GO	
		POLYANA DIAS BONFIM	688.865 SSP/TO	
		SAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	1.219.288 SSP/TO	
		NUTRIÇÃO		RENATA DE FREITAS SILVA
GIOVANNA COSTA FALCÃO	5.718.567 SSP/GO			
ODONTOLOGIA		ROSANE PEREIRA MEDEIROS	1.070.150 SSP/TO	
		ANA CLAUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA	840.351 SSP/TO	
		GEMILDA OLIVEIRA DA SILVA	410.195 SSP/TO	
		FERNANDA DRAGA BENICIO	758.252 SSP/TO	
		JESSICA CARVALHO NAVEGA	983.306 SSP/TO	
		ILIJUSCHKA ROUSE RODRIGUES CAVALCANTE	5.450.381 SSP/GO	
		CAREN JASUNAS FROIO FRIERE DE ANDRADE	760.041 SSP/TO	
		MUNIRA LOUREIRAINNE FERREIRA MENDES	301.310 SSP/TO	
PSICOLOGIA		PAULA DAYANNE LEMOS RABELO	11.361.718-60 SSP/BH	
		JACKELAYNNE COELHO EUFRAZIO	937.340 SSP/TO	
		IZABELLA DE OLIVEIRA FIBTOSA	6.288.584 SEQUIP	
SERVIÇO SOCIAL		MAIARA LAUFER	1.642.266 SEJUSP/MS	
		TATIANE CARVALHO	936.128 SSP/TO	
		VANESSA AIRES VASCONCELOS	002270923006-9 SSP/MA	

SAÚDE MENTAL	ENFERMAGEM	GLAUCIA MARA SOUSA SANTOS PEREIRA	720.596 SSP/TO
		MARIANA BORGES SOUSA	679.008 SSP/TO
	PSICOLOGIA	FRANCISCA RIALYNE PEREIRA DO NASCIMENTO	1.057.150 SSP/TO
		MICHELLE DO PRADO PONTES	MG 19.756.360 PC-MG
SERVIÇO SOCIAL	NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	642.594 SSP/TO	
	MARCIA VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	816.332 SSP/TO	

CLASSIFICADOS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
SAÚDE COLETIVA	ENFERMAGEM	1ª	JULIANA COSTA MAJANDA	989.071 SSP/TO
		2ª	GUSTAVO IAGO SILVA BEZERRA	1.059.804 SSP/TO
		3ª	LORDIANA MOURA CORREIA	762.111 SSP/TO
		4ª	ELLYARA BARREIRA ALVES	471.508 SSP/TO
		5ª	MARIA CLEOFIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	690.541 SSP/TO
	FISIOTERAPIA	1ª	KATYANE DE KASSIA RODRIGUES OLANDA	5.631.781 SSP/GO
		2ª	TALYNE OLIVEIRA SANTOS	652.768 SSP/TO
	MEDICINA VETERINÁRIA	1ª	JAILSON MARINHO DA SILVA	614.948 SSP/TO
	PSICOLOGIA	1ª	JOIRA CERQUEIRA MAGEDO RIBEIRO	112925102 SSP
		2ª	ANGELA MARQUES BATISTA	980467323 SSP
		3ª	JESSICA TONELOTO MENDES	478.272 SSP/TO
	SERVIÇO SOCIAL	1ª	ALDERINA COSTA DE SOUSA	3.981.447 SSP
1ª		LUDMILA ALVES DE SOUSA	934.297 SSP/TO	
2ª		MARSA DAMASO BARBOSA	1.348.811 SSP/TO	
3ª		MARIA PAULA NOGUEIRA PARANAGUÁ ALVES	1.013.215 SSP/TO	
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	PSICOLOGIA	4ª	MILENA REGINA DA SILVA	51238942 SSP/SC
		1ª	LARA CAMARCO SANTOS	1.076.593 SSP
		2ª	JESSICA PEREIRA LIMA	1.303.964 SSP/TO
		SERVIÇO SOCIAL	1ª	THAYSE FERNANDA SILVA GOMES
	2ª		JULIANA CIRQUEIRA AMORIM	934.396 SSP/TO
	ENFERMAGEM	1ª	SUELLANNE RODRIGUES OLIVEIRA MATOS	1.302.261 SSP/TO
		2ª	HATERMIS MATHONEM VALADARES	751.732 SSP/TO
		3ª	SANZA CAROLINE DIAS COELHO	019212002001-8 SSP/MA
		4ª	CAMILA RODRIGUES BORGES	404870920100
		5ª	ADRIETE BARBOSA DE SOUSA	903.210 SSP/TO
6ª		ANDREY VIANA GOMES	1.097.328 SSP	
SAÚDE MENTAL	ENFERMAGEM	7ª	ADRIANE ALVES BARBOSA	1.122.227 SSP/TO
		8ª	CAMILA SOARES DE OLIVEIRA GUAJARA	151639790003 SSP/MA
	PSICOLOGIA	9ª	RENATA CARNEIRO AUGUSTA DA SILVA	895.339 SSP
		10ª	TAYNARA CASSIMIRO DE MOURA ALVES	4.850.781 DGPC-GO
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ENFERMAGEM	1ª	SABRINA SILVA MARTINS RODRIGUES	1.143.439 SSP/TO
		2ª	MARIA THERESA CIDADINO RODRIGUES	5412918 SPTO
SAÚDE MENTAL	PSICOLOGIA	1ª	ANA CAROLINA PEIXOTO DO NASCIMENTO	1.106.044 SSP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01º dia do mês de março de 2017.

Jaciela Margarida Leopoldino
Secretária Executiva
SISE-SUS

RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2017 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2017 – VAGAS REMANESCENTES

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas/TO e a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP), tornam público os resultado final do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde nas respectivas áreas de concentração: Saúde da Família e Comunidade e Saúde Coletiva.

APROVADOS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CATEGORIA	NOME	RG
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	BRIJUNO VILA REAL SIDIÃO	4.350.256 SSP/GO
		PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	5203860-2 SSP/GO
	ODONTOLOGIA	DEBORA IZABELLA MENDES DA SILVA	1.125.956 SSP/TO
		JOSÉ LEYLA DAMACENA SIMÃO	15493702000-9 SSP/MA
SAÚDE COLETIVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RENATA DA SILVA PEREIRA	5.420.487 SPTO GO
		LAFIA CHRYSITINY MARQUES SIVAL	1.026.168 SSP/TO
SAÚDE COLETIVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AMANDA ALEXANDRINO GARVALHO ARAUJO	1.451.689 SSP/TO

CLASSIFICADOS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª	ADÃO KENNEDE SILVA VIEIRA	060472372016-0 SSP/MA
		2ª	GEIZA GAMA GUMARAES	1.166.143 SSP/TO
SAÚDE COLETIVA	ODONTOLOGIA	1ª	PERLA ANDRADE FERNANDES PACHECO	4.842.188 SSP/PA
		1ª	WEDIAN JORGE DE MIRANDA	841.686 SSP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01º dia do mês de março de 2017.

Jaciela Margarida Leopoldino
Secretária Executiva
SISE-SUS

RESULTADO FINAL DO EDITAL 003/2017 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2017 - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas/TO e a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP), tornam público os resultado final do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde nas respectivas áreas de concentração: Enfermagem Obstétrica.

APROVADOS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	NOME	RG
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	JESSICA AVILAYNE BARBOSA DA SILVA	686.906 SSP/TO
	SANZA CAROLINE DIAS COELHO	019212002001-8 SSP/MA
	JOAO CARLOS SANTIAGO NERY	1.119.994 SSP/TO
	MATÉ DA VEIGA FEITOZA BORGES SILVA	896.088 SSP/TO
	DANIELA DAL MOLIN	644.612 SSP/TO
	MARAINA MOREIRA DA COSTA	783.683 SSP/TO

CLASSIFICADOS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	1ª	LAYZA KAYRA MIRANDA DA SILVA	1556957239 SSP/MA
	2ª	MIRELLY VIEIRA GODOY	1.590.688 SSP/TO
	3ª	LAYSSA LORENA PEREIRA VILARINO	1.184.994 SSP/TO
	4ª	ADRIETE BARROSA DE SOUSA	903.210 SSP/TO
	5ª	VITORIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1.103.915 SSP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01º dia do mês de março de 2017.

Jaciela Margarida Leopoldino
Secretária Executiva
SISE-SUS

Termo de Adesão nº 056/2017 (*)

Data de Homologação: 09 de março de 2017
Bolsista: MÁRCIA VÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 013.187.921-93

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde Mental.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.718, de 23 de março de 2017, pág. 14.

Termo de Adesão nº 071/2017 (*)

Data de Homologação: 15 de março de 2017
 Bolsista: JACKELAYNE COELHO EUFRÁZIO
 CPF: 037.809.411-47
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional
 Função: Residente Multiprofissional
 Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.719, de 24 de março de 2017, pág. 25.

Termo de Adesão nº 090/2017

Data de Homologação: 13 de março de 2017
 Bolsista: LUDIMILA FREITAS DE SÁ SOUTO
 CPF: 029.126.261-96
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.
 Função: Residente Multiprofissional.
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 091/2017

Data de Homologação: 22 de março de 2017
 Bolsista: RENATA ZEFERINO MARQUES
 CPF: 127.816.887-70
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.
 Função: Residente Multiprofissional.
 Curso: Residência em Saúde Coletiva.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 092/2017

Data de Homologação: 30 de março de 2017
 Bolsista: MICHELLE DO PRADO PONTES
 CPF: 029.226.701-04
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
 Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.
 Função: Residente Multiprofissional.
 Curso: Residência em Saúde Mental.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Fundação de Meio Ambiente

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE OBRAS DE MICROPARCELAMENTO E INFRAESTRUTURA - URBEPLAN ARSO-24 / ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ Nº: 21.104.552/0001-10

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA), neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Evercino Moura dos Santos Júnior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017, e com fundamento no art. 20, Inc. I do Decreto Federal nº 6.514/2008 e o Art. 32, inc. IV e VI do Decreto Municipal nº 244/2002, e considerando a extinção dos motivos que ensejaram a suspensão da Licença Municipal de Instalação das obras de microparcelamento e infraestrutura do Loteamento Alphaville I e II (processos de licenciamento ambiental nº 2015017242 e 2015027088 - URBEPLAN ARSO-24 / ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº: 21.104.552/0001-10), torna público a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO das licenças citadas.

Dê-se ciência ao empreendedor.

Publique-se, e Cumpra-se.

Palmas, 31 de março de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
 Presidente

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/GAB/FJP/Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 4, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Indicar o servidor HIGOR DE OLIVEIRA SANTOS, Gerente de Políticas da Juventude, Matrícula 413028815, lotado na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, para ficar responsável pelo Convênio Federal do Projeto Estação Juventude, Nº 792939/2013.

Nahylton Alen Rego Costa
 Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2016073002

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 049/2017 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016073002, Parecer Jurídico nº 170/2017 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CENTROS DE CONVENÇÕES E FEIRAS, CNPJ nº 55.515.985/0001-80, referente pagamento de filiação e pagamento de anuidade, conforme termo de referência (fls. 03/04) do processo, no valor total de R\$ 6.592,10 (seis mil

SEMUS.FEIS
 Fls. 3108
 Jg.
 A.E.

Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

Termo de Adesão nº 093/2017

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027886	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL

Palmas, 31 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Data de Homologação: 03 de abril de 2017

Bolsista: DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO

CPF: 028.896.061-04

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

PORTARIA FESP DSG Nº 26, DE 05 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRÍCULA
LARISSA GUIMARÃES RESENDE	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	028.576.441-16
SHA ANE BIANCA ANDALÉCIO PANIAGO		857.272.531-87
DIEGO DE ABRIL NOLETO		004.259.981-42
THAYSA SILVA FONSECA		024.394.721-66
RHAYSSA GRABIELA COSTA DE SOUSA		025.713.431-06
CAIRO SOARES DA SILVA		029.237.863-78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 27, DE 05 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 17, de 29 de junho de 2016, que institui o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas-TO e regulamento o seu funcionamento.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 79, de 10 de novembro de 2016, que Recompõe o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos no âmbito da gestão municipal do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ronnhgley da Silva Pinho, CPF nº 997.307.901-91, para atuar na função de Bolsista de Desenvolvimento Científico no Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE EDITAL – CHAMADA PMEPS/NUPEC Nº - 001/2017

ESPÉCIE: Chamada PMEPS/NUPEC Nº 001/2017, para seleção de profissionais especialistas para atuarem junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas/Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, conforme sua área de atuação. OBJETO: A presente chamada tem por objeto a seleção de servidores, ocupantes do cargo de médico, para compor o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, conforme

Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 06 a 25 de abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de abril de 2017.

RESULTADO PROVISÓRIO: 29 de abril de 2017.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 29 e 30 de abril de 2017.

DATA RESULTADO FINAL: 01 de maio de 2017.

LINK PARA INSCRIÇÃO: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29756

VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 06 de abril de 2017 e terá vigência de 12 meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Chamada são oriundos do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

Base legal: Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

EDITAL E RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

SIGNATÁRIOS: Whisllay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Nésio Fernandes de Medeiros Junior – Secretário Municipal da Saúde.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Plano Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413023585	ALDERINA COSTA DE SOUSA	RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL
413023306	ANGELA COSTA SOARES	
413023562	AURANE GUIRABA DA PAIXAO DE SOUSA	
413023559	BENEDITA MARY JOSE GLEYK GOMES	
413023397	CAMYLLE MAIA COSTA FARIA	
413023575	CARLA FERNANDA SILVESTRE	
413023401	DORCAS PEREIRA BORGES	
413023392	ELGHEISLAINE CARVALHO OLIMPO CARNAUBA	
413023391	ELLYARA BARREIRA ALVES	
413023402	FABIANA LARA FELICIANO FRANÇA	
413023585	FABOLA GONZAGA SOLINO PARDINHO	
413023582	GEYCE DA SILVA SALES	
413023570	KAROLINE NUNES RODRIGUES	
413023577	KATHY MAURICIA GERMAINE MENTEN	
413023583	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	
413023576	KEBIA ARRELI DOS SANTOS PORTO	
413023586	KIVYA BORGES VASCONCELOS	
413023591	LAYANHE SANTOS CARREIRO	
413023580	LORDANIA MOURA CORREA	
413023592	LUCILENE SILVA OLIVEIRA LOPES	
413023404	MARCELA SILVA MENEZES	
413023588	MARCIA VALERIA BEZERRA CUNHA	
413023074	MYRHA ELLANE DIAS COSTA	
413023394	NATALIA SOUSA BEZERRA QUEIROZ	
413024167	RAQUEL GUTRA CUNHA SILVA	
413023586	RAVANA RODRIGUES LIRA	
413023076	RENATA DE FREITAS SILVA	
413023436	RHILAN CARLOS CAVALCANTES LUCAS	
413023584	RICHELY MANOEL DA SILVA	
413023403	ROBERTA BARAJAS SILVA	
413023794	TATIANNE FRAGA CORNELIO	
413023406	TELMINAYARA DOS SANTOS SOUSA	
413023606	THAYSE FERNANDA SILVA GOMES	
413023599	TUJO VILELA SANTOS	
413024196	CAVILLA JIANNE DA SILVA BERNARDES	
413024218	LUIS FERNANDO NERES SAMPAIO	
413022828	GLAUCO FREITAS MUNIZ	
413022933	LIMA FERNANDES CRUZ	
413022930	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS POVOGA PONTIERI	
413022935	RICARDO MILHOMEM COSTA	
413022074	SHA ANE BIANCA ANDALÉCIO PANIAGO	
413022841	TATYLA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ	
413022938	WANDERLEIA GONÇALVES DE ALMEIDA PRIMO	
		RESIDENTE MÉDICO

Palmas, 03 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais para atuar na função de Agente Social do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	CPF
MORGANA ALVES ARAÚJO		005.088.051-11
MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	258.162.421-87
RITA PERES MARRANHÃO	APLICADO A SAÚDE	568.028.833-20
MARCLÂNDIA SOARES DA SILVA		009.212.501-85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

WHISLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE ADESÃO Nº 094/2017

Data de Homologação: 10 de abril de 2017

Bolsista: EDILMA FIEL BARBOSA

CPF: 056.374.628-95

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

TERMO DE ADESÃO Nº 095/2017

Data de Homologação: 10 de abril de 2017

Bolsista: ANA FRANCISCA BARROS DIAS

CPF: 790.829.983-00

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

TERMO DE ADESÃO Nº 096/2017

Data de Homologação: 14 de março de 2017

Bolsista: ANA FRANCISCA BARROS DIAS

CPF: 406.747.098-37

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.

Função: Residente Multiprofissional.

Curso: Residência em Saúde Coletiva.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Previpalmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2017011567

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS E SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (Dois mil cento e setenta e dois reais)
BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 002/2017.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20174684 SUB-ÍTEM 6300 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 961.456.841-00; a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.120.553/0001-64, através de sua representante legal o Sr. Luis Carlos de Oliveira, portador do RG nº 1483719 SSP/TO e CPF nº271.350.471-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017013809

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: FT MENDES & CIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 003/2017.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20174681 SUB-ÍTEM 0300 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de agosto de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 961.456.841-00; e a empresa FT MENDES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº10.614.328/0001-31, através de sua representante legal o Sr. Fabrício Tonline Mendes, portador do RG nº 663 SSP/TO e CPF nº690.405.911-72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017011302

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: SOUZA E VITAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$7.720,00 (Sete mil setecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 004/2017.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20174684 SUB-ÍTEM 0100 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 961.456.841-00; e a empresa SOUZA E VITAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 38.154.506/0001-24, através de sua representante legal o Sra. Lilian Costa Bezerra, portador do RG nº 1.218.348 SSP/TO e CPF nº 004.547.981-05.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017012551

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: CM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$7.686,56 (Sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 005/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
258311	ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA	FORMAÇÃO

Palmas, 18 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 08 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Plano Municipal de Educação Permanente (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
413027956	OLGA MARIA ALENCAR	SUPERVISÃO II
413027954	THAYZA MIRANDA PEREIRA	

Palmas, 18 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 12 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, do Programa Municipal de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413025402	JETRO SANTOS MARTINS	SUPERVISÃO I

Palmas, 18 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE ADESÃO Nº 096/2017 (*)

Data de Homologação: 14 de março de 2017
Bolsista: TAMIRES BARBOSA LUCENA DA ROCHA
CPF: 406.747.098-37

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.
Função: Residente Multiprofissional.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
Curso: Residência em Saúde Coletiva.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.733, de 13 de abril de 2017, pag. 16.

TERMO DE ADESÃO Nº 097/2017

Data de Homologação: 13 de abril de 2017
Bolsista: JOSILLEYA DAMACENA SIMÃO
CPF: 027.028.953-44

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho
Modalidade: de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.
Função: Residente Multiprofissional.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Previpalmas

PORTARIA/PREVPALMAS Nº 008/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 001/2017, referente ao Processo nº 2017012549, referente a prestação de serviço de avaliação imobiliária para atender as demandas deste Instituto, firmado com a J. F. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.218.933/0001-62, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jones de Sena Soares	413028783
SUPLENTE	Anísio Gomes Dotor	413028884

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES, 25 dias do mês de abril de 2017.

Fabio Frantz Borges
Secretário

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE ADESÃO Nº 098/2017

Data de Homologação: 19 de abril de 2017

Bolsista: SOLAYNNE LUSTOSA SOUSA DO AMARAL

CPF: 982.958.881-53

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 016, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017 e,

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017;

Considerando o artigo 79 do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto;

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do Plano Plurianual Anual (PPA), pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentárias nos termos do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º do referido regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito deste Instituto de Previdência Social de Município de Palmas – PREVIPALMAS, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas ou emissão de plano de correção, quando não for possível e, por conseguinte a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

MAXCILANE MACHADO FLEURY
Presidente do PREVIPALMAS

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 016,
DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Programa	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
Programa Apoio ao Planejamento e Governança	Titular: Jansen de Souza Soares	41302783	Assessor Técnico
	Suplente: Michele Afonso R. Moura	413027905	Diretora de Adm. Financeira
Programa Apoio ao Setor Financeiro	Suplente Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Michele Afonso R. Moura	413027905	Diretora de Adm. Financeira
	Suplente: Christiane Yvonne Alves	413027414	Assessor Administrativo
Programa Temático			
Ação			
0357	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Michele Afonso R. Moura	413027905	Diretora de Adm. Financeira
	Suplente: Christiane Yvonne Alves	413027414	Assessor Administrativo
4348	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Michele Afonso R. Moura	413027905	Dir. Adm. Finan.
	Suplente: Arlindo Gomes Huber	413029984	Dir. Adm. Finan.
4246	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jansen de Souza Soares	41302783	Ass. Técnico
	Suplente: Amanda Queiroz Costa	413029949	Coord. Ger. de Atv. Prev. Previdenciária
7136	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Ana Cláudia L. Gibano	413027803	Analista de Sistemas
	Suplente: Carolina de Souza Vaz	413027637	Assessor Adm.
4126	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Michele Afonso R. Moura	413027905	Dir. Adm. Finan.
	Suplente: Amilton Lemos Dantas	413028284	Dir. Invest.
4130	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Evil L. S. Figueiredo	413027657	Analista Téc. Adm.
	Suplente: Michele Afonso R. Moura	413027905	Dir. Adm. Finan.
4131	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Evil L. S. Figueiredo	413027657	Analista Téc. Adm.
	Suplente: Michele Afonso R. Moura	413027905	Dir. Adm. Finan.
030	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jansen de Souza Soares	41302783	Ass. Técnico
	Suplente: Michele Afonso R. Moura	413027905	Dir. Adm. Finan.
Programa Gestão			
Ação			
4001	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Michele Afonso R. Moura	413027905	Dir. Adm. Finan.
	Suplente: Evil L. S. Figueiredo	413027657	Analista Téc. Adm.
4002	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Evil L. S. Figueiredo	413027657	Analista Téc. Adm.
	Suplente: Michele Afonso R. Moura	413027905	Dir. Adm. Finan.
	Suplente: Christiane Yvonne Alves	413027414	Assessor Adm.

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ADMINISTRADORAS E GESTORAS Nº 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS torna público, nos termos da base legal indicada no Edital de Credenciamento, destinado a credenciar as instituições financeiras administradoras e gestoras, com as condições e requisitos a seguir:

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital; / As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o credenciamento estão disponibilizadas neste edital através do anexo I; / As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos: Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, tais como: formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe,

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 39, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Millena Sousa Chagas Nunes, CPF nº 009.179.931-79, para atuar na função de Agente Social do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 03 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
174821	ELAINE PALMA CASTANHO	SUPERVISÃO I

Palmas, 28 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 03 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027761	HUGO FERNANDO PINHEIRO	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL
413027739	ROMILLO BRASILEIRO DE SOUSA	
413027728	LUIZA MANSUR BRAGA	PESQUISADOR MÉDICO
413027799	NATHALYA ALAIAI	

Palmas, 28 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 02 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores-bolsistas abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Gestão de

Redes de Atenção à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
273881	CLAUDIO SOUZA FINTINELE	FORMAÇÃO
413021070	MARLEIDE DE SOUZA E SILVA	

Palmas, 02 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Termo de Adesão nº 099/2017

Data de Homologação: 04 de maio de 2017

Bolsista: MICHELLE MARTHA GOMES SOARES DO VALE

CPF: 011.346.701-09

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO nº 85-NM publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1685 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias a servidora REJANY ARAÚJO LIMA, matrícula 413025741, Assistente Administrativo, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 08/05/2017 a 12/05/2017 referente ao Período aquisitivo 2015/2016, suspensa pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 040, de 29 de junho de 2016, restando 14 dias de gozo de férias para o referido período aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 050, 02 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e Portaria/SEGRI/Nº 1.381 de 27 de maio de 2013, do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 dias a partir de 02/05/2017 a 30/05/2017, as férias da servidora Ana Rúbia Macedo de Souza, no cargo de Diretora de Estruturação Turística, Matrícula nº 13200-1, relativas ao período

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027904	HUGO DE CARLOS MACIEL ROSSONI	SUPERVISÃO MÉDICA

Palmas, 02 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027904	HUGO DE CARLOS MACIEL ROSSONI	SUPERVISÃO MÉDICA

Palmas, 02 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 02 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas de Arte-Terapia e Educação Popular em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 13, de 27 de junho de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027798	AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	COORDENAÇÃO

Palmas, 05 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 02 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027650	VINICIUS BESSA RODRIGUES	SUPERVISÃO MÉDICA

Palmas, 05 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 09 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Plano Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413025661	EDUARDO REZENDE ARANTES	PRECEPTOR

Palmas, 02 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 03 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista abaixo, do Programa de Educação Permanente para Alta e Média Complexidade (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413021052	SAMYA DI PAULA ALVES FERREIRA SAMPAIO	FORMAÇÃO

Palmas, 05 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 02 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
135121	CLEUZA JULIA DA SILVA GONCALVES	FORMAÇÃO

Palmas, 05 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 02 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027058	GLAMAR CUFIMA DA SILVA	FORMAÇÃO

Palmas, 05 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Termo de Adesão nº 100/2017

Data de Homologação: 02 de maio de 2017

Bolsista: ALDERINA COSTA DE SOUSA

CPF: 792.947.402-00

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Saúde Mental.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 101/2017

Data de Homologação: 05 de maio de 2017

Bolsista: EDILMA MASCARENHAS AVELINO

CPF: 850.449.031-91

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

**TERMO ADITIVO DE ADESÃO
À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA Nº 002/2017**

Data de Homologação: 10 de maio de 2017
 Bolsista: HORÉCIO ARAÚJO DIAS
 Matrícula funcional: 413.026.693
 Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 006, de 10 de maio de 2016.
 Vinculação: Núcleo de Telessaúde (Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014).
 Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas a Saúde.
 Função: Coordenador do Projeto "Rede DialogaSUS".
 Prazo de prorrogação: 12 (doze) meses.

TERMO DE ADESÃO Nº 102/2017

Data de Homologação: 08 de maio de 2017
 Bolsista: MANUELA BARRETO SILVA BEZERRA
 CPF: 953.781.625-72
 Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).
 Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.
 Função: Preceptor.
 Curso: Residência em Enfermagem Obstetrícia.
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

**Fundação de Meio
Ambiente**

PORTARIA Nº 033/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias restantes ao servidor Suarton Fernandes de Souza, Matrícula Funcional 15.3911, a partir de 14/05/2017 a 28/05/2017, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompida pela Portaria nº 073/2016, anteriormente marcada para 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

Evertino Moura dos Santos Júnior
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 06 de MARÇO de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 020/2017 para a EMPRESA MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04724.715/0001-48 para exercer a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e serviços de manutenção, reparação, lanternagem e pintura de veículos automotores na Quadra ACSU SO 70 (701 Sul), Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado Lotes 7-B e 7C, PALMAS-TO, conforme Processo 2011015748. A LMO possui vencimento em 06/03/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 09 de MARÇO de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 021/2017 para a empresa Alair Pereira Gomes - ME, CNPJ 04.014.004/0001-80 para exercer a atividade de comércio de peças e acessórios e serviços de manutenção de veículos automotores na Quadra ASRSE-75, (712 Sul), Conjunto QI-05, Alameda 06, Lote 03, PALMAS-TO, conforme Processo 2006030418. A LMO possui vencimento em 09/03/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 16 de MARÇO de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 022/2017 para a EMPRESA, AUTBEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.305.887/0001-26 para exercer a atividade, Condomínio Residencial na Quadra ARSE 33 (308 Sul), Av. LO-07, Lote HM 1, 1-U, PALMAS-TO, conforme Processo 2013000844. A LMO possui vencimento em 16/03/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de MARÇO de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 023/2017 para a empresa PÃO DA HORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.790.070/0001-04 para exercer a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial na Quadra ASR SE 115, Alameda 07, QI W, Lotes 10 e 11, PALMAS-TO, conforme Processo 2008001516. A LMO possui vencimento em 20/03/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de MARÇO de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 024/2017 para a empresa GCP Gramprata Construtora e Pedreira LTDA – ME, CNPJ 07.251.412/0001-43 para exercer a atividade Lavra e britagem de granito para produção de brita e extração de blocos, Lote 03, Loteamento Sorriso, Taquaralto, PALMAS-TO, conforme Processo 5029858/2005. A LMO possui vencimento em 21/03/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 29 de MARÇO de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 025/2017 para a empresa Manara Comércio de Veículos Automotivos LTDA, CNPJ 08.888.731/0001-27 para exercer a atividade de comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários e serviços de manutenção na Quadra ACSUSO 60, Avenida Teotônio Segurado, Conj, 01, Lote 10, PALMAS-TO, conforme Processo 2012043607. A LMO possui vencimento em 29/03/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de MARÇO de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 19 dias do mês de maio de 2017.

WHISLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Publicações Particulares

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.758, de 23 de maio de 2017, pág. 20.

Termo de Adesão nº 103/2017

Data de Homologação: 29 de maio de 2017

Bolsista: RAIANE LEMES FELICIO

CPF: 034.851.203-16

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Enfermagem Obstetrícia.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa HIGICLEAN EIRELI - ME, Empresária Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.235.908/0001-47 e no cadastro municipal 202568, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e desenvolvimento urbano, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 8, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-534. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.o 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

c) – Oferecer auxílio ao suporte logístico para a realização dos trabalhos de campo;

d) – Cruzar dados e produzir relatórios sob a supervisão dos profissionais atrelados ao processo.

Art. 5º O presente projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho e terá duração de 12 meses, orientando-se por Plano de Pesquisa Operacional a ser desenvolvido pelos seus membros, aprovado e validado pelo colegiado gestor do Projeto composto pelas seguintes estruturas:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

c) Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Parágrafo único: As atribuições das estruturas integrantes do Projeto assim como a logística necessária para sua execução serão definidas no âmbito do Colegiado Gestor do Projeto.

Art. 6º Os recursos financeiros para a execução do disposto deverão onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de
Palmas

RICARDO AYRES
Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

TERMO ADITIVO DE ADEÇÃO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA Nº 003/2017

Data de Homologação: 02 de março de 2017
Bolsista: PAULA MARIANE SOUZA PRATES
Matrícula funcional: 413.023.395
Vinculação: Plano de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.
Função: Residente Multiprofissional
Curso: Residência em Saúde Coletiva.
Prazo de prorrogação: 06 (seis) meses.

Termo de Adesão nº 104/2017

Data de Homologação: 29 de maio de 2017
Bolsista: PAULA DAYANNE LEMOS RABELO
CPF: 046.580.205-21
Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).
Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para

Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.

Função: Residente Multiprofissional.

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Termo de Adesão nº 105/2017

Data de Homologação: 05 de julho de 2017

Bolsista: ANA CLÁUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 030.648.231-24

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.

Função: Residente Multiprofissional.

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

Previpalmas

PORTARIA CONJUNTA Nº 041, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora ANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora ANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula funcional nº 342, outrora nomeada pelo Decreto Administrativo nº 866 de 02/10/1995, para exercer o cargo efetivo de Telefonista, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/10/1995, com lotação junto a Câmara Municipal de Palmas. Pela Portaria nº 030/2016, foi enquadrada no Padrão/Referência VI-7 do Grupo Ocupacional III, da tabela salarial da Resolução 180/2016.

Art. 2º - O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20 da Lei nº 1.414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 046/2017 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2017002746.

Art. 3º - Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de junho de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**



**EDITAL COREME/SISE-SUS 002/2016
RETIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

A Comissão de Residência Médica do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS (SISE-SUS) do município de Palmas, em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que no período de 05 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017 18 de janeiro de 2017 estão abertas inscrições ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências Médicas, conforme a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 "constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional."

1.2. A seleção dos candidatos será realizada pela COREME-SISE-SUS, em conformidade com as disposições deste edital.

1.3. O Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade conferirá título de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

1.4 O Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade terá a duração de 24 meses, com carga horária total de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de atividades teóricas e 4.608 horas (80%) de atividades práticas. Durante a execução do curso, o médico residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC). Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

2.2 Só poderão realizar a matrícula os candidatos que na data prevista da matrícula apresentarem certificado de conclusão do curso de medicina reconhecido e registrado no Ministério da Educação (MEC) e o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO). Estes quesitos tem caráter eliminatório.

2.3 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO).

2.4 Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, registro no CRM-TO e atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

2.6 Estar em dia com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA



3. DAS VAGAS

- 3.1** Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade, sendo 15 para preenchimento imediato e 15 para cadastro reserva.
- 3.2** As vagas destinadas ao cadastro reserva se confirmarão com a aprovação de solicitação de ampliação de vagas junto ao CNRM e Ministério da Saúde

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29344, no período compreendido entre às **00 horas do dia 10 de dezembro de 2016 e 23h59min do dia 13 de janeiro de 2017** - 18 de janeiro de 2017, observado o horário de Brasília-DF.
- 4.3** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico de inscrição, preencher corretamente o requerimento de inscrição e anexar os documentos solicitados. Após o preenchimento do Requerimento de inscrição, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição conforme orientações a serem disponibilizadas no link: <http://fesp.palmas.to.gov.br>, a partir do dia **05 de janeiro de 2016**. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente, até o dia **18 de janeiro de 2017**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
- 4.4 Valor da Taxa de inscrição:** R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
- 4.5** O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.6** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária.
- 4.7** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via transferência eletrônica entre diferentes bancos, agendamento de pagamento, TED, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.8** É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.9** No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios previstos nos itens 6 e 7 deste edital.
- 4.10** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11** A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial de Palmas, com data prevista para o dia **19 de janeiro de 2017**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**



5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá preencher até o dia **12/01/2017**, em formulário próprio, gerado no ato da inscrição e anexar documento comprobatório dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:

- a)** taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b)** taxa de inscrição superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, se ele possuir até dois dependentes;
- c)** taxa de inscrição superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, se ele tiver mais de dois dependentes;
- d)** declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e)** ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- f)** ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial;
- g)** não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para este processo seletivo, exceto cursos preparatórios vinculados a projetos sociais.
- h)** comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2 Serão considerados comprovantes de renda:

- a) empregados:** contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano;
- b) aposentados e pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) autônomos e prestadores de serviços:** declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;
- d) outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; ou recibo de pensão alimentícia.

5.3 A falta de qualquer um dos documentos solicitados ou a evidência de falsidade de informações implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.4 O candidato, cuja documentação não for anexada até o dia **12/01/2017** estará automaticamente excluído do processo de isenção do pagamento de inscrição.

5.5. O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia **14/01/2017**, no sítio eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Palmas.

5.6. As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações posteriores e na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009 é assegurado o direito de realizar a prova com tempo adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

SEMUS.FESI
Fls. 3122
19.
A.S.S.

- 6.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e alterações posteriores.
- 6.3.** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas neste Edital.
- 6.4.** Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).
- 6.5.** Para solicitar tempo adicional, o candidato deverá no ato da inscrição:
- a) declarar que é portador de deficiência de acordo com o Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;
 - b) informar que deseja realizar a prova com tempo adicional;
 - c) indicar o tipo de deficiência de que é portador.
- 6.6.** Caso o candidato não cumpra esses procedimentos, perderá o direito ao tempo adicional/condições especiais para realização da prova.
- 6.7.** Realizada a solicitação mencionada no subitem 6.5 deste Edital, o candidato portador de deficiência deverá anexar solicitação de tempo adicional para realização de prova, anexado de laudo médico original, no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 6.8.** O laudo médico original deverá ser apresentado no ato da chegada ao local de prova.
- 6.8.1.** O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Conforme Modelo disponibilizado no link: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/>, obedecendo às seguintes exigências:
- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 8.1 deste Edital, com nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 6.8.2.** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS/FESP
Fls. 3/83
p.

6.8.3. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8.4. O candidato que solicitar tempo adicional, e não entregar/enviar o laudo médico original, conforme especificado no subitem 6.8.1 deste Edital e/ou dentro do prazo determinado, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará a prova no tempo normal.

6.9. A Comissão de Seleção divulgará, no dia **16/01/2017**, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram tempo adicional e apresentaram a documentação exigida para fins de comprovação desse direito e encaminhamento à perícia médica. O resultado final será divulgado dia **19/01/2017**.

6.10. Os candidatos com deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

6.11. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados.

6.12. No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela Junta Médica, de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia não poderá usufruir o direito ao tempo adicional ou de condições especiais para realização da prova.

6.13. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) anexar, até o dia **12/01/2016**, no ato da inscrição, o formulário de Condições Especiais para Realização da Prova, conforme modelo disponibilizado no link <http://fesp.palmas.to.gov.br/>;

b) anexar o requerimento, acompanhado do laudo ou Relatório Médico ou de atestado médico original.

7.1.1. O laudo médico ou relatório médico ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 7.1 deste Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.2 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde às vésperas da prova (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença), após o período previsto no item 7.1 deste Edital, deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível no <http://fesp.palmas.to.gov.br/>, e entregá-lo na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, até o último dia útil que antecede a realização da prova. Após essa data, os pedidos de condição especial não serão aceitos.

7.3 O atestado médico a que se refere o subitem 7.2 do Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a recomendação médica para que o candidato realize as provas em sala especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

SEMUS.FESP
Fls. 3/24
JG

7.3.1 O candidato que estiver hospitalizado e desejar realizar a prova deverá contatar a Comissão de Seleção, para obter as orientações relativas à aplicação das provas em ambiente hospitalar.

7.3.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

7.3.2.1 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

7.3.2.2 O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.4 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.

7.6 O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado pelo e-mail informado no ato da inscrição, ou pessoalmente na Fundação Escola de Saúde Pública, a partir do dia **19/01/2016**.

7.7 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento de condições especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

7.8 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

8.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade,

8.1.2. Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.1.3. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem fotografia do candidato a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 7.1 deste edital.

8.3. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

- a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; ou
- c) declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no site www.ssp.to.gov.br, no link, "Delegacia virtual".

8.3.1. No dia de realização das provas, o candidato que apresentar alguns dos documentos citados no subitem 8.3 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9. DAS PROVAS

9.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

9.1.1 PRIMEIRA FASE: Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.2 SEGUNDA FASE: Análise e Arguição Curricular, de caráter classificatório.

9.2 DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA

9.2.1 As provas serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2017.

9.2.2 O horário de início das mesmas será às 8h (oito horas da manhã, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas.

9.2.3 Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local das provas após o início das mesmas.

9.2.4 Os locais da prova serão divulgados até o dia 18 de janeiro de 2017, no link <http://fesp.palmas.to.gov.br/>;

9.2.5 O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza as provas com posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma.

9.2.6 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia, considerando-se os documentos de identificação dispostos no subitem 8.1 deste edital.

9.2.7 Para a realização da prova não será permitido o acesso à sala de aula do candidato que estiver portando qualquer tipo de bolsa ou mochila.

9.2.8 Para a resolução da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

9.2.9 A prova será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, distribuídas em igual número entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

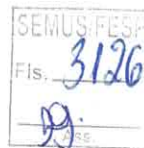
9.2.9.1 A prova objetiva terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta. O candidato deverá marcar na Folha de Resposta, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

9.2.9.2 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2.9.3 Na marcação da Folha de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA



espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida na capa da prova e na própria Folha de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.

9.2.10 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

9.2.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br>;

9.2.12 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constante nas listas divulgadas no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br>;

9.2.13. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das mesmas.

9.2.14 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela COREME.

9.2.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

9.2.16 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, usar corretivo ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.2.17 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

9.2.18 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc;

9.2.19 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

9.2.20 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;
- b) Não apresentar documento de identidade oficial com fotografia, conforme item 8.1;
- c) Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- d) Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões;
- e) Tiver acerto inferior a 20% (vinte por cento) em qualquer uma das áreas das questões objetivas;
- f) Utilizar-se de meio de consulta impresso, digital ou de qualquer outra natureza durante a resolução da prova.

9.3 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

9.3.1 A Segunda Fase ocorrerá no dia 26 e 27 de janeiro de 2017, na qual serão selecionados os candidatos classificados até a classificação de número 60, em ordem decrescente de nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

SEMUS/FESP
Fls. 3127
JA.

data de publicação para a data de efetivação da matrícula. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

11.7 Vencido o prazo ou caso o candidato não manifeste interesse pela vaga, o próximo classificado da lista será automaticamente convocado e assim consequentemente até o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital ou até o prazo máximo de 60 dias o início do programa, conforme a Resolução CNRM 03/2002.

12. DAS BOLSAS

12.1 Os alunos regularmente matriculados no Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade farão jus à bolsa de residência do Ministério da Saúde, conforme legislação vigente, e poderão concorrer à bolsa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação e Trabalho do Município de Palmas, e do Plano Nacional de Formação de Preceptores do Ministério da Saúde, conforme legislação específica.

13. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
09/12/2016	Publicação do Edital
10/12/2016 a 18/01/2017	Período de Inscrições
12/12/2016 a 12/01/2017	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
12/12/2016 a 12/01/2017	Período de solicitação de condição especial/tempo adicional para realização da prova
14/01/2017	Resultado do pedido de isenção de taxa e inscrição
16/01/2017	Resultado das solicitações de condição especial/tempo adicional para realização da prova
18/01/2017	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
19/01/2017	Publicação da homologação das inscrições
21/01/2017	Aplicação da prova objetiva – 1ª Fase
23/01/2017	Publicação do resultado parcial da Primeira Fase
24/01/2017	Prazo para interposição de Recurso quanto o resultado parcial da Primeira Fase
25/01/2017	Resultado final da Primeira Fase
26 e 27/01/2017	Análise e Averiguação Curricular – 2ª Fase
28/01/2017	Publicação do resultado parcial da Segunda Fase
29/01/2017	Prazo para interposição de Recurso quanto o resultado parcial da Segunda Fase
30/01/2017	Publicação do Resultado Final
06 a 10/02/2017	Período de Matrícula
02/03/2017	Início das aulas

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1A inscrição no Programa implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio <http://fesp.palmas.to.gov.br>, no Diário Oficial do Município de Palmas e encaminhadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição;

EDITAL COREME/SISE-SUS 002/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1. ALINE SOBRAL DE SOUZA
2. ANA LÍVIA FONSECA FERREIRA JAYME DE CERQUEIRA
3. ANELISE GONDIM MARQUES
4. ARTUR LABRE BITAR
5. CAIRO SOARES DA SILVA
6. CARLA OZILEILA OLIVEIRA MONTEIRO
7. CARLOS ROBERTO LOPES JÚNIOR
8. CAROLINE COUTINHO PIRES
9. DÉBORA FILARDI SILVEIRA
10. DENISE RIBEIRO DUARTE
11. DYANNA DE HOLANDA LEITE
12. EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA CUNHA
13. ELYS DYANNE SANTOS DA SILVA
14. FILYPE AGUIAR BORELA
15. FLÁVIO CAVALCANTE DE ASSIS
16. FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER
17. FRANCINELLY RIBEIRO DOS SANTOS
18. GABRIELA PEREIRA BARREIRA
19. GLACIANE APARECIDA MAGALHÃES
20. IULA MELANIA MACIEL ROSSONI
21. IVONILDES FERNANDES DE MELO NETA
22. JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS
23. JÉSSICA DE FREITAS ORSOLIN
24. JÉSSICA MOTA NAVES
25. JOÃO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA BRAUDES
26. KAREN SEVERO MADEIRA ANDRADE
27. LARISSA GUIMARÃES RESENDE
28. LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL
29. LEONARDO BATALHA MACEDO ROCHA
30. LUANNA CAROLINE DE SOUZA DUARTE BARREIRA
31. LUIS FERNANDO FLORESTA FEITOSA
32. MAIANNA MACÊDO DE SOUSA
33. MARCELA ADRIAN RENZ
34. MARTA ROMILDA SPÍNDOLA MOTA
35. MIKAEL ANDREY SANTANA
36. MÔNICA SILVA DIAS FRANCO
37. MÔNICA TELES CAMARGO
38. MÚCIO HENRIQUE PINTO GODINHO
39. NAYRA REGINA PEREIRA DANTAS

40. PAMELA VIEIRA DA SOUSA SANTOS
41. PAULA MARTINS RODRIGUES
42. RAFAEL PEREIRA RABELO MENDES
43. RAFAELA RIOS FREIRE
44. RAPHAEL ALVES ANDRADE
45. RAYZA KARLLA SALES ARAÚJO
46. RENATA MAGALHÃES BATALHA
47. RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA
48. SARAH PRAXEDES ARAÚJO
49. SAVIAYA MAGALHÃES SILVA DE MIRANDA
50. THAYLANE ARAÚJO E SILVA
51. THAYNARA LUDVIG
52. THAYSSA BOECHAT TOSE
53. VINICIUS SILVA SIRQUEIRA

Palmas, 19 de janeiro de 2017.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Coordenadora da COREME/SISE-SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO DA RMFC 2017 - 2019

RESULTADO DEFINITIVO - 2016/1002

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01°	CAROLINE COUTINHO PIRES	7.7
02°	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	7.6
03°	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA CUNHA	7.5
04°	PAULA MARTINS RODRIGUES	7.5
05°	IULA MELANIA MACIEL ROSSONI	7.4
06°	CAIRO SOARES DA SILVA	7.3
07°	THAYLANE ARAÚJO E SILVA	7.3
08°	MAIANNA MACÊDO DE SOUSA	7.2
09°	JOÃO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA BRAUDES	7.2
10°	VINICIUS SILVA SIQUEIRA	7.2
11°	GABRIELA PEREIRA BARREIRA	7.1
12°	KAREN SEVERO MADEIRA ANDRADE	7.1
13°	CARLOS ROBERTO LOPES JÚNIOR	7.0
14°	MARTA ROMILDA SPÍNDOLA MOTA	7.0
15°	FRANCINELLY RIBEIRO DOS SANTOS	6.9
16°	SARAH PRAXEDES ARAÚJO	6.8
17°	THAYSSA BOECHAT TOSE	6.8
18°	RAYZA KARLLA SALES ARAÚJO	6.7
19°	LEONARDO BATALHA MACEDO ROCHA	6.7
20°	JÉSSICA DE FREITAS ORSOLIN	6.6
21°	MÔNICA TELES CAMARGO	6.6
22°	THAYNARA LUDVIG	6.5
23°	MIKAEL ANDREY SANTANA	6.5
24°	ARTUR LABRE BITAR	6.4
25°	RAFAELA RIOS FREIRE	6.3
26°	JÉSSICA MOTA NAVES	6.3
27°	RAPHAEL ALVES ANDRADE	6.3
28°	FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER	6.2
29°	RAFAEL PEREIRA RABELO MENDES	6.2
30°	FLÁVIO CAVALCANTE DE ASSIS	6.0

31°	ANNELISE GONDIM MARQUES	5.9
32°	ELYS DYANNE SANTOS DA SILVA	5.8
33°	NAYRA REGINA PEREIRA DANTAS	5.8
34°	IVONILDES FERNANDES DE MELO NETA	5.7
35°	DÉBORA FILARDI SILVEIRA	5.5
36°	SAVIAYA MAGALHÃES SILVA DE MIRANDA	5.5
37°	PAMELA VIEIRA DA SOUSA SANTOS	5.4
38°	FILYPE AGUIAR BORELA	5.25
39°	LUIS FERNANDO FLORESTA FEITOSA	5.25
40°	MÔNICA SILVA DIAS FRANCO	5.1
41°	ANA LÍVIA FONSECA FERREIRA JAYME DE CERQUEIRA	5.1
42°	ALINE SOBRAL DE SOUZA	5.1
43°	MARCELA ADRIAN RENZ	5.0

Palmas, 30 de janeiro de 2017.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Coordenadora da COREME/SISE-SUS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP) e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas/TO, tornam público a abertura das inscrições ao processo seletivo para as vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a **Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009**, “constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos”.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP- ULBRA), em conformidade com as disposições deste edital.

1.3. A titulação conferida aos concluintes do curso com aprovação conforme área de concentração será:

a) Especialista em Enfermagem Obstétrica;

1.3.1. O registro e validação do título perante os conselhos profissionais ficam a cargo do egresso.

1.4. Poderão inscrever-se profissionais graduados em Enfermagem.

1.5. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, de que trata este edital terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a carga horária do curso 5.760 horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de atividades teóricas e 4.608 horas (80%) de atividades práticas e teórico práticas. Para cada ano de curso, o residente gozará 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o regimento interno da

COREMU – CEULP/ULBRA.

1.6. O curso será realizado em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 (vinte e quatro) meses do período de realização do curso, conforme dispõe a Lei n.º 11.129/2005.

1.7. Ao final da Residência o aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, sob forma de artigo enviado para publicação, conforme regimento interno da COREMU.

2. DAS VAGAS E ÁREAS

2.1. O Programa oferece as seguintes vagas e respectiva área de formação profissional:

Curso	Enfermagem Obstétrica
	Vagas imediatas
Enfermagem	6
Total	6

2.2. Caso não haja preenchimento do total das vagas, serão chamados os suplentes conforme classificação geral.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ATIVIDADE
26/01/17	Publicação do Edital
26/01/2017 a 04/02/2017	Período de Inscrições e solicitação de condição especial para realização da prova.
26/01/2017 a 30/01/2017	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
03/02/2017	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
08/02/2017	Publicação da homologação das inscrições
10/02/2017	Publicação do local das provas
12/02/2017	Aplicação da prova
13/02/2017	Publicação do Gabarito da prova objetiva
14/02/2017 a 15/02/2017	Data para apresentação de recurso
20/02/2017	Resposta do resultado dos recursos e Publicação do resultado final
21 a 24/02/2017	Período de Matrículas
25/02/2017	Divulgação da chamada de suplentes
02 a 03/02/2017	Matrícula de suplentes
06/03/2017	Início das aulas

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas no período descrito no quadro do cronograma de Atividades do Processo Seletivo, item 3 deste edital, e dar-se-ão exclusivamente pelo site: www.ulbrato.br/residencias-saude, gerando-se boleto de pagamento;

4.2. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato **deverá imprimir sua ficha de inscrição** que somente será validada após a confirmação do preenchimento de todos os dados solicitados, bem como a confirmação do pagamento pela rede bancária.

4.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais). O pagamento deverá ser feito exclusivamente por boleto bancário, sendo a data final para pagamento dia 06 de fevereiro de 2017, caso o pagamento não seja confirmado, a inscrição será cancelada.

4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência ou interesse da COREMU.

4.5. A COREMU não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

4.7. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão canceladas.

4.8. Considerar-se-ão isento de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem estar enquadrados nas seguintes hipóteses, **cumulativamente**:

a) ter a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, devendo indicar no ato da inscrição **documento comprobatório atualizado (período de um ano) com identificação, folha resumo cadastro único V7, emitido pelo CRAS e devidamente assinado e carimbado**, Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) comprovar ser membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.

4.9. Os candidatos que solicitaram a isenção do pagamento da inscrição deverão, necessariamente, entregar na Coordenação de Residência Multiprofissional do CEULP/ULBRA os seguintes documentos autenticados ou apresentar os originais:

a) formulário de solicitação de isenção do pagamento obtido no ato da inscrição;

b) fotocópia do documento de identidade;

c) fotocópia dos comprovantes de renda referente a um dos seguintes meses: outubro, novembro e dezembro de 2016, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc., **residentes no mesmo domicílio**);

d) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo disponível no site: www.ulbra-to.br/residencias-saude no item 20.

e) fotocópia de documento comprobatório atualizado de inscrição do candidato no CadÚnico com a folha de resumo do cadÚnico que contenha identificação da renda familiar.

f) Em caso de desemprego, deverá apresentar documentos comprobatórios atualizados do responsável pelas despesas domésticas, bem como declaração do mesmo da responsabilidade.

4.10. Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada original ou FOTOCÓPIAS autenticadas, em hipótese alguma, será devolvida. Caso as cópias estejam ilegíveis, elas não serão analisadas.

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira nacional de habilitação (modelo sem foto e assinatura), a carteira de trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o certificado de alistamento militar ou a carteira de reservista.

4.12. Serão considerados comprovantes de renda:

a) empregados: contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isenção de imposto de renda do último ano;

b) aposentados e pensionistas: contracheque, carnê de aposentadoria/pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) autônomos e prestadores de serviços: declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, caso os pais forem proprietários de terra e a família subsiste por este tipo de renda;

4.12.1. Serão considerados também como documentos complementares comprobatórios da renda: o contrato, o recibo de aluguéis/arrendamento ou o recibo de pensão alimentícia.

4.13. Cabe ao candidato a responsabilidade pela entrega/envio, de forma completa, da documentação.

4.14. O candidato, cuja solicitação de isenção for entregue/postada **após a data prevista no item 3** estará automaticamente excluído do processo de isenção do pagamento de inscrição.

4.15. A inscrição ao programa de isenção é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se no programa, estes deverão realizar a sua própria inscrição e enviar separadamente a documentação requerida.

4.16. O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme consta no item 3 do edital, no site: www.ulbra-to.br/residencias-saude

4.17. A concessão da isenção do pagamento de inscrição **não significa inscrição automática** no Processo Seletivo de que trata este edital. Para isso, o beneficiado deverá seguir as instruções constantes neste edital e EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO em uma das áreas

profissionais oferecidas pela COREMU.

4.18. O candidato que solicitar a isenção do pagamento somente deve realizar sua inscrição no programa após o resultado da análise de seu pedido de isenção; caso o candidato realize sua inscrição antes deste resultado, não haverá reembolso de valores pagos.

4.19. A solicitação da isenção do pagamento da inscrição deverá ocorrer antes da realização da inscrição pelo candidato, tendo ambos os prazos máximos definidos no item 3.

4.20. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição terá como prazo máximo para a inscrição o previsto no item 3 deste edital.

4.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar os documentos exigidos neste edital para a concessão do benefício;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesta seção do edital.

4.22. As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

4.23. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, fax ou e-mail.

4.24. A publicação da homologação das inscrições ocorrerá no site www.ulbra-to.br, conforme data prevista no item 3.

5. DAS CONDIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência será assegurado atendimento especial, nos termos da lei e deste edital, conforme Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamentou a Lei n.º 7.853/89.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e alterações posteriores.

5.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n.º 7.853/1989, regulamentada pelo art. 40 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e a Lei Federal n.º 13.146/2015, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida,

ao local, ao horário de início e à (s) data (s) de realização da (s) prova (s).

5.4. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias no ato da inscrição, especificadas no item 6 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, de acordo com o art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações.

5.5. Não caberá qualquer recurso por parte do candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato com deficiência, o candidato temporariamente acometido por problema de saúde, além de outros casos em que o candidato desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) preencher, junto à Coordenação de Pós-graduação do CEULP/ULBRA, ou baixar do site www.ulbra-to.br/residencias-saude o formulário de Condições Especiais para Realização da Prova;

b) entregar na Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas, Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 1501 Sul, CEP: 77019-900, Palmas/TO, até a data prevista no **item 3** deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, **o requerimento original e assinado, acompanhado do laudo médico original**, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, **que justifique o atendimento especial solicitado.**

6.1.1. O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 6.1 deste edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.1.2. Os documentos previstos no subitem 6.1 valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.


6.2. Para os **candidatos com deficiência**, o laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, procedemos a encerramento deste volume nº XII do processo nº **2018026892**, que se finaliza com a folha nº 3138. Para constar, eu **MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS**, assistente administrativa subscrevo e assino.



MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 13193-1